Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 28 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1627

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
DECISÃO

Alteração em Ata de Registro de Preços

Considerando requerimento formulado junto a esse Consórcio pela empresa abaixo identificada, e considerando a comprovação efetiva de ruptura do equilíbrio econômico e financeiro da empresa quanto aos preços ofertados na ocasião do certame licitatório e os atualmente obtidos junto a seus fornecedores, **FICA AUTORIZADA** a alteração da Ata de Registro de Preços da seguinte forma:

Preços Registrados em Favor da Empresa **"CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO LTDA."**

Produto e Novo Preço Registrado

PRODUTO: - Item 139 Haloperidol 5mg
NOVO PREÇO REGISTRADO: R$ 0,084

Amambai/MS, 22 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:D60D8044

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 29 DE 23 DE JUNHO DE 2016 - REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

"Dispõe sobre revogação de concessão de férias para servidor e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a concessão de férias relativas ao exercício de 2015 para o servidor JOSÉ CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA BAMBIL, que havia sido estipulada no período de 1º a 30 de junho de 2016, através da Portaria nº 26, de 28 de abril de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 23 de junho de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:D749AAD7

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 31/2016 - CONCESSÃO DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO

"Dispõe sobre concessão de verba de representação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e art. 27, XX, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO o fato de a 1ª Promotoria de Justiça de Amambai/MS ter feito recomendações para que a Câmara Municipal de Amambai promova adequações para efetivamente aplicar os dispositivos das Lei nº 8.666/93 e congêneres; e

CONSIDERANDO a necessidade de deslocar mais um servidor para o setor responsável pelas compras e licitações, conferindo-lhe maior grau de responsabilidade, a fim de que sejam cumpridas as referidas recomendações;
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER verba de representação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 030/2014, ao servidor JOSÉ CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA BAMBIL, assistente legislativo, nível III.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, mas seus efeitos começam a partir de 1º de julho de 2016.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria 30/2016, de 24 de junho de 2016.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 27 de junho de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:EEE9418E

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 32/2016, DE 27 JUNHO DE 2016 - LICENÇA MATERNIDADE

"Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES**

DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e art. 27, XX, do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Maternidade para a servidora DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, símbolo DAL 5, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 17 de junho de 2016, com base no art. 7º, XVIII, da CF e no art. 101, X, e § 3º da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, mas seus efeitos são retroativos a 17 de junho de 2016.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 27 de junho de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:015BBC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 139/16 DE 24 DE JUNHO DE 2.016 - CAPELA MORTUÁRIA "DEOLINDO BULGUE",

Dispõe sobre uso de espaço público que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Para a utilização da Capela Mortuária "Deolindo Bulgue", situada na Rua José Garibaldi Pereira da Rosa, s/nº, Vila Limeira, Amambai-MS, será observado o disposto neste regulamento.

Art. 2º - A Capela Mortuária "Deolindo Bulgue" será de uso facultativo a toda comunidade, independentemente de confissão religiosa.

Art. 3º - Para utilização da Capela Mortuária deverá o responsável da família enlutada realizar a reserva com o(a) servidor(a) designado(a) pela administração (detentor das chaves), preenchendo o formulário constante do(s) Anexo(s) deste decreto, sem necessidade de pagamento de taxa pública.

Art. 4º - A reserva não dá direito ao uso exclusivo da Capela Mortuária, considerando que existe espaço para dois velórios simultâneos.

Art. 5º - O Executivo Municipal não autoriza que os prestadores de serviços funeral cobrem das famílias enlutadas quaisquer valores relacionados ao uso da Capela Mortuária, inclusive taxa de limpeza.

Art. 7º - A reserva da Capela Mortuária será feita junto ao servidor designado pelo município, cujo nome e telefone para contato será afixado no lado externo do prédio e constará no *site* da Prefeitura Municipal.

Art. 8º - O representante da família enlutada que solicitar o uso da Capela Mortuária deverá devolvê-la nas mesmas condições que recebeu; inclusive os mobiliários.

Parágrafo primeiro – Em se tratando de empresa de serviço funeral indicada pela família enlutada, de igual forma deverá devolver a Capela Mortuária em condições de uso (limpa e organizada), no prazo máximo de duas horas após a saída do cortejo.

Parágrafo primeiro - Ficará a cargo do(a) servidor(a) designado(a) pelo município verificar as condições das instalações da Capela Mortuária no momento da entrega e devolução das chaves.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

ANEXO I

TERMO DE USO DA CAPELA MORTUÁRIA DIOLINDO BULGUE –AMAMBAI-MS

Eu _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida_____, nº ___, em Amambai-MS, telefone (___)_____, REQUEIRO a utilização da Capela Mortuária Diolindo Bulgue, na(s) data(s) __/___/___, para velar o (a) Sr(a) _____, DECLARO estar ciente que ficarei responsável por eventuais danos ocorridos, sujeitando as obrigações descritas no Decreto Municipal nº 139/2016, inclusive que poderá haver cedência simultânea a outra família enlutada, independente de minha autorização.

Amambai-MS.,____ de _____ de _____

CPF nº____

ANEXO II

TERMO DE USO DA CAPELA MORTUÁRIA DIOLINDO BULGUE –AMAMBAI-MS

A empresa _____, pessoa jurídica de direto privada inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, na qualidade de prestadora de serviço funeral, com sede na Rua/Avenida_____, nº ___, em Amambai-MS, nesta ato representada pela Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, telefone (___)____, REQUER a utilização da Capela Mortuária "Diolindo Bulgue", na(s) data(s) ___/__/___, DECLARO estar ciente que ficarei responsável por eventuais danos ocorridos, sujeitando as obrigações descritas no Decreto Municipal nº 139/2016, inclusive que poderá haver cedência simultânea a outra família enlutada, independente de minha autorização.

Amambai-MS.,____ de _____ de ____

_____
Representante Legal/Preposta da Empresa

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:86FA92D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 16/2016 - CONCURSO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 016/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE APARECIDA DO TABOADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, divulga e homologa o Resultado Final, do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Aparecida do Taboado, conforme segue abaixo:

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2. A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos com deficiência aprovados encontra-se no Anexo II deste Edital.

APARECIDA DO TABOADO/MS, 05 DE MAIO DE 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE APARECIDA DO TABOADO – MS

Anexo I - Resultado Final			
CARGO: 1001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PADRÃO I			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
137364	KARLLA MALHEIROS ALVES DE QUEIROZ TABUA	185,00	1
136016	LETÍCIA BARBOSA DOS SANTOS	185,00	2
174965	MATHEUS PHELIPE XAVIER RAMOS E CRUZ	180,00	3
134138	MICAELA SILVA GREGORIO	180,00	4
140197	LUANA MENDES BORGES	175,00	5
139161	ELIANE ROQUE DA SILVA	175,00	6
143998	SUELI MOURA DA SILVA	175,00	7
151767	DAVIA CARLA DE ALMEIDA PINHEIRO	170,00	8
131999	CLAUDIA ALVES DE SOUZA OSORIO	170,00	9
129585	TATIANA MARQUES ROSSI	165,00	10
133518	LÍBIA SILVEIRA DE SOUZA DE BRITTO	165,00	11
166397	PATRICIA APARECIDA QUIM	165,00	12
132603	MARLI BUENO DE CAMARGO	165,00	13
130659	ERLANI RIBEIRO BERALDO.	160,00	14
138090	ELIZÂNGELA TABUA DA SILVA SANTOS	160,00	15
161737	ELISABETE DE PAULA SANTOS SOUZA	160,00	16
131796	JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO	160,00	17
143636	ANITA FERREIRA COLARES ORTIZ	160,00	18
156519	GUILHERME HENRYQUE SANTOS SOUZA	160,00	19
130559	NATALI ARAÚJO DANTAS	155,00	20
137656	RAMAIANE BARBOSA LOPES	155,00	21
141464	DANUBIA ANGELICA RENDA	155,00	22
154737	ANDREA BARBOSA DA CRUZ	155,00	23
133692	NATALIA BARBOSA FERREIRA	155,00	24
136584	LARA FERNANDA DA SILVA COSTA LUZIO	155,00	25
131368	POLIANA DOS SANTOS QUEIROZ	150,00	26
133802	FRANCIELI SANTOS DA COSTA	150,00	27
132507	GESSICA VELOZO DE MENEZES	150,00	28
136592	LUIZ MICHEL DE ALMEIDA XAVIER	150,00	29
129922	ROSEMAR FREITAS DE OLIVEIRA	150,00	30
159918	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	150,00	31
142365	SUELEN SOUTO GODOI	150,00	32
160502	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	150,00	33
174908	MARIA EDINETE DE ALMEIDA BARBOSA	150,00	34
139636	JULIANA CRISTINA CANDIDA DA COSTA	145,00	35
166909	MONIELY ELIAS MAGALHÃES	145,00	36
132644	FRANCINI TEIXEIRA DA SILVA	145,00	37
175121	DALVA LEONILDA DIAS MIRANDA	145,00	38
174806	RUTH RAMOS DA CRUZ	145,00	39
131698	IVONEIDE GONÇALVES DE QUEIROZ	145,00	40
162942	JULIELY MAGNOLIO DE OLIVEIRA SOBRAL	145,00	41
174627	CLARICE RIBEIRO DE FREITAS ROQUE	145,00	42
130077	LUCIANA FÁTIMA DA SILVA MAIA	145,00	43
143460	LAURA PEREIRA GABRIEL	145,00	44
162995	GIOVANA ROCHA FARIA	145,00	45
169543	ROSENO CAVALCANTE DE JESUS	140,00	46
140395	MILAINE KARITA BORGES AGUIAR	140,00	47
141826	LUZIANE BORGES DOS SANTOS	140,00	48
149264	JULIANA CARLA DOS SANTOS ANJOLETTO	140,00	49
142848	GISELE MARIA DE OLIVEIRA CAETANO	140,00	50
141004	DEILLY CHRISTINE RENDA	140,00	51
131051	DIONATAS MENEZES DA MOTA CRUZ	140,00	52
141855	ADELAIDE BARBOSA DUTRA	140,00	53
136825	RITA DE CASSIA CARRASCO DE FREITAS COLODINO	140,00	54
133633	SILVIA DE OLIVEIRA	135,00	55
151302	JOYCE GABRIELA MORAIS CARDOSO	135,00	56
131642	GABRIELA DE ALMEIDA SILVA	135,00	57
135187	VANUSA ABADIA DA SILVA	135,00	58
167632	ALEXANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	135,00	59
132861	ERICA SUZANA ARAUJO SILVA	135,00	60
142039	LURIELY ROSA BATISTA JAQUES	135,00	61
174559	ANA APARECIDA BARBOSA	135,00	62
139620	ALEANE BARBOSA DA SILVA	135,00	63
132079	CLAUDINEIA APARECIDA DOS SANTOS	135,00	64
131448	KEILA BORGES DOS SANTOS	135,00	65
147503	EDINAIR LUIZA MACAUBA	135,00	66
152745	ELIANA LEONEL CAMILO	135,00	67
175197	FRANCIELI OIVEIRA SANTOS	135,00	68
145549	DIANA DE OLIVEIRA SOUZA	135,00	69
173665	IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA	135,00	70
148140	REGISLAINE CRISPINIANO SILVA	135,00	71
146930	MILCA APARECIDA DE JESUS CUSTODIO	135,00	72
152244	IRLA SANTOS SILVA	135,00	73
135333	RAQUEL SANTANA DOS SANTOS	135,00	74
146273	AMARLY CARMEM ALMEIDA DA SILVEIRA	130,00	75
130685	VANESSA DE AMORIM SEIFERT	130,00	76
145070	ANA LETICIA FERREIRA BATISTA	130,00	77
160090	ROSINETH LEITE MELO RANGEL	130,00	78
135422	ANDRÉIA DE ALMEIDA DA SILVA	130,00	79
136912	ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	130,00	80
138105	VALERIA DE STEFANO FLAVIO	130,00	81
174964	ROSILEIDE DE ALMEIDA	130,00	82
140861	ANTONIA DA SILVA DE OLIVEIRA	130,00	83
163487	GUILHERME FRANCISCO FERREIRA LUCAS FURQUIM	130,00	84
139894	ILCELY ALVES FERREIRA	130,00	85
145145	RAKELINE DE PAULO PONTES	130,00	86
174544	CREUNICE ALVES DOS SANTOS	130,00	87
139760	PATRICIA HELENA TOMAZ SILVA	130,00	88
174798	RAIRA PALOMA SILVA DE ALMEIDA	130,00	89
131761	VANESSA BATISTA BARBOSA	130,00	90
132718	GLEICIMAR PEREIRA MENDES	130,00	91
130056	DENISE TEIXEIRA RAMOS PEDRO	130,00	92
144080	SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	130,00	93
132938	VALERIA APARECIDA AMARAL DE FARIAS	130,00	94
133977	EDNEIA FERNANDES DE LIMA	130,00	95
167928	EDIMARA PEREIRA BORGES PRIMO	130,00	96
172476	TATIANE DIAS DA SILVA	125,00	97
148442	LUANA DA SILVA SÁ	125,00	98
174995	ANDREIA DE SOUZA ARAUJO	125,00	99
150055	LORENA SILVA DE ARAÚJO	125,00	100
134034	LETICIA PACHECO TABUAS	125,00	101
158426	DANIELA CARRASCO DOS SANTOS	125,00	102
174869	VANILDE FERREIRA DA SILVA	125,00	103
136589	LUCIMEIRE ALVES DE SOUZA	125,00	104
154482	LUCIANA ATTILIO	125,00	105
139139	PATRICIA RODRIGUES DE LELES	125,00	106
144314	RICHARD VIEIRA DA SILVA	125,00	107
135418	VALÉRIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	125,00	108
131067	MAILDE APARECIDA DE CARVALHO	125,00	109
135713	CICERO AUGUSTO DO NASCIMENTO	125,00	110
136102	JULIANA BARBOSA DOS SANTOS	125,00	111
145837	VALERIA PEREIRA BARBOSA	120,00	112
133535	ELIANE ROSA DE SOUZA WERNECK MORAES	120,00	113
174694	ANGELA DE SOUZA MATOS	120,00	114
172728	MARIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO	120,00	115
169150	ROSI MARGARETH DE OLIVEIRA	120,00	116
164047	DANIELA PEREIRA DO CARMO COSTA	120,00	117
132520	LILIAN CASSIA RIBEIRO	120,00	118
169630	IONARA CRISTINA SOUTO DA SILVA	120,00	119
134672	JULIANA SILVA LIMA DOS SANTOS	120,00	120
158248	LUCIA MARIA COSTA ALVES	120,00	121
175145	TAIS FERNANDES DE LIMA	120,00	122
132278	ROSILENE FERNANDES DE OLIVEIRA	120,00	123
144701	SUELEM PRATES GONÇALVES	120,00	124
173469	MARCILENE ALVES SIQUEIRA	120,00	125
145820	GISELY GOMES MOREIRA	120,00	126
140015	TAMIRYS VILELA TOMAZ	120,00	127
139328	VIVIANE ESTER DA SILVA PEREIRA	115,00	128
174599	SULAMITA SILVANA SILVÉRIO	115,00	129
137156	ELENICE GONÇALVES DE SOUSA	115,00	130
131420	TAMARA JORGE DA SILVA COSTA	115,00	131
174824	BRUNA NEMO PEREIRA SANTOS	115,00	132
174568	ROSANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	115,00	133
154487	MIRLENE CRISTINA ALVES MOREIRA	115,00	134
138135	ROSSILENE ELIAS PEREIRA	115,00	135
140392	NEIVA APARECIDA DE AGUIAR	115,00	136
132008	VERIANNE DA SILVA SOUZA	115,00	137
152451	ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	115,00	138
144766	MICHELE DOS SANTOS DANIEL	115,00	139
138808	ROSÂNGELA DE SOUZA BATALHA LEITE	115,00	140
137926	CLARISMAR JESUS ORTIZ	115,00	141
139149	SANDRA ROQUE DA SILVA	115,00	142
131460	JANAINA BORGES COELHO	115,00	143
168066	ELEN CRISTINA DE SOUZA SANTOS	115,00	144
172041	PAULA GABRIELA BARBOSA DE FREITAS	115,00	145

174582	ANA SANTANA SILVA DOS SANTOS	115,00	146
158388	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	110,00	147
146950	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	110,00	148
174550	DJANE NUNES DE PAIVA	110,00	149
144184	FRANCIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	110,00	150
145130	DANIELA CRISTINA LEITE FERRACINI	110,00	151
145420	GISELE BARBOSA PEREIRA FERNANDES	110,00	152
149195	CRISTINA RAQUEL PEREIRA	110,00	153
151565	LUCILENE MUNIZ RESSUDE	110,00	154
152608	SHOLIANY MARTINS FAUSINO	110,00	155
168880	SUELEN ALVES DE QUEIROZ	110,00	156
134480	GLEICI DE JESUS FONTANA	110,00	157
140231	PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA	110,00	158
141271	WAINE FELIX	110,00	159
144998	EDUARDO RONDÃO CORREA PIRES	110,00	160
145726	MARIA APARECIDA GOMES FERREIRA BATISTA	110,00	161
152360	MIRIAN BARBOSA DE LIMA ALVES	110,00	162
130606	MONICA CORREIA PONTES	110,00	163
138856	FÁTIMA VIEIRA DA SILVA	110,00	164
138810	JÉSSICA BATALHA LEITE	110,00	165
147118	CAMILA PAULA DE PONTES	105,00	166
174533	ROSA MARIA MARCOLINO MENEZES	105,00	167
174777	ITAMARA MARÇAL LIBORIO DA ROCHA	105,00	168
152213	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	105,00	169
156938	DJONI KLEITON KRAULICH	105,00	170
167300	CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA	105,00	171
169650	ROSAYNE QUEIROZ SILVA BATISTA	105,00	172
143458	MARIA LUIZA ROSSIN RODRIGUES ROSSI	105,00	173
172892	MARINÊZ PREPETUA SOARES	105,00	174
174979	ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA	105,00	175
153180	ROSANGELA VIANA ZERLOTI	105,00	176
136260	PATRICIA PEREIRA VIEIRA	105,00	177
174994	ANA CLARA DA SILVA	105,00	178
141255	LUCIANA MARTINS SOARES LINS	105,00	179
155331	NATÁLIA GOMES BERNARDES	105,00	180
160471	MAYCTA MARIANO DE ASSIS	105,00	181
135551	ROZENEIDE LOPES GUIMARAES DE OLIVEIRA	105,00	182
174882	MARCIA LEAL FERNANDES DA SILVA	105,00	183
130575	JUCELIA BARBOSA DE SOUZA NEVES.	100,00	184
146975	ROSIMARA DE SOUZA ROLDÃO	100,00	185
140321	ELISSANDRA DE FREITAS SILVA	100,00	186
147547	SUZIMAR QUEIROZ DA SILVA	100,00	187
174607	IARA CAMILA FREITAS SANTOS	100,00	188
174756	LUDIMILA LEONEL FRAGOSO	100,00	189
129958	FRANCISCO SOARES ALVES	100,00	190
134801	MARIVALDA JOSE DA SILVA	100,00	191
174960	ANA CLAUDIA FERNANDES DE OLIVEIRA	100,00	192
133498	ADRIA APARECIDA KOZOWSKI	100,00	193
167032	IZA RAFAELLA FLEITAS ROCHA	100,00	194
168882	IANA OLIVEIRA CARDOSO	100,00	195
133556	APARECIDA FATIMA DE OLIVEIRA	100,00	196
130731	ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS	100,00	197
174558	SOLANGE GOBI GAVIOLI	100,00	198
132672	EVA CRISTINA MARTINS	100,00	199
155663	ANA PAULA DE JESUS ORTIZ FERREIRA	100,00	200
162810	PAULA PRATES GONÇALVES	100,00	201
162209	DANIELE NUNES FONSECA	100,00	202
141781	MARLÚCIA STEFANO CAMPOS	100,00	203
170930	ANDRESSA APARECIDA DUTRA MARTIN	100,00	204
144280	JANAINA ROSA DE OLIVEIRA	100,00	205
147819	NADIELE FERNANDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	100,00	206
130084	ANTONIA ELINETE ALVES DE SOUSA	100,00	207
174639	HELEN CHRISTINA OLIVEIRA CIRIACO	100,00	208
145523	FRANCINE APARECIDA DE ROSSI	100,00	209
130235	LÚCIA VALÉRIO FARIA	100,00	210
174961	JULIANA FREITAS	95,00	211
140405	VANETE DOS SANTOS GODOIS	95,00	212
152440	MONIQUE CAROLINE THENÓRIO	95,00	213
135234	EDINEIA GOMES MOREIRA	95,00	214
168946	TIELE DA SILVA MARINS	95,00	215
164355	TAIS MORIELI DE SOUZA SILVA	95,00	216
175077	CAROLINE REIS DOS SANTOS	95,00	217
148720	GISLAINE MARTINS PIRES DE BRITO	95,00	218
166627	ANDRÉIA ROSANA DE MORAES E OLIVEIRA FERRAZ	95,00	219
160183	CRISTIANE CHARLENE PIETRO DA SILVA MOREIRA	95,00	220
139310	MIRIAN ALBANO DE LIMA	95,00	221
147400	LORENA OLIVEIRA DE ALMEIDA	95,00	222
137205	RICARLA DA SILVA COSTA	95,00	223
174620	THAYLA BIANCA MENEZES ESPONTÃO	95,00	224
145554	SEBASTIANA FREITAS DE QUEIROZ	95,00	225
151101	ROSIMARA LUÍZA FERREIRA	95,00	226
136304	LUCIANA SOUZA DE ANDRADE DOS SANTOS	95,00	227
131547	TAÍS BORGES DA SILVA	95,00	228
167197	SIMONI DE PAULA MACEDO	95,00	229
160411	ILENYR ALVES DE SOUZA	95,00	230
134860	ANDREIA CRISTINA FERREIRA CARVALHO	95,00	231
170224	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	95,00	232
140507	ELAINE CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	95,00	233
152671	ALESSANDRA DE FATIMA OLIVEIRA	95,00	234
145613	NATALY NUNES	95,00	235
174762	BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA E SILVA	95,00	236
138610	ROSELY FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	95,00	237
141933	ROCICLEIA APARECIDA DE GODOI RODRIGUES	95,00	238
142570	TANIA MONTEIRO MARTINS	90,00	239
168188	WILZA CARLA BARBOSA	90,00	240
150220	BRUNA BATISTA NUNES NASCIMENTO OLIVEIRA	90,00	241
174785	ADRIANE MICHELE FERREIRA	90,00	242
158598	GISELIA DOS REIS ALVES	90,00	243
137801	GENY VIEIRA DA SILVA SILVEIRA	90,00	244
165884	ANGELICA CRISTINA LEONEL	90,00	245
132413	LIDIA MARIA BARROS DE OLIVEIRA	90,00	246
143070	LARISSA DA SILVA ARAUJO	90,00	247
139148	OSMARINA SCABORA VENTURA	90,00	248
134588	MARIA LUCIA TIBURTINO DA FONSECA	90,00	249
161061	RODERVANIA GOMES FABRES DOS SANTOS FAGUNDES	90,00	250
135756	ELIANE SOARES TOLENTINO ALMEIDA	90,00	251
139725	SILVANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	90,00	252
174760	ALDIERICA VICENTE DE QUEIROZ	90,00	253
159444	AVENIR MARTINS	90,00	254
161703	ELIENE MARIA ILARIA DE ARAUJO	90,00	255
164245	ELIANE ESTEVO FERRARI	90,00	256
158691	IVONE GONÇALVES DE QUEIROZ	90,00	257
174784	TATIANE PEREIRA LELIS	90,00	258
140258	SIRLENE VANDA DA SILVA	90,00	259
168084	REGINALDO QUIRINO DA SILVA	90,00	260
171679	BARBARA TAIS LEONEL PIEMONTE DE OLIVEIRA	90,00	261
140000	MARLY CRISTINA BARBOSA	90,00	262
169718	MARIA PENHA SANTOS SIMÕES	90,00	263
173802	DEJANIR SOUTO DOS SANTOS	90,00	264
168554	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	85,00	265
162173	KAMILA BEZERRA ORTIZ	85,00	266
147692	MERIELLI LINO DE PAULA	85,00	267
170336	EDILAINE DE LIMA AMORIM	85,00	268
164540	GISELE ALVARENGA MARTINELE	85,00	269
172772	LILIAN CARLA SOUTO RIBEIRO	85,00	270
145078	ANA LIVIA FERREIRA BATISTA	85,00	271
174779	MIRIAN MORAES RODRIGUES	85,00	272
134862	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA	85,00	273
150568	ELIANA INACIA DA SILVA	85,00	274
148163	VERA LUCIA SANTIAGO DOS SANTOS	85,00	275
170369	ANA PAULA FRANCISCO DA SILVA	85,00	276
132438	ALINE MENEZES DA MOTA PAULA	85,00	277
174783	RENAN MICHAEL SILVA DE ALMEIDA	85,00	278
173891	CELCINA DOURADO DA SILVA	85,00	279
175010	MIKAELA RODRIGUES VIEIRA	85,00	280
174738	VALDIRENE DUTRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	85,00	281
134866	SIRLENE VIEIRA DOS SANTOS	85,00	282
132373	CLEONICE DA SILVA RIBAS	85,00	283
150559	ELIANA ZEATO	85,00	284
151834	DELY MOREIRA DE LIMA	85,00	285
133660	SIRLEI QUEIROZ DA SILVA	85,00	286
166466	CRISTINA REGINA DE OLIVEIRA	85,00	287
150928	MARIA LUCIA ALVES DA NOBREGA	85,00	288
174538	LUCIANA GONCALVES LUZ DE SOUZA	85,00	289
160002	JOANA DA SILVA SOARES DIAS	85,00	290
175127	LIDIANY ALVES DE SOUZA	85,00	291
147002	JOSÉ LEONARDO DA SILVA QUEIROZ	85,00	292
145125	FABIANA ROCHA MENINO	80,00	293
142455	CARLA PATRICIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	80,00	294
174571	ROSANGELA BLINI DE SOUZA	80,00	295
137599	MARIELE LIMA DE SOUZA SILVA LIRA	80,00	296
163374	KARINA CARLA DE SOUZA	80,00	297
134895	ROSIMEIRE ALVES MOREIRA	80,00	298
143654	SEVERINA DO RAMO DE MELO	80,00	299
144817	LUCIA HELENA STEFANO CAMPOS	80,00	300
143933	LEANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	80,00	301
139547	ADRIANA GOMES ESTEVAM	80,00	302
141727	GIZELIA MACEDO DA SILVA	80,00	303
174574	ADRIANE TEIXEIRA	80,00	304
143037	LUCILENE CALONGA JARA	80,00	305
152064	MARLENE FERREIRA ALVES	80,00	306
163692	CLAUDICEIA ALVES DANIEL	80,00	307

CARGO: 1002 - COZINHEIRA - PADRÃO I

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
167125	IZABEL CRISTINA PRUDENCIO	180,00	1
133844	PAULA CRISTINA SALVADOR	160,00	2
166948	REJANE FLEITAS GALDINO ROCHA	150,00	3
130654	LUCIANA DE AMORIM SEIFERT	145,00	4
139654	KEILA QUERINA DE JESUS	140,00	5
160029	ROSILENE APARECIDA RUBINHO TONELI	140,00	6
133123	ARIELLY MOREIRA ROMANO	140,00	7
137063	ADRIANA BARÃO PASCHOALATO DE LIMA	135,00	8
139314	GÉSSICA BORGES DA SILVA	130,00	9
137747	MÁRCIA APARECIDA PEREIRA	125,00	10

CARGO: 1003 - GUARDA - PADRÃO I

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
151049	CARLOS EDUARDO DA SILVA VENANCIO	180,00	1
143258	LUCILENE PEREIRA MARQUES OTERO	180,00	2
159690	MURILLO DE PAULA MARÃES	175,00	3
174597	SOLEANDRA APARECIDA MOREIRA	170,00	4

174563	MAURICIO LEITE	170,00	5
171507	MURILO OLIVEIRA ARAUJO SILVA	155,00	6
167492	ANISMAR DE SOUZA AZAMBUJA	155,00	7
151078	EDSON JOSE DE SOUZA JUNIOR	155,00	8
136740	LUCIMARA FAGUNDES DE OLIVEIRA SILVA	150,00	9
163778	PATRICIA AKEMI NASCIMENTO ISERI	150,00	10
169799	PEDRO HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO	150,00	11
139598	HUDSON AUGUSTO BORGES	145,00	12
131981	ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	145,00	13
145375	ELIAS FARIA DE OLIVEIRA	145,00	14
174709	TUANNY LUIZA SILVA FEITOZA	140,00	15
151131	COSME RODRIGUES ROCHA	140,00	16
140812	FABIO JUNIOR THOMAZ DOS SANTOS	140,00	17
174540	MARCELA REGINA DA COSTA SILVA	140,00	18
159328	MANOEL DE QUEIRÓZ SALLES	135,00	19
174687	JUSCELINA CAPUTTO	130,00	20
149664	FRANCISCO TIAGO BARBOSA FRANCO	130,00	21
163620	CLEBER DA SILVA ALVES	130,00	22
131739	CAMILA BARROS DOS SANTOS	125,00	23
129845	LUIS AVES FILHO	125,00	24
144589	DERVAL MAIA DA SILVA	125,00	25
143695	MAYKON DOUGLAS BRITO DO NASCIMENTO	125,00	26
139324	OSMAR SCABORA	125,00	27
144864	JERONIMO DIOGO ROSA JUNIOR	125,00	28
163793	FRANCISCO DA LUZ GUIMARAES	125,00	29
174780	MAURO DA SILVA	125,00	30
140086	VIVIANE SANTOS IUHUMA	120,00	31
133269	JANINE RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA	120,00	32
169902	LUCAS DAS NEVES MORAIS	120,00	33
152164	ROBSON LUIZ DE MELLO MARTINS	120,00	34
161181	GRAZIELA AGUIAR	120,00	35
174988	JOSIANE DE CASSIA SIQUEIRA	120,00	36
154629	JOSE ULISSES BATISTA JAQUES	120,00	37
133627	DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA	120,00	38
144890	DANILO PAIVA SANTOS	120,00	39
146932	SERGIO CARVALHO DOS SANTOS	120,00	40
141176	PEDRO AUGUSTO SERAGUZA FRANÇA	120,00	41
149825	JHONATAN REIS QUEIROZ	120,00	42
174817	SAMUEL SEBASTIÃO SANTOS LEITE	115,00	43
156743	ELTON FREITAS BATISTA	115,00	44
163704	WESLEY TIAGO SOUZA CLEMENTINO	115,00	45
159358	JACKELINE DOS SANTOS MATOS	115,00	46
155109	JOSE DE SOUZA DIAS	115,00	47
134972	ALESSANDRA DE SOUZA LIMA	110,00	48
150830	STENIO REGIS SILVESTRE CAMARGO	110,00	49
174579	FELIX FERNANDO DA SILVA BATISTA	110,00	50
132375	ALESSANDRA VILARIM DOS SANTOS	110,00	51
141726	BRUNO DIEGO BERALDO	110,00	52
138530	CARLOS HENRIQUE DA SILVA FRANCISCO DE SOUZA	110,00	53
139489	NATANAEL DE SOUZA PIRES	110,00	54
158698	EDER DA SILVA	105,00	55
134768	ROBERTO GALANTE ROCHA	105,00	56
135683	JOSÉ ROBERTO EUGÊNIO	105,00	57
138928	REJANE PAULA DE OLIVEIRA ANDRADE	105,00	58
148346	FABIO RAMIRO DE ANDRADE	105,00	59
173464	NATALIA DEPETRIZ SANTANA	100,00	60
139176	SILVETANIA LOPES DA SILVA	100,00	61
160875	NELSON ALVES BATISTA FILHO	100,00	62
151570	SUELI BATISTA DE SOUZA SANTOS	100,00	63
152485	MAX ANTONIO SALVADOR JUNIOR	100,00	64
145809	FÁTIMA PERPETUA PANSANI	100,00	65
142819	ROBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	95,00	66
164177	TATIANE APARECIDA VIEIRA	95,00	67
134070	SILVIO CARLOS DE OLIVEIRA	95,00	68
139755	AGNALDO GONÇALVESLEITE	95,00	69
174575	SILVANA ABADIA TOLEDO	95,00	70
174546	EMILIANO TIAGO DE OLIVEIRA	95,00	71
148376	FABIO HENRIQUE MARTINS DA ROCHA ANDRADE	90,00	72
140453	ADENIR CARLOS DOS SANTOS	90,00	73
135826	NEURA BENEDITA MACEDO	90,00	74
154767	WILLIAN ALVES BARBOSA VIEIRA	90,00	75
142377	GUSTAVO DE SOUZA SILVA	85,00	76
140164	VALDIR VIEIRA	85,00	77
166251	EUNICE SILVA DOS SANTOS	85,00	78
174765	REINALDO GOMES MIRANDA	85,00	79
174906	EDMILSO RODRIGUES DE SOUZA	85,00	80
169619	SILVIA DE LOURDES ELIAS	80,00	81
160197	MAURICIO ALVES RONDÃO	80,00	82

CARGO: 2001 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PADRÃO III

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
130613	ALEX REZENDE	140,00	1
131185	VANESSA BARBARA SILVA DE LIMA	135,00	2
135255	NODECIR PACHECO DOS SANTOS	130,00	3
129724	ANDRESSA DE FÁTIMA MOURA NOGUEIRA	130,00	4
174684	LAIALI JADALLAH SAFA	130,00	5
134451	PAULO VIRGILIO JOSÉ VIEIRA	125,00	6
147956	HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM	115,00	7
145058	PRISCILA GRUBERT KNOLL	115,00	8
168644	ALEX AGUILAR DOS SANTOS	115,00	9
167421	LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS	115,00	10
140973	VINÍCIUS LEONEL PEREIRA DE SOUZA	115,00	11
133891	SAMUEL SILVA PRADO	110,00	12
144479	NATHALIA CANDELARIA TONELLI	110,00	13
132994	MAYSA ANDRADE SAMPAIO	110,00	14
132263	HORACIDES MARTINS JUNIOR	110,00	15
134539	JULIANA CRISTINA FERREIRA ALVES	110,00	16
134466	DHONATAN TECICLENIO XAVIER SANTIAGO	110,00	17
174786	REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA	105,00	18
158212	KAREN SUE ZANON PIACECENTINI ALVES DE SOUZA	105,00	19
142468	FABRICIO GARCIA GALDINO	105,00	20
169356	FRANCISCO TIAGO BARBOSA FRANCO JUNIOR	105,00	21
150347	ADRIANA MARIA DAS DORES PEREIRA	105,00	22
134209	ALINY ROSA ALBUQUERQUE MOURA CHAMA DE FREITAS	100,00	23
147471	EDUARDO JOSE MANSUELI DA SILVA	100,00	24
141808	ANA CAROLINE FOLHAS NATALI	100,00	25
170771	RODRIGO XAVIER AJALA RECALDE	100,00	26
168621	RAYANE SOUTO BALDO	100,00	27
141804	NICOLAU VINICIOS DE SOUZA GUIMARÃES	100,00	28
131525	NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA	100,00	29
175075	EDUARDA CRISTINA DE OLIVEIRA	100,00	30
158898	RICARDO LADISLAU FERREIRA JÚNIOR	100,00	31
133617	DEBORA DENISE FRANCO DE OLIVEIRA	100,00	32
144149	ROGÉRIO PARRA DE SOUZA	100,00	33
175025	ALICE QUEIROZ CATTA PRETA	95,00	34
171066	ROSILENE BATISTA DOS SANTOS	95,00	35
144898	ELEONALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO	95,00	36
131355	LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA	95,00	37
158236	JEFERSON DE PAULO	95,00	38
132599	JOYCE EMILLY GOMES	95,00	39
130329	MAXWILLIAN MURICY MATOS	95,00	40
165861	BRENDA CRISTINA LEONEL VIEIRA	95,00	41
129516	CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO	90,00	42
143621	FRANCISMAIRE SANTOS DE OLIVEIRA	90,00	43
173148	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS GARCIA	90,00	44
170742	DANIELA FAGUNDES DA SILVA	90,00	45
131094	SAMIA ALVES GOMES DA COSTA	90,00	46
151013	MARLAN SILVA FAGUNDES	90,00	47
158304	BRUNO ALVES DE OLIVEIRA LISBOA DA SILVA	90,00	48
174747	ANDERSON BERNARDES MARCOLINO SANTOS	90,00	49
136298	LUIS HENRIQUE DE SOUSA	90,00	50
131334	GABRIEL SOARES DA SILVA	90,00	51
156196	DANIELA MENDES VIEIRA NEVES	85,00	52
151824	TRYCIA RODRIGUES QUEIROZ SILVA	85,00	53
170515	HENRIQUE JAIME ORTIZ SANTANA	85,00	54
134939	JULIANA DA SILVA MARQUES	85,00	55
139316	FERNANDO CEZAR DE OLIVEIRA	85,00	56
167289	PAMELLA MAENIA DE PAULA PEREIRA	85,00	57
167713	ÂNDREA BOATO SABIÃO	85,00	58
174219	PAULO MARQUES ROSSI	85,00	59
161391	RICARDO PIROTTO ARMELIN	85,00	60
145448	JOSÉ CAMILO ALVES NETO	85,00	61
140290	JILDECI SILVA SANTOS	85,00	62
142021	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA LEITE	85,00	63
171455	JANAINA BATISTA VENTURA SILVA	85,00	64
130584	CLAUDIONOR GONÇALVES DOS SANTOS	85,00	65
159384	MARIANA GREGÓRIA DE ALMEIDA	85,00	66
175045	AIESKA LORAINE ROSSI RIGONATTO	85,00	67
174914	TIAGO GONÇALVES FIORILI	85,00	68
142573	RONALDO OLIVEIRA DE SOUZA	85,00	69
162766	ROBERTO JUNIOR DIAS	85,00	70
130169	ANDRESA TEIXEIRA RAMOS PEDRO	80,00	71
157991	AGEANI BARBOSA DOS SANTOS	80,00	72
145257	KARLA GUIMARAES DE OLIVEIRA	80,00	73
169433	GUILHERME ALVES RODRIGUES MATOS	80,00	74
145098	GLADIS GRUBERT KNOLL	80,00	75
138904	QUELI CRISTINE OLIVEIRA SANTOS	80,00	76
130967	REGINALDO BEZERRA BARBOSA	80,00	77
138304	MARCELO DE PAULA AZEVEDO DANTAS	80,00	78
142076	NATHIELI FORNI	80,00	79
170566	ALANA MIRANDA MIGNOLI	80,00	80
138878	MATHEUS VINICIUS OLIVEIRA DE PAULA	80,00	81
147470	LUCIANA LOPES DE SILVEIRA	80,00	82
139265	ALESSANDRO SILVA DE QUEIROZ	80,00	83

CARGO: 3001 - ASSISTENTE SOCIAL

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
144874	PATRÍCIA MARTINS ALVES	97,00	1
159180	ALICEIA MARIA RAMOS IDALINO	92,00	2
161022	MEIRI BOLONHEZI SECAFIM	92,00	3
167368	GRACIELY DE PAULA MENEZ	85,00	4
150569	JULIANE EDUARDA BORGES FERREIRA	80,00	5
141962	NILZA COSTALONGA NEVES	80,00	6

CARGO: 3002 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
170118	TANIA CRISTINA LIMA PORTELA	179,00	1
134492	LUCINEIA SILVA DE FREITAS	175,00	2
137466	PATRÍCIA KARINA ALVES	174,00	3
130408	JAQUELINE SERAFIM BARBOSA	174,00	4
174725	MARIA CRISTINA FUENTE ALBA FELIX	172,00	5
136712	CRISTIANE MARA DE SOUZA	172,00	6
130049	TATIANA APARECIDA MARTINS DE CARVALHO	169,00	7

148996	RITA DE CASSIA COSTA PEREIRA	169,00	8
162132	KARINA RIBEIRO MARTINS	167,00	9
158117	SONIA MARIA DIAS DE ANDRADE PELARIN	167,00	10
134141	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	165,00	11
142387	CAMILA AUGUSTA QUEIROZ DA SILVA PEREIRA	165,00	12
131039	DAIANA NUNES PEREIRA DE MATOS	164,00	13
131145	EVA RITA DE PAULA DIAS QUIM	164,00	14
140904	KELLI CRISTINA ATTILIO	164,00	15
130765	JAQUELINE PIZI RODRIGUES	162,00	16
139927	ELIANA APARECIDA ESCATOLIN	162,00	17
136835	JULYANE CESPEDES RAMOS VIEIRA	162,00	18
131022	ROSELI APARECIDA MANTOVANI	162,00	19
175028	NEUZE VANIA BATISTA DA SILVA	162,00	20
134335	SELMA APARECIDA BERNARDES LEMES	162,00	21
134765	VERA LÚCIA OLIVEIRA SANTOS	162,00	22
142249	BRUNA ROBERTA GOTTEMS	160,00	23
158322	IOLANDA LOPES XAVES	160,00	24
147507	MÁRCIA ANDRÉA ZATTI CARDOSO	159,00	25
173704	LIGIAN ALMEIDA OSHIMA	159,00	26
135653	VANIA VAZ DA COSTA OLIVEIRA	157,00	27
140653	ROSMARI RAMOS JACOB TRIVELLATO	157,00	28
155251	VALDIRENE CAROLINA TEIXEIRA QUIM BRITO	157,00	29
130744	ADRIANA RIBEIRO DE BRITO E SILVA	157,00	30
175118	VICTORIA NÉRIS RONDOM	155,00	31
156074	EDVÂNIA NOVAES FAZAN DE SOUZA	155,00	32
135213	CARLA PATRICIA PEREIRA MENDES	155,00	33
141859	ANA PAULA FELIX DE SOUZA	155,00	34
138026	ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	154,00	35
130808	CAMILA XAVIER	154,00	36
169143	ZAILDE BONEZE	154,00	37
131533	CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES	154,00	38
133807	TANIA FERNANDES ARANTES	154,00	39
146183	DINAMAR PAULA DE OLIVEIRA ALVES	154,00	40
150673	ADRIANA CRISTINA SANTEIJO	154,00	41
166370	MARINALVA GOMES DA SILVA	154,00	42
167701	MICHELLI RENATA FAVALEÇA FACCAS	154,00	43
144851	NILDA FERREIRA DA SILVA	154,00	44
147621	DEVANIR PEREIRA FERREIRA	154,00	45
130046	ELIANE CRISTINA GOMES BATISTA	152,00	46
131593	GISELLE TEIXEIRA MARTIN	152,00	47
140314	SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA	152,00	48
141997	DIANE DALBEN	152,00	49
137908	ANDRÉIA APARECIDA SIMÕES	152,00	50
131316	LUNARA GALVES GONÇALVES	152,00	51
174959	ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES	150,00	52
143050	FABRÍCIA DA SILVA PEREIRA	150,00	53
130901	MAYSA MENDES DA CONCEIÇÃO	150,00	54
174735	DIEGO SILVA MAIA	150,00	55
130984	MÔNICA FERREIRA PEDROSO	150,00	56
139903	VANDEILDA BENTO PAULA	150,00	57
168871	FABIANA MARTINS DA SILVA	150,00	58
164893	ELIZANGELA DE REZENDE SILVA	150,00	59
129713	PATRICIA SAO MARCO GONCALVES	150,00	60
143207	NOELY COSTA DIAS GARCIA	150,00	61
137183	RENATA CRISTINA CORRIEL FÁVARO	149,00	62
154468	LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE	149,00	63
134651	ONEIDA QUEIROZ	149,00	64
173942	DANIELA CAMARGO DE SOUZA SORATO	149,00	65
154310	APARECIDA FERREIRA DA SILVA	149,00	66
131918	CÁSSIA MARCIELE OLIVEIRA DE QUEIROZ	149,00	67
151573	SYMARA FABRES DE ALMEIDA	149,00	68
148405	MARLUCY QUEIROZ SILVA	149,00	69
140431	ZULENE PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	149,00	70
131635	ROSELENE MARIA DOS SANTOS BRABO DA SILVA	149,00	71
130309	ROSÂNGELA FRANCISCA DA SILVA	149,00	72
161317	LUCIVANI DIAS BORBOREMA	149,00	73
173100	MARGARETH SOCORRO JUSTINO GONCALVES	147,00	74
154661	LUCIANA FERREIRA DA SILVA VIEIRA	147,00	75
133578	ROMILDA RAQUEL DE FREITAS	147,00	76
131379	CÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	147,00	77
132302	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	147,00	78
143396	ANA CRISTINA NOGUEIRA SILVEIRA	147,00	79
130503	MARISA AIKO MASUNAGA	147,00	80
173380	PATRICIA DE FARIA RIBEIRO ZUCATO	147,00	81
144950	MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES	145,00	82
170737	ÉLIDA PEREIRA SALADINE	145,00	83
174585	IZAMARA FERREIRA NEVES	145,00	84
136567	MARCOS DONIZETI DE SOUZA SILVA	145,00	85
161763	NATANI MARTINS SILVA	145,00	86
165452	RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA GUIMARÃES	145,00	87
162400	GRAZIELY VILELA SILVA	145,00	88
129860	FRANCIELLE ALVES SILVEIRA PARREIRA DE OLIVEIRA	145,00	89
155394	MILEIDI FERREIRA DE CASTILHO	144,00	90
131430	MARLI APARECIDA DA SILVA	144,00	91
131554	SIRLEY APARECIDA SILVERIO DE SOUZA	144,00	92
151626	MÁRCIA SÃO MARCO NOGUEIRA DONATO	144,00	93
145993	ALESSANDRA MUNHOZ FRANCO	144,00	94
131119	NEILA MARIA LINO	144,00	95
145874	FABIANA NERI TRINDADE DE SOUZA	144,00	96
166360	ROZINY GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO	144,00	97
142764	SELMA MARIA ARAZINI	144,00	98
145013	ROSEMEIRE COROTTI	144,00	99
138870	ANDREIA CRISTINA CARNEIRO	144,00	100
174548	KELLY FERNANDA ESCALHAR DE SOUZA	144,00	101
143154	JOELMA FERREIRA LAMBLÉM DO CARMO	144,00	102
174976	EDNA PEREIRA DA SILVA	144,00	103
142784	CLAUDIA AP. HERRAN CAMILO	144,00	104
138889	ELIANA FLAVIA GONÇALVES REAL	144,00	105
154445	VANESSA DE FÁTIMA CORRIEL LOURENÇO	144,00	106
157091	HELENA DE FIGUEIREDO	142,00	107
141210	ANDREIA QUINTILIANO AMARAL ALMEIDA	142,00	108
133348	HÉLIDA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA SANTOS	142,00	109
130813	SUZIMAR BEZERRA LEITE	142,00	110
148053	LEDIANE CARDOSO PIZI	142,00	111
136974	MICHELI DOS SANTOS	142,00	112
145253	SILVIA CRISTINA BUSINARO	142,00	113
136626	IRIS CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO FERREIRA	142,00	114
174801	GRACIETE APARECIDA DE BARROS GERALDO	142,00	115
152457	ROSÂNGELA ALVES DA SILVA	140,00	116
158783	DAYLILCE DE OLIVEIRA RAMOS CRUZ PEREIRA	140,00	117
172568	DIENE KELI DOS SANTOS RUIZ	140,00	118
174761	GUIMAR RODRIGUES FERREIRA	140,00	119
146246	SUELEN ROLDÃO MARTINS	140,00	120
162489	TAIRÊ VOLPIANI CARDOSO	140,00	121
162792	ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SANTOS DE FREITAS DUTRA	139,00	122
151698	MIRIAM MARGARETH BARROSO DA SILVA	139,00	123
161757	ANDREIA BRAZ DA SILVA	139,00	124
174577	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES MELO DOS SANTOS	139,00	125
144814	FÁTIMA APARECIDA FAGUNDES NEVES	139,00	126
139202	JULIANA CALISTO DE SOUZA ARMELIN	139,00	127
158993	ARIADINE CARLA ANDRADE SIRVINO	139,00	128
160489	ELIANE CRISTINA NOVAES CAMARGO	139,00	129
130804	ELAINE RODRIGUES	139,00	130
175229	NATALIA CRISTINA DA SILVA	139,00	131
136356	LUCIMAR TABUA CARRASCO	139,00	132
151318	FLÁVIA APARECIDA PAGANI SANTOS	139,00	133
144079	ANGELA MARIA DE MOURA DA SILVA EVANGELISTA	137,00	134
158494	ELAINE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	137,00	135
137490	DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA DE PAULA	137,00	136
132879	MARIA LUCIA DOS SANTOS COSTA	137,00	137
174805	GLAUCIA ELAINE MANAIA GONÇALVES	137,00	138
137008	PATRICIA PRADELA PIRANI FERNANDES	137,00	139
141382	WELLINGTON BALDIVIA DANI	137,00	140
130569	THAISE FRANCIELE QUINALIA RIBEIRO	137,00	141
175008	ALICE CRISTINA RAMOS MENDES	137,00	142
136472	VANESSA DE FREITAS	137,00	143
144424	ROSE MARA GEROMINI SCHUMAHER	137,00	144
158976	MARIA APARECIDA RODRIGUES	137,00	145
153308	SUZANA TONIAZZO	137,00	146
133531	ANA FLAVIA DIAS XIMENES	135,00	147
140335	SANDRA MARIA ZANGARI DA SILVA	135,00	148
173000	MARIA GORETE MILANEZE	135,00	149
168612	LUCIANA GONÇALVES DE PAULA	135,00	150
148425	MICHELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS JACOMETTI	135,00	151
133049	DENISE NUNES PEREIRA	135,00	152
133862	LOIRACY TABUAS CARRASCO ALCAZAS	134,00	153
142301	VERUSKA FERREIRA DE QUEIROZ	134,00	154
164898	ILEIDA MARIA MIRANDA LIMA AGUIAR	134,00	155
175027	ANA CLAUDIA LEONEL DE FREITAS	132,00	156
152410	MARIA JACIRA DA COSTA	132,00	157
156263	JOZEANE ZANON PIACENTINI SOUZA	132,00	158
130976	ELIANA RODRIGUES	132,00	159
144667	NEIVA CRISTINA FULIOTO DA SILVA	132,00	160
147208	REGIANE GARDINO DA SILVA ROSSI	132,00	161
148642	VIVIAN PINHEIRO FRÚGOLI	132,00	162
155767	JULIANA RODRIGUES LOPES	130,00	163
130928	JOSIANE MARTINS DE ALMEIDA	130,00	164
131210	ELIANE SILVA SOUZA BARBOSA	130,00	165
148527	ALISANDRA LOISE MAIOLO SALVIONI	130,00	166
136079	ALENIR BENTO BARBOSA SANTOS	130,00	167
150118	JUNIOR DE SOUZA MOURA	130,00	168
174909	ROSICLEIA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	130,00	169
151955	EDINEIA DA SILVA FREITAS	130,00	170
171626	WANUBIA ALVES DE BRITO	130,00	171
130838	JOSELAINE RIBEIRO LAZARO BERGAMO	129,00	172
145794	ELAINE CRISTINA MONTEIRO MENDONÇA	129,00	173
134633	ROSSILEY GOMES DA SILVA QUEIROZ	129,00	174
146769	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	129,00	175
152672	CLAUDIA GARCIA DIAS SALLES	129,00	176
143221	FABIANA FERREIRA LAMBLÉM	127,00	177
129701	PAULIANE FERNANDES ROSSI	127,00	178
139572	ROSICLEIA APARECIDA DOS REIS	127,00	179
139726	VANUZA CÂDIDA RODRIGUES	127,00	180
157960	ERICA PATRICIA VIANA	127,00	181
154388	GEIZA EUNICE BEMFICA DE SANTANA	127,00	182
140091	INGRID GRAZIANI FERRAZ	127,00	183
134436	MARIA LUIZA CONCEICAO OLIVEIRA CRUZ	125,00	184
154552	THANY KELEN SABINO DOS SANTOS	125,00	185
173154	GISELE CRISTINA VOLCE	125,00	186
130227	VANESSA TEIXEIRA RAMOS PEDRO	125,00	187

173511	ANA MARIA DIAS RIBEIRO NERIS	125,00	188
136619	TATIANA SANTOS LIRIO	125,00	189
158659	SAMARA RODRIGUES DE SOUZA	125,00	190
174534	NILÉIA KATHILEEN DE OLIVEIRA LAMBLEM	124,00	191
142247	MARIA REGINA LACERDA	124,00	192
145328	RAFAEL PEREIRA GUIMARÃES	124,00	193
140250	MARIA HELENA DOS SANTOS CARDOSO	124,00	194
170153	DELZA SOLANGE BARRADA DO NASCIMENTO	124,00	195
174969	RAIANE ALVES PACHECO DE CARVALHO	122,00	196
141309	MARIA HELENA NECO SOUZA PAULA	122,00	197
158448	RAKEL DA SILVA TIAGO	122,00	198
174650	VERA LÚCIA ROSA DA SILVA	122,00	199
131346	LYCIANNE CARVALHO PARENTE	122,00	200
174640	DAIANA DA SILVA HUMBERTO	120,00	201
129665	CRISLIAN QUEILA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	120,00	202
130394	GÉSSICA DE OLIVEIRA	120,00	203
130750	JUCIMARA GONÇALVES ANGELO ROCHA	120,00	204
160038	MARIA ZENILDA DE SOUZA	119,00	205
164586	SANDRA REGINA DE FREITAS	119,00	206
174653	GIOVANI MARA MANAIA GONÇALVES	119,00	207
151568	JANETE RODRIGUES CLAUDINO QUEIROZ	119,00	208
130985	MÁRCIA REGINA ALVES RIBEIRO	119,00	209
134878	MARLY APARECIDA DE MATOS	119,00	210
162746	NICOLAU DALUZ GUIMARÃES	119,00	211
174843	CACILDA RIGONATTO	119,00	212
136732	STEFANI DE SOUZA PEREIRA	117,00	213
133015	CELMA GARCIA DE ANDRADE	117,00	214
130645	ELAINE FRASI ALVES	117,00	215
141312	ANGÉLICA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	117,00	216
138533	JONY ELSON PEREIRA BATISTA DOS SANTOS	115,00	217
140498	DALVA CAETANO DE SOUZA	115,00	218
141767	JAQUELINE EICHELT	115,00	219
140426	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	115,00	220
143585	RAFAELA CAMILA DA SILVA GARDINO	115,00	221
140600	HELOISA JOSE DOS SANTOS	115,00	222
175095	KELY PIRES MARTINES SEBIM	115,00	223
146116	MARINEIDE BENTO PRADELA CORREIA	114,00	224
170325	POLIANA CÁSSIA FAUSTINO FONSECA QUEIROZ	114,00	225
151730	RENATA FAGUNDES DA SILVA	112,00	226
137594	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA	112,00	227
131096	ELLEN CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	112,00	228
129643	ÉRIKA CRISTINA MIRANDA BERTÃO	112,00	229
132743	ELAINE NOGUEIRA DE LIMA	112,00	230
141696	RITA DE CÁSSIA DA COSTA LEITE SILVA	110,00	231
158508	CLAUDIA MARIA CHAVES	110,00	232
154479	VALDELECI MARIA MENDONÇA DA SILVA	110,00	233
156558	SOLANGE LEAL DA SILVA	110,00	234
134845	MARA JOANA DE MATOS	109,00	235
142538	VALDIRENE MAIA GIMENES	109,00	236
138807	VILMA DE SOUZA	109,00	237
133605	ADRIANA ANSELMO ANDRÉ ALVES	109,00	238
152653	ANEDINA MARIA SOUTO SALLES	109,00	239
144734	ELIANA OTERO OLIVEIRA	109,00	240
134631	NAYANNE SEIFERT DA COSTA	107,00	241
151230	DALVA PIMENTA DOS SANTOS	107,00	242
174811	JISÉRICA APARECIDA ROTUNE ALVES TORRES	107,00	243
134446	CLEIDIMAR PEREIRA DA SILVA	107,00	244
133335	MANOELA MAIRA DA SILVA	107,00	245
131537	SANDRA SANAE ONO DE QUEIROZ	107,00	246
138842	ALINE MARQUES QUEIROZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	107,00	247
170168	ROSIMEIRE PEREIRA DA CRUZ	107,00	248
158467	FLÁVIA PIMENTA LIMA	105,00	249
152001	MARILZA XAVIER DE ALMEIDA	104,00	250
134751	VALCIRENE GERALDA GOMES SANTANA	104,00	251
130097	DEISY DOS SANTOS FAZIONI	102,00	252
135759	ROSELI RODRIGUES VERAS	102,00	253
133685	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	102,00	254
175225	MARLENE LADISLAU DA SILVA ANDRADE	100,00	255
166323	JUCÉLIA CALOSSA DE JESUS	100,00	256
139724	MARINA LOPES MARCON DE CARVALHO	100,00	257
168163	ANA CLAUDIA DE SOUZA	100,00	258
141718	MARIUZA LEANDRA DA COSTA	97,00	259
134973	MARIA GENILDA PEREIRA DE CARVALHO	97,00	260
159097	ELAINE ALVES RODRIGUES	95,00	261
145975	LUCIANA PANULA	95,00	262
150605	ELISABETH DE OLIVEIRA BERTO	94,00	263
133052	FABIANA DE MELO GONÇALVES DA SILVA	92,00	264
144670	MARIA JOSE REGO FAGUNDES	90,00	265
174840	STELA MARINA SEIFERT	90,00	266
142015	MARA ROSA DA SILVA	90,00	267
155397	SUELEN BERNARDES MARCOLINO SANTOS	90,00	268
161938	DENISE FELIX ANDREZA	87,00	269
137800	MARILDA APARECIDA DE PAULA	85,00	270
137866	LUCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	85,00	271
146509	LUCIMAR APARECIDA FERREIRA MAGNES	85,00	272
135321	MARCILENE DONIZETE FONSECA	85,00	273
152639	LUCIANE QUEIROZ DE PAULA	82,00	274

CARGO: 3003 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTE

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
175143	DAYARA CRISTINA FRANCO ROMERO	114,00	1
138867	LENI COSTA SEREZO	109,00	2
174697	RENATA MARQUES PIRES	107,00	3
151194	MAIARA FRANCINE DE CIQUEIRA	105,00	4
131620	DENER ROBSON DE OLIVEIRA	102,00	5
148611	ROSICLÉIA CHAVES DE PAULA.	95,00	6
146122	ANA MARIA ALCANTARA DE OLIVEIRA	92,00	7
153341	MAURICIO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	90,00	8
152035	SIMONI ANDRESSA MARTINS OLIVEIRA	90,00	9
140415	ROSELI CRISTINO GOMES	90,00	10
169229	RAFAELA FRANCO GARCIA SANTOS	89,00	11
132748	CASSSIA REGINA RODRIGUES	87,00	12
149943	FABIO PEREIRA GUIMARÃES	85,00	13

CARGO: 3004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO FÍSICA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
161802	NATALI RODRIGUES FERREIRA XAVIER	157,00	1
173778	LEANDRO GOMES TABET	137,00	2
129641	NEVYTON CANDIDO MARTINS	135,00	3
131874	ANDREIA PRESTES PAVÃO	135,00	4
154231	ÁGATHA FERREIRA DA COSTA	130,00	5
174987	HILDEBRANDO MOLINA DE ALMEIDA	129,00	6
144789	SOLIVAN APARECIDO GOUVEIA	127,00	7
151948	ANIBAL CAMILO BUENO NETO	127,00	8
132426	WELLINGTON DE OLIVEIRA RAMOS DA CRUZ	125,00	9
169315	JOSÉ MARIO FRANCISCO	122,00	10
145745	WILLIAM APARECIDO RODRIGUES ROCHA	120,00	11
173416	VANESSA ESTER MOREIRA RUSSO	120,00	12
131695	ELIAS DE OLIVEIRA	117,00	13
136074	JAIR DA SILVA CIRINO	112,00	14
142693	ROSILAINE CHAVES DE PAULA	109,00	15
144831	TANIA APARECIDA LOPES SANTANA	107,00	16
169813	JOSÉ CARLOS EUGÊNIO	107,00	17
139302	RENAN PEREZ GARCIA	105,00	18
174940	LIDIANE APARECIDA FREITAS QUEIROZ	105,00	19
174609	EDILSON ESTEFANI DE LIMA	102,00	20
151380	ADELVAN PEREIRA DE OLIVEIRA	100,00	21
171757	ALEXANDRE SONZA MULLER	100,00	22
141964	TERESA MARIA PEREIRA	99,00	23
167423	RONALDO MARTINS FACCAS	99,00	24
139103	MARIUSA BARBOSA DA SILVA	99,00	25
138520	JULIANA PRISCILA SALES QUEIROZ	97,00	26
134643	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	95,00	27
174989	AGNALDO JOSÉ DA SILVA	95,00	28
133773	EDINEI SECAFIM	95,00	29
133926	JUCIMAR CANDIDA DE JESUS	94,00	30
174776	ANDERSON PAULO DE QUEIROZ PEREIRA	92,00	31
139754	EDER JESUS ALVES MENDONÇA	92,00	32
151215	SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA	90,00	33
170176	ALEXSSANDER DA SILVA SALGADO PEREIRA	90,00	34
174736	RUDIELE MARIANA DA SILVA	90,00	35
150567	MARCELO RICARDO IANELI	90,00	36
160730	GLAUBER DE LIMA SANTOS	85,00	37
162991	DEULER RAUL CAMPOS TOSTA	85,00	38
159181	ALAN FELIPE LEONARDO SIGOLI	80,00	39
137849	ALEXANDRE ISAO DA SILVA	80,00	40

Anexo II

Classificação – Pessoas com Deficiência

CARGO: 3002 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
138026	ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	154,00	1
166360	ROZINY GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO	144,00	2
136472	VANESSA DE FREITAS	137,00	3

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:D85602A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 42, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

"Disciplina os procedimentos relativos ao repasse de depósitos judiciais e administrativos ao Município de Aparecida do Taboado/MS, nos termos da Lei Complementar federal nº 151, de 5 de agosto de 2015".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecimento de regras e procedimentos, inclusive orçamentários, para a operacionalização da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015, nos termos do disposto em seu artigo 11;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 70, de 8 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Município de Aparecida do Taboado/MS seja parte, considerados todos os seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, serão efetuados em instituição financeira oficial.

Art. 2º A instituição financeira oficial, a que se refere o artigo 1º deste decreto, transferirá para a Conta Única do Tesouro do Município, 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, bem como os respectivos acessórios, em que o Município seja parte, observados os seguintes prazos:
I - em até 02 (dois) dias úteis, após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o artigo 5º deste decreto, sob pena de responder pelo acréscimo da remuneração da taxa referencial SELIC, além de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso;
II - após a transferência de que trata o inciso I, deste artigo, os repasses subsequentes deverão ser efetuados em até 02 (dois) dias úteis após os depósitos.

Art. 3º O montante dos depósitos judiciais e administrativos não repassados à Conta Única do Tesouro constituirá o fundo de reserva, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos de que trata o artigo 1º deste decreto, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída.

§ 1º A instituição financeira oficial deverá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o artigo 5º, deste decreto, constituir o fundo de reserva autorizado por Lei Municipal.

§ 2º. Os valores recolhidos ao fundo de reserva terão remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais e serão de livre movimentação pelo Poder Judiciário, observados os demais termos deste decreto.

Art. 4º Compete à instituição financeira, gestora do fundo de reserva, manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do artigo 1º deste decreto, discriminando:
I - o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída; e
II - o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do artigo 3º, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no § 2º do artigo 3º deste decreto.

Art. 5º A transferência à Conta Única do Tesouro do Município, da parcela a que se refere o artigo 2º deste Decreto, é condicionada a requisição formulada à instituição financeira depositária, com ciência ao Poder Judiciário, mediante a apresentação de termo de compromisso do Município ao órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios aos quais se refiram os depósitos que deverá prever:
I - a manutenção do fundo de reserva na instituição financeira, observado o disposto no artigo 3º, deste decreto;
II - a destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do artigo 3º, deste decreto, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do artigo 2º, deste decreto;
III - a autorização para a movimentação do fundo de reserva para os fins do disposto nos artigos 9º e 10 deste decreto; e
IV - a recomposição do fundo de reserva, em até 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no artigo 3º, deste decreto.

Art. 6º A instituição financeira oficial tratará de forma segregada os depósitos judiciais e os depósitos administrativos, tributários e não tributários, devendo informar ao Município a natureza do depósito de forma individualizada.

Parágrafo único. A instituição financeira deverá disponibilizar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Município e ao Poder Judiciário, diariamente, extratos com a movimentação dos depósitos judiciais, indicando os saques efetuados, os novos depósitos realizados, os rendimentos obtidos, bem como o saldo do Fundo de Reserva existente, apontando eventual insuficiência.

Art. 7º Para identificação dos depósitos, a Secretaria de Fazenda e de Planejamento manterá atualizada junto à instituição financeira a relação de inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ dos órgãos e entidades que integram a Administração Direta e Indireta do Estado.

Art. 8º Os recursos repassados à Conta Única do Tesouro do Município na forma deste decreto, ressalvados os destinados ao fundo de reserva de que trata o artigo 3º, deste decreto, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:
I - precatórios judiciais de qualquer natureza;
II - dívida pública fundada, caso a lei orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;
III - despesas de capital, caso a lei orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o Município não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada;
IV - recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial de fundo de previdência referente ao regime próprio, nas mesmas hipóteses do inciso III deste artigo.

Parágrafo único. Independentemente das prioridades de pagamento estabelecidas no *caput,* deste artigo, poderá o Município utilizar até 10% (dez por cento) da parcela que lhe for transferida nos termos do *caput,* do artigo 2º deste decreto para constituição de Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (PPPs) ou de outros mecanismos de garantia previstos em lei, dedicados exclusivamente a investimentos de infraestrutura.

Art. 9º Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial ou administrativa, o valor do depósito efetuado nos termos deste decreto acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será colocado à disposição do depositante pela instituição financeira, no prazo de 3 (três) dias úteis, observada a seguinte composição:
I - a parcela que foi mantida na instituição financeira nos termos do artigo 3º deste decreto acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária; e
II - a diferença entre o valor referido no inciso I e o total devido ao depositante nos termos do *caput*, deste artigo, será debitada do saldo existente no fundo de reserva de que trata o artigo 3º deste decreto.

§ 1º Na hipótese do saldo do fundo de reserva após o débito referido no inciso II deste artigo ser inferior ao valor mínimo estabelecido no artigo 3º, o Município será notificado pela instituição financeira para recompô-lo na forma do inciso IV, do artigo 5º deste decreto.

§ 2º Ocorrendo insuficiência de saldo no fundo de reserva para o débito do montante devido nos termos do inciso II, a instituição financeira restituirá ao depositante o valor disponível no fundo acrescido do valor referido no inciso I, deste artigo.

§ 3º Na hipótese referida no § 2º, a instituição financeira notificará a autoridade expedidora da ordem de liberação do depósito, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em favor do depositante e o saldo a ser pago depois de efetuada a recomposição prevista no § 1º, deste artigo.

§ 4º. Se o Município não recompuser o fundo de reserva até o saldo mínimo previsto no artigo 3º, deste decreto, ficará suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos, até a devida regularização do saldo.

Art. 10. Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o Município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos do artigo 3º, deste decreto, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 1º O saque da parcela de que trata o *caput*, deste artigo, somente poderá ser realizado até o limite máximo do qual não resulte no fundo de reserva saldo inferior ao mínimo exigido no artigo 3º, deste decreto.

§ 2º Na situação prevista no *caput*, deste artigo, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, conforme o caso, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do *caput*, do artigo 1º, deste decreto acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

Art. 11. Os recursos provenientes da transferência prevista no artigo 2º, deste decreto, decorrentes da Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de agosto de 2015, deverão constar no orçamento do Município como Fonte de Recurso Específica, identificando a sua respectiva origem e aplicação.

Art. 12. Quando da decisão final e levantamento dos depósitos, os recursos terão o seguinte tratamento orçamentário:
I - na hipótese de ganho de causa a favor do depositante, nos termos previstos no artigo 9º deste decreto, a recomposição do fundo de reserva será tratada como despesa orçamentária;
II - na hipótese de ganho de causa a favor do Município, nos termos previstos no artigo 10, será registrada a receita de acordo com a natureza do depósito, pelo seu valor integral, com a respectiva dedução, por meio de conta redutora da receita, do valor contabilizado na ocasião da transferência, conforme artigo 11, deste decreto.

Art. 13. A Secretaria de Finanças e a Procuradoria Jurídica do Município poderão editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 14. As despesas financeiras resultantes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Administração Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 15. O Termo de Compromisso constante do Anexo Único, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 16. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 de junho do ano de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
Decreto Municipal n.º 42, de 22 de junho de 2016

TERMO DE COMPROMISSO

O de **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, na conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei Complementar n. 151, de 5 de agosto de 2015, que dispõe sobre os depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, nos quais os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sejam parte, firma o presente Termo, comprometendo-se a observar o seguinte:
I – manter o fundo de reserva a que se refere o § 3º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 151, de 5 de agosto de 2015;
II – promover destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais e administrativos não repassados à Conta Única do Tesouro do Estado, nos termos do § 3º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 151, de 5 de agosto de 2015, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do artigo 3º, daquela Lei Complementar;
III – autorizar movimentação do fundo de reserva para fins do disposto nos artigos 8º e 10, da Lei Complementar n. 151, de 5 de agosto de 2015;
IV – recompor o fundo de reserva, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a comunicação da instituição financeira, sempre que seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 3º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 151, de 5 de agosto de 2015;
V – complementar, em até 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação pela instituição financeira, o valor necessário à realização de pagamento para o qual seja insuficiente o fundo de reserva;
VI – observar e cumprir o disposto no artigo 3º da Lei Complementar n. 151, de 5 de agosto de 2015;
VII – assumir eventuais despesas decorrentes da operacionalização dos repasses previstos na Lei Complementar n. 151, de 5 de agosto de 2015.

Sendo o que cabia expressar, sob as penas da lei, segue o presente Termo assinado, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:1F761519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 044, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado/MS, conforme Anexos I a IV, deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE APARECIDA DO TABOADO

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade de Aparecida do Taboado para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

IV - Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e no município.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado, convocada pelo Executivo Municipal, terá as seguintes finalidades:

I – Fomentar a Política de arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade;
II - Indicar prioridades ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3° A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado, que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política municipal e Estadual e sua implementação.

§ 1º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado tratará de temas de âmbito estadual e nacional, considerando os avanços, dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais e Regionais.

§ 2º Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 6ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
Art. 4º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado, será realizada, sob a responsabilidade do poder executivo municipal com recursos oriundos de dotação orçamentaria do Municipal.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado, adotará o **TEMA NACIONAL**: "A Função Social da Cidade e da Propriedade. **LEMA:** Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas. Como **TEMA ESTADUAL**: Regularização Fundiária e Edilícia. **LEMA ESTADUAL**: Política de Arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade, garantindo a sustentabilidade.

§ 1º Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º O temário da Conferência Estadual deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.
Art. 6º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado, será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 9º Para a realização da Conferência Municipal foi constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no **art. 15** deste Regimento.

Art. 10. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - Definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 15;

II - Definir data, local e pauta da Conferência Municipal, que conforme decisão será no auditório do Centro Pedagógico e Cultural, Professor Agricio José Tolentino, anexo ao Paço Municipal, a partir das 07:00 horas (Horário oficial de Mato Grosso do Sul).

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 4º A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 11. A Comissão Preparatória Municipal de Aparecida do Taboado da 6ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 4 membros titulares e suplentes, ou conforme art. 18 da Resolução Normativa 14.

Art. 12. Os participantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado se distribuirão em 3 categorias:

I- Delegados (as), com direito a voz e voto;

II- Observadores;

III – Comunidade em geral com direito a voz.

Parágrafo único. O critério para escolha dos (as) observadores (as) será definido pela Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 13. Serão delegados da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado:

I - Os membros titulares e suplentes indicados pelos segmentos para compor a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado;

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Na 6ª Conferencia Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 14. A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,3%;

II - Movimentos sociais e populares: 26,7%;

III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;

VI - Organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,2%;

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Estadual e 20,3% para o Municipal.

§ 3º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

§ 4º As vagas definidas no inciso VI (Organizações Não Governamentais) devem ser preenchidas por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.
§ 5º Conselhos temáticos, municipais, bem como Orçamentos Participativos, não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;
§ 6º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 15. A 6ª Conferência Municipal da Cidade será composta por quantos estivem presentes como participantes, assim distribuídos:

A quantidade disposta no art. 14, deste regimento de delegados indicados pelas Entidades e Órgãos para compor a Comissão Preparatória Municipal;

O numero de observadores inscritos Observadores.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal é constituída por representantes de Órgãos e Entidade indicados.

§ 2º Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz. Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme art. 18 da Resolução Normativa de nº 14.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16. As despesas com a organização geral para a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 17. Os resultados da 6ª Conferência Municipal serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS

es dos segmentos e da comunidade	
Observadores	
Total	

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:71766C16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

O município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, pleiteando a Contratação da empresa LC DOS SANTOS PRODUÇÕES ME- CNPJ Nº 07.234.963/0001-07, especializada em shows e eventos culturais, para apresentação de Shows com o GRUPO ZINGARO no dia 02/07/2016, quando das comemorações da 36ª Festa do Sereno de Batayporã-MS, que se realizará nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2016.
Diz a aludida Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III – Para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela critica especializada ou pela opinião publica.
Assim o Município, tendo em vista a singularidade do serviço, torna-se relevante indispensável à contratação da empresa, LC DOS SANTOS PRODUÇÕES ME, sendo a mesma conceituada no ramo, já tendo realizado outros eventos neste Município com a atração acima citada, reconhecidas nacionalmente e regionalmente, e assim sendo, defender os interesses do município, conforme determina e justifica o art. 25, inciso III da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
A Comissão Permanente de Licitações de acordo com a justificativa, documentação apresentada e o parecer da Assessoria Jurídica do Município em que opina pela abertura de processo de inexigibilidade com base na fundamentação legal, reconhecem a hipótese da necessidade da inexigibilidade de Licitação, conforme documentos inseridos nos autos do processo.

Batayporã-MS; 27 de junho de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 005/2016, de acordo com o Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e da Comissão Permanente de Licitações, para Contratação da empresa: LC DOS SANTOS PRODUÇÕES ME- CNPJ Nº

07.234.963/0001-07, especializada em shows e eventos culturais, para apresentação de Show com o GRUPO ZINGARO no dia 02/07/2016, quando das comemorações da 36ª Festa do Sereno de Batayporã-MS, que se realizará nos dias 01, 02 E 03 de julho de 2016, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Batayporã-MS, 27 de junho de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:6FE2FB1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se o texto do Extrato de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.624, do dia 23 de Junho de 2016, página 11 a seguir colacionado:

Onde se lia:
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de 22 de junho de 2016 e termina no dia 22 de agosto de 2016.

Leia-se:
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de 24 de junho de 2016 e termina no dia 24 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CB5A133C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 01/2016, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contração de empresa especializada em realização de eventos culturais, para organização, produção e execução da 2ª Feira Literária de Bonito - MS, denominada FLIB, que acontecerá de 6 a 9 de julho de 2016, em Bonito-MS, conforme Proposta n. 013794/2016 MinC e demais anexos.
Vencedor(es):
Empresa: E.A. DE ASSIS CONSTANTINO EVENTOS - ME.
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Data: 27/06/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2F8F5AF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2014.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se o texto do Extrato de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.271, do dia 27 de Janeiro de 2015, página 21 a seguir colacionado:
Onde se lia:
Extrato de Publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 017/2014 – Rosmari Orsatto – ME – Pregão Presencial Nº. 06/2014.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 29.232,79 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 61.116,34 (sessenta e um mil, cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).
Leia-se:
Extrato de Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 017/2014 – Rosmari Orsatto – ME – Pregão Presencial Nº. 06/2014.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 29.272,79 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 62.107,94 (sessenta e dois mil, cento e sete reais e noventa e quatro centavos).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B28392C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Jose Gomes da Silva,** da Função de Líder de Equipe II, Símbolo DAI - 3, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2016.**

Bonito-MS, 24 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:00F7522A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Mirelle Monteiro Falcão de Mello,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Informação, Símbolo DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2016.**

Bonito-MS, 24 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:34153659

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Mirelle Monteiro Falcão de Mello, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Promoção dos Esportes, Símbolo DAS - 4, lotar na Secretaria Municipal de Esporte, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.06.2016.**

Bonito-MS, 24 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipalb>

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5B2B7112

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Cicero Vicente da Silva, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Planejamento, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2016.**

Bonito-MS, 24 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C920097F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Mossoline Vargas Machado,** da Função de Líder de Equipe III, Símbolo DAI - 4, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2016.**

Bonito-MS, 24 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8C041408

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o servidor **Mossoline Vargas Machado,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Usina e Compostagem, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.06.2016.**

Bonito-MS, 24 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0093BA5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora **Rose dos Reis Araujo,** para exercer a Função de Líder de Equipe I, Símbolo DAI - 2, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2016.**

Bonito-MS, 24 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F7F17269

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Alexssandro Augusto Schmidt,** da Função de Líder de Equipe II, Símbolo DAI - 3, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2016.**

Bonito-MS, 24 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AA03C4E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o servidor **Alexssandro Augusto Schmidt,** para exercer a Função de Líder de Equipe I, Símbolo DAI - 2, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.06.2016.**

Bonito-MS, 24 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BDE337D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o servidor **Alexssandro Augusto Schmidt,** para exercer a Função de Líder de Equipe I, Símbolo DAI - 2, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.06.2016.**

Bonito-MS, 24 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8B7C10E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Laurie Tamires da Costa Rebechi, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Contabilidade, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2016.**

Bonito-MS, 24 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E57E230E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Danielle Camila Correia Lazare, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Vigilância Ambiental, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2016.**

Bonito-MS, 24 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C00883FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Sueli Magalhães da Silva, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Vigilância Sanitária, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2016.**

Bonito-MS, 24 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A3CDA814

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora **Patricia Aparecida Jara Garcia,** para exercer a Função de Líder de Equipe II, Símbolo DAI - 3, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2016.**

Bonito-MS, 24 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:26AD5FFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 509/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder ao servidor **Edemir Stroppa dos Santos,** ocupante do Cargo Efetivo de Motorista CNH "C", **licença** para concorrer ao pleito eleitoral de 2016, nos termos do art. 128 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, comprovando no tempo hábil o registro da candidatura, endereçando-o ao Departamento de Recursos Humanos, iniciando o prazo a partir do efetivo registro da candidatura pelo TRE.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 24 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:551B472D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, no Cargo de Professores, para ministrar aulas em substituição, caso necessário, os nomes relacionados na

Justificativa em anexo, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

A rede municipal de ensino de Bonito/MS conta atualmente com 104 salas de aulas no ensino infantil e ensino fundamental, num total de 323 professores ministrando as aulas em períodos regulares.
Normalmente ao longo de um semestre se faz necessário a substituição de professores em decorrência de licenças e afastamentos temporários, como licenças gestantes, por doença, casamento, luto, entre outras.
De acordo com o Estatuto e o Plano de Carreira da Educação, Lei Complementar n° 088/2010 a suplência de caráter temporário da função docente ocorrera por convocação, nos termos dos artigos 19, 20 e 21 da referia lei complementar.
Tendo em vista a necessidade de organizar a convocação para o segundo semestre letivo de 2016, venho solicitar a convocação dos professores listados em anexo, aos quais ministrarão aulas em caráter temporário, nas disciplinas relacionadas, somente quando houver necessidade de substituição de professores por licenças ou afastamentos previstos em lei. Essa convocação não será por 20 ou 40 horas semanais, mas sim pelo número de horas aula em que houver necessidade.
Essa convocação não tem o caráter de substituição ao longo do semestre, mas sim, só para substituição de aulas em eventuais afastamentos dos professores, e deverá o convocado receber somente pelas aulas ministradas.
Assim, solicito que o ato de convocação especifique essa particularidade de que o convocado só recebera por aula ministrada e o professor substituto será chamado para as aulas que devera ministrar ao longo do segundo semestre, temporariamente, de acordo com a necessidade da escola.

Atenciosamente,

LOIVA HEIDECKE SCHIAVO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

Nº	SUBSTITUTOS(AS)
01	ADELINA ROSA MARQUES VIEIRA
02	ADERLENE DE LIMA
03	ADRIANA DE ALMEIDA MARTINS
04	ADRIANA DE OLIVEIRA SEBASTIÃO
05	ADRIANA DE SOUZA ADLER RALHO
06	ADRIANE FAUSTINI
07	ALAIN NUCCI FERNANDES
08	ALEX DA SILVA ALBUQUERQUE DE MORAES
09	ALESSANDRA MATOS PORTILHO SOUZA
10	AMBROSINA APARECIDA SOUZA
11	ANA CLAUDIA TEIXEIRA DOS SANTOS
12	ANA CRISTINA DOS SANTOS
13	ANA LUCIA LUCCI
14	ANALICE DE PAULA MATIAS
15	ANATACHA TEIXEIRA DOS SANTOS
16	ANDREIA BISPO DE SOUZA
17	ANDREIA MARQUES CALDEIRA
18	ANTONIO RUI PINTO CYNIRO FILHO
19	CARINA ALMEIDA DA SILVA
20	CARLA MARTINS SANTANA BARRETO
21	CLEUNICE OLIVEIRA DA SILVA
22	CLEUZA FERNANDES PEREIRA
23	CRISLAINE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES
24	CRISTINA OLIVEIRA RICALDE
25	DENISE JUDITE MOTA PEREIRA
26	DEOLINDA OCAMPOS DE MOURA
27	DIEGO LOPES DA SILVA
28	DILMA VIEIRA MACHADO
29	EDIR XAVIER DA ROCHA
30	EDLYN SOUZA MARTINEZ
31	ELIANA CARRARA BELIDO
32	ELIANA GOMES TELES
33	ELIETE DE CAMPOS PEREIRA
34	ELIJANE DUARTE
35	ELIZANGELA NUNES DA SILVA
36	ELTON TEIXEIRA DA SILVA
37	EMELLIE ORRO DE LIMA
38	ERCIANA MADALENA TUMELERO GAMA
39	FABIANA MARIANO DA SILVA
40	FABIANA SILVA AQUINO
41	FABÍOLA DA V. M. B. FERREIRA
42	FATIMA DA SILVA MONTEIRO
43	FLÁVIA DE LIMA VALENTE
44	GENI BERTA BECK
45	GENY DOS SANTOS ALVES
46	GLEICE RODRIGUES LOPES
47	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA SPIELMAN
48	HELOISA SIQUEIRA PAZETTI FERREIRA
49	INES ROSANA VICENTE
50	IONE APARECIDA DUARTE
51	IRENE COELHO COIMBRA
52	IVANICE ROSA
53	IZABEL CRISTINA FAVA
54	JANE JARA DA SILVA
55	JAQUELINE DOS SANTOS
56	JESSICA LEANDRO DA SILVA
57	JOCILENE LOPES DE VARGAS
58	JOVERCI CARDOSO RODRIGUES
59	JUCELIA BENITES TRINDADE
60	JULIANA DE ANDRADE SANTANA
61	KALINE ADRYELLI DE JESUS
62	KÁTIA APARECIDA S. CARNEIRO
63	LAIZA MARIA CINTRA
64	LINDALVA BOTELHO
65	LOURDES DE SOUZA FARIAS CRISTALDO
66	LUCIENE APARECIDA CORREA RODRIGUES
67	LUZIA APARECIDA DE BARROS
68	LUZIMAR ALVES CALIXTO
69	MARCIA LIMA DE ALMEIDA SOUZA
70	MARCO ANTONIO DE SOUZA CRUZ
71	MARIA AUXILIADORA MANCUELHO
72	MARIA BERNADETE CONTI CILIÃO
73	MARIA RODRIGUES DA ROSA
74	MARIANE DE MORAIS RIGOTTI
75	MARILICE M. PILETTI
76	MAURIOVANI RIGOTTI
77	MEIRE ANDRÉ DOS SANTOS MULLER
78	MERCEDES TRUJILO NUNES DA SILVA
79	NANCY MARIA S. R. P. GOURLAT
80	NEUZA PEREIRA GOLÇALVES DEL PINO
81	NILZA ALVES DE SOUZA
82	ODINEI BARBIERI WEIS
83	ORTENCIA DIANES DUARTE JARA
84	PATRICIA BRUM ALEIXO
85	PAULO CESAR ALVARENGA ISIDORIO
86	RENATA DE ALENCAR DIAS VARGAS
87	ROBSON DA SILVA
88	ROCY MARIA MENDES WEBER
89	ROSELI VARGAS DA CUNHA QUEIROZ
90	ROSENIR MONTEIRO DE BARROS
91	ROSILENA LEITE GODOI
92	ROSIMARE RAMOS BARRETO
93	RUBIAMARA DURE NAVAREZ
94	SANDRA CHERES
95	SANDRA FRANCO MENDES
96	SARA MAESANO
97	SILVIA APARECIDA RUIZ MARTINS TRONCON
98	SÍLVIA APARECIDA LOURENÇO
99	SOLANIA AIMEE DOMINICIANA AGRELA ZACARONI
100	SOYLA DANIELLY DE OLIVEIRA LEAL
101	THAINA MOUGENOT SÁ
102	THAYS BELMONTE DA SILVA
103	TOMAS PATROCÍNIO
104	VALDECI MORANDI
105	VALDNEIA VARGAS TRELHA
106	VIVIANE BRAZ DO NASCIMENTO
107	WALDILENE GALEANO
108	WALDIRENE BEATRIZ PEREIRA BARBOSA
109	WALSISLEY ROSA GALEANO
110	WANDER LUIS MUNIZ GALEANO
111	WILLIAN RODRIGUES DOS REIS

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AB2D5B24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Eusa Ozorio Teixeira, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Inspeção Animal e Vegetal, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2016.**

Bonito-MS, 27 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:80B79B05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 525/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder a servidora **Nilza dos Santos Cintra,** ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **licença** para concorrer ao pleito eleitoral de 2016, nos termos do art. 128 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, comprovando no tempo hábil o registro da candidatura, endereçando-o ao Departamento de Recursos Humanos, iniciando o prazo a partir do efetivo registro da candidatura pelo TRE.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F6390605

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 526/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder a servidora **Sonizete Maria de Oliveira Silverio,** ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **licença** para concorrer ao pleito eleitoral de 2016, nos termos do art. 128 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, comprovando no tempo hábil o registro da candidatura, endereçando-o ao Departamento de Recursos Humanos, iniciando o prazo a partir do efetivo registro da candidatura pelo TRE.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AAD937A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 108 DE, 16 DE JULHO DE 2015.

Republica-se por incorreção!

"Altera a Lei Complementar nº 106, de 21 de novembro de 2014, que Institui a Carreira de Auditoria Fiscal da Receita Municipal de Bonito-MS, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 5º e o § 1º do art. 5º, da Lei Complementar nº 106, de 21 de Novembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A carreira de Auditoria Fiscal da Receita Municipal é Composta pelos Cargos Efetivos de Fiscal de Tributos (nível médio) e Auditor Fiscal da Receita Municipal (nível Superior).

§ 1º Fica estabelecido para o cargo de Fiscal de Tributos o quantitativo de 06 (Seis) Vagas e para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal o quantitativo de 02 (duas) vagas.

Art. 2º O inciso I, do art. 19, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Fiscal de Tributos: Referencia nº 51 do Anexo II, do artigo 52, da Lei Complementar nº 95, de 26 de Junho de 2013.

Art. 3º Ficam revogados o § 2º do art. 5º, o inciso I, II e III do art. 17, o inciso II, letra "a", o §1º e §2º, inciso I e II do art. 18.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:43FC929A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104 DE, 27 DE JUNHO DE 2016.

DECLARA LUTO OFICIAL EM BONITO PELO FALECIMENTO DO SENHOR JURANDIR VIEIRA COELHO, EX-VEREADOR DESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, Senhor **Jurandir Vieira Coelho**;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade bonitense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público bonitense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Bonito, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Jurandir Vieira Coelho**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Bonito-MS, tendo exercido o cargo de vereador deste Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:48D063D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105 DE, 27 DE JUNHO DE 2016.

DECLARA LUTO OFICIAL EM BONITO PELO FALECIMENTO DO SENHOR NUMANN ABDEL AZIS JASER, MORADOR E PIONEIRO DESTA CIDADE.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Bonito, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Numann Abdel AzisJaser**, popularmente conhecido como **Naim**, morador e pioneiro da cidade de Bonito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:0DFC59CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação por incorreção do Extrato de Contrato de nº 071/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa NR Serigrafia e Confecções LTDA EPP

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a Empresa vencedora do lote 01 para aquisição de materiais para uso dos agentes comunitários de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 070/2016, Pregão Presencial nº 029/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Dotação Orçamentária:
02.10 Secretaria Municipal de Saúde
02 10 01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0052 Bloco de Atenção Básica
10 301 0052 2035 0000 Pab Variável-PACS
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02.10 Secretaria Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0052 Bloco de Atenção Básica
10.301.0052.2035.0000 Pab Variável PACS
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$19.495,28 (dezenove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 30 (trinta) dias, em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 029/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Nilvaldo Marques da Silva

Data: 08 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:EAB8BF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 78/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Adriano Furtado de Rezende ME

Objeto: Constitui objeto a contratação da Empresa Adriano Furtado de Rezende ME, para prestação de serviços de funilaria e pintura do veículo F250, Placa AJO 4242 em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Fundamentação: O presente Contrato tem fundamento legal no inciso II, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação posterior, de conformidade com o Processo Administrativo de nº 079/2016 de Dispensa de Licitação nº 027/2016, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Dotação Orçamentária:
020500 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 Gestão Administrativa
04 122 0003 2008 0000 Manutenção das Atividades Sec. Administração, Finanças e Planejamento
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.

Prazo: . O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.

Valor: O valor do presente contrato é de R$5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Prefeitura de Camapuã-MS.

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ Adriano Furtado de Rezende
Data: 23 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:81F892FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 05/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Comercial de Alimentos L & E LTDA

Objeto: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 01/2016, Pregão Presencial nº 01/2016, e previsão legal do artigo 65,II, d, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

Valor: Altera-se a Cláusula Segunda, referente ao valor do Contrato, a ser realinhado da seguinte forma: o item arroz no valor de R$12,80 (doze reais e oitenta centavos) alterando-se para o valor de R$14,47 (quatorze reais e quarenta e sete centavos), assim acrescentando-se a importância de R$5.754,82 (cinco mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). O item feijão no valor de R$6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) alterando-se para o valor de R$13,30 (treze reais e trinta centavos), acrescentando-se a importância de R$14.162,23 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme justificativa apresentada pela Empresa Comercial de Alimentos L & E LTDA, através de Notas Fiscais em anexo.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Jakeline Aguiar Pinho
Data: 21 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:13863DB1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

OBJETO: Contratação **EXCLUSIVAMENTE de Micro Empresa, Empresas de Pequeno Porte e/ou MEI**, *Prestação de Serviços de confecção de camisetas, lençóis, jalecos, cortinas entre outros, para atender aos pedidos da Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Sapucaia/MS,* com entrega total e imediata para alguns itens e outros de acordo com a demanda.
Vencedor: JR RODRIGUES NUNES-ME, no Anexo I – o itens 01 ate 33 - perfazendo R$ 18.092,72 (dezoito mil e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

Coronel Sapucaia – MS, em 23 de Junho de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 069/2016 a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, em 23 de Junho de 2016.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

MARINALVA VIEIRA
Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social
Decreto Nº 024/2015

ROSENI MARTINS FREITAS
Sec. Mun. de Educação
Decreto Nº 053/2015

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:F01CD7AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: J R RODRIGUES NUNES – ME
CNPJ: 10.547.999/0001-47.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DE MICRO EMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MEI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, LENÇÓIS, JALECOS, CORTINAS ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AOS PEDIDOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS,* COM ENTREGA TOTAL E IMEDIATA PARA ALGUNS ITENS E OUTROS DE ACORDO COM A DEMANDA.
VALOR: R$ 18.092,72 (DEZOITO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO: PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 15 DE OUTUBRO DE 2016.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2115 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2160 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0504.2125 – GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2170 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE 'PMAQ'
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 23 DE JUNHO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA – DECRETO Nº 008/2014, MARINALVA VIEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº

024/2015 , SRA. ROSENI MARTINS FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 053/2015 .
SR. JOSE ROSA RODRIGUES NUNES, CPF SOB O Nº 871.101.991-34.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:2D0C920F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 626

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
S. M. F. PERDOMO - ME
CNPJ/CPF: 11.738.378/0001-03
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Pedagógico para as salas multifuncionais das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que será pago com Recurso do Salario Educação.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016
VALOR: R$ 7.163,85 (sete mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 – MAN. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
EMISSÃO: EMPENHO Nº 626 - DE 09/06/2016

CORONEL SAPUCAIA – MS, DE 09 DE JUNHO DE 2016

ROSENI MARTINS FREITAS
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:62572992

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 123/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: ELIZIER GERALDELLI - ME
CNPJ/MF Nº. 07.005.540/0001-07
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 123/2015
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0402.2112.0000 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:F5E4C02B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 158/2016

DE 27 DE JUNHO DE 2016

DISPOE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO QUE MENCIONA.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 114 de 31 de Maio de 1990, no Art. 35, Inciso VIII.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de **VIGIA Nivel II, Classe F,** ocupado pelo servidor **LAZARO ROBERTO MAGALHAES,** matricula 079, por motivo de **APOSENTADORIA**, nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 049/2015, conforme Processo Administrativo nº 2016.02.01016P do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 17 de Junho de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 27 de Junho de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:AFC99705

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 159/2016

DE 27 DE JUNHO DE 2016

DISPOE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO QUE MENCIONA.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 114 de 31 de Maio de 1990, no Art. 35, Inciso VIII.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de **COSTUREIRA Nivel II, Classe C,** ocupado pelo servidor **JOAQUINA DA SILVA DANTAS,** matricula 865, por motivo de **APOSENTADORIA**, nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 049/2015, conforme Processo Administrativo nº 2016.02.01013P do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 05 de Junho de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 27 de Junho de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:C4B7E7F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 150/2016

DE 15 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 18, Sessão l da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe sobre a convocação dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no período de 01.06.2016 a 10.07.2016.

NOME	NNÍVEL/CLASSE	CHS	LOCAL DE TRABALHO
IARA LETICIA MARSHALL	NIVEL II	24HS	CEI CRESCER APRENDER
ELIANE DO NASCIMENTO BELO	NIVEL II	24HS	CEI CRESCER APRENDER

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 01 de Junho de 2016.

Coronel Sapucaia – MS, 15 de Junho de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.06.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:586F303E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 152/2016

DE 16 DE JUNHO DE 2016

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA AOS SERVIDORES MENCIONADOS ABAIXO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77, § 4º da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Conversão de Férias em Pecúnia de 2/3 aos servidores abaixo mencionados:

LUIZ BRUNING SCHUCK, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR INSTITUCIONAL E LEGISLATIVO,** correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2014 a 31.12.2014**.**
ZENIR MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2015 a 31.12.2015**.**
CLEIA MASCARENHAS GOMES, ocupante do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE,** correspondente ao período aquisitivo de 02.12.2015 a 01.12.2016**.**
ANTONIO CARLOS DA ROCHA, ocupante do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE,** correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2015 a 30.12.2015**.**
ICLEDES SALETE COLOMBO LUNARDI, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA,** correspondente ao período aquisitivo de 03.03.2015 a 02.03.2016**.**
Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de junho 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 16 de Junho de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 16.06.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:5422581C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 151/2016

DE 15 DE JUNHO DE 2016

ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 044/2014 art. 21.

RESOLVE:
Concede gratificação para 71% para o servidor (a) **ROSELI RIBEIRO DA SILVA** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Concede gratificação para 55% para o servidor (a) **ROSENILDA DE LIMA NEVES,** ocupante do cargo efetivo de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 100% para o servidor (a) **CRISTIANE DA SILVA CHAVES,** ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e tributos desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 51% para o servidor (a) **TAILA DE MIRANDA OLIVEIRA,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 55% para o servidor (a) **JONY EVERTOM BOVEDA ROMA,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia
Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Junho de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 15 de Junho de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.06.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:3BFB1EF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º153/2016

DE 20 DE JUNHO DE 2016

CONCEDE 1/3 FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder 1/3 Férias regulamentares, aos servidores:
SILVIO MOURA SANABRIA – AGENTE DE SAUDE PUBLICA, CHD: 08:00
Período Aquisitivo 01/05/2014 a 01/05/2015 no período de 01.07.2016 A 31.07.2016

FABIA APARECIDA DE SOUZA – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/02/2015 a 01/02/2016 no período de 01.10.2015 A 01.11.2015

APARECIDA FRANCISCO RIBEIRO DIOGO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CHD 08:00
Período Aquisitivo 10/06/2013 a 10/06/2014 no período de 01.04.2016 A 01.05.2016.

MANOEL DIAS DA SILVA – COLETOR DE LIXO, - CHD: 08:00
Período Aquisitivo 01/04/2013 a 01/04/2014 no período de 01.07.2016 A 31.07.2016.

EVERALDO FIDELIS DA CRUZ – VIGIA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/11/2015 a 01/11/2016 no período de 05.05.2016 A 04.06.2016

DANIEL ALVES DOS SANTOS – OPERADOR MAQUINAS PESADAS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 07/03/2014 a 07/03/2015 no período de 01.05.2016 A 30.05.2016.

RAQUEL MOLAS NUNES GIMENEZ – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/08/2014 a 01/08/2015 no período de 01.07.2016 A 31.07.2016.

LAZARO DA CRUZ – AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03/08/2013 a 03/08/2014 no período de 01.05.2015 A 30.05.2015.

ANDREIA APARECIDA SIMÃO – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 28/07/2015 a 28/07/2016 no período de 01.07.2016 A 31.07.2016.

WANDERLEY CARLOS GUERREIRO – AGENTE ADMINISTRATIVO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 10/06/2015 a 10/06/2016 no período de 01.07.2016 A 31.07.2016.

ROGER NEVES LEMES– TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 06/10/2015 a 05/04/2016 no período de 01.07.2016 A 20.07.2016.

ANTONIA DE FATIMA BRUNO NUNES– RECEPCIONISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/02/2014 a 01/02/2015 no período de 14.12.2015 A 13.01.2016.

VANDERLEY MARTINS DE SOUZA– AGENTE DE SAUDE PUBLICA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 10/01/2014 a 10/01/2015 no período de 01.06.2016 A 30.06.2016.

SANDRA RAQUEL CARDOSO – ASSISTENTE SOCIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 19/01/2015 a 19/01/2016 no período de 15.06.2016 A 14.07.2016.

ALESSANDRA SANCHES LHOPES– DIRETORA DE DEPARTAMENTO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 11/05/2015 a 11/05/2016 no período de 01.07.2016 A 30.07.2016.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 02 de Maio de 2016.

Coronel Sapucaia-MS 20 de Maio de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 20.06.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:77E6BE15

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 149/2016

DE 15 DE JUNHO DE 2016

DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS QUE SUBSTITUIRAM NO MÊS DE JUNHO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas nos artigos 19 a 22 da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, n° 602 de 28 de dezembro de 2000.

RESOLVE:
Convocar **ANGELICA ESCOBAR ROLAND, Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 03 DIAS **REGIANI PERES FRANCA, Professora, Nível lII, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **DELAIR DAVID DO AMARAL**, **Professor, Nível lI CHS 20HS**, para substituir 04 DIAS **TEREZA MESA BARRETO, Professor, Nível III, Classe D, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **EDICLEIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, **Professor, Nível III, CHS 20HS**, para substituir 11 DIAS **DESNIL RAMOA LOPES GUISELINE, Professora, Nível III , Classe D, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **IARA LETICIA MARSHALL**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 15 DIAS **ELIANE RODRIGUES DA SILVA, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **ITAMARA DE SOUZA ACOSTA**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 03 DIAS **LUCIANA APARECIDA MARQUES CARVALHO, Professora, Nível III, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **ITAMARA DE SOUZA ACOSTA**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 03 DIAS **LUCIANA APARECIDA MARQUES CARVALHO, Professora, Nível III, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **JOELMA APARECIDA SILVA**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 03 DIAS **INES MARIA DE JESUS COSTA, Professora, Nível lII, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **JOELMA APARECIDA SILVA**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 03 DIAS **REGIANI PERES FRANCA, Professora, Nível lII, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **JULIANI MARTINS BATISTA**, **Professora, Nível III, CHS 20HS**, para substituir 03 DIAS **ROSEANY SOUZA ARAUJO FERREIRA, Professora, Nível ll, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**

Convocar **JULIANI MARTINS BATISTA**, **Professora, Nível III, CHS 20HS**, para substituir 03 DIAS **INES MARIA DE JESUS COSTA, Professora, Nível III, Classe B CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **MARIA CRISTIANE FLOR**, **Professor, Nível II CHS 20HS**, para substituir 11 DIAS **ALEXANDRA DO NASCIMENTO FIORI, Professor, Nível ll, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **MARIA CRISTIANE FLOR**, **Professor, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 08 DIAS **ALEXANDRA DO NASCIMENTO FIORI, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **ROZINETE ACUNHA RUIZ**, **Professor, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 05 DIAS **MARIA APDA PADILHA RODRIGUES, Professor, Nível II Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **ELIANE DO NASCIMENTO BELO, Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 15 DIAS **SHERLEY APARECIDA RODRIGUES PEIXER, Professora, Nível I, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **MARCIA BOTINI, Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 30 DIAS **RAMONA MEZA, Professora, Nível lI, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**

Convocar **JOELMA LOPES FARIAS**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 08 DIAS **ANA CRISTINA URBIETA SEIDEMAN, Professora, Nível III, Classe C CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **JOELMA LOPES FARIAS**, **Professor, Nível II CHS 20HS**, para substituir 05 DIAS **VANIA REGINA LAZARO RODRIGUES, Professor, Nível III, Classe C, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **LOURENCA AJALA ESCOBAR**, **Professor, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 04 DIAS **GISLENE AP MICUINHA FARIAS, Professora, Nível III, Classe D, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **INOCENCIA CASCO DURE**, **Professor, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 03 DIAS **SALETE BARRIOS NOVIAKY ZEVIANI, Professor, Nível II Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **ROSANA NUNEZ DE SOUZA, Professora, , Nível II, CHS 20HS**, para substituir 30 DIAS **ALEXANDRA DO NASCIMENTO FIORI, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **JAQUIELI TEIXEIRA, Professora, Leigo, CHS 20HS**, para substituir 01 DIAS **OSMAR MARQUES, Professora, Nível lI, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **GENILDA BATISTA, Professora, Leigo, CHS 20HS**, para substituir 01 DIAS **OSMAR MARQUES, Professora, Nível lI, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Junho de 2016.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Junho de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.06.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:85BB5D61

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 157/2016

DE 27 DE JUNHO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **LUANA APARECIDA CABRAL LECHUGA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-04, COM 35% DE GRATIFICAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Junho de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 27.06.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:B4D72E1F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 155/2016

DE 21 DE JUNHO DE 2016

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Saúde possuir um responsável técnico pela Coordenadora Municipal da Atenção Básica, em decorrência da Vacância do cargo;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, de que trata esta Portaria, possui habilitação e requisito para exercer a respectiva função, conforme dispões a legislação vigente;

RESOLVE:

Designar a servidora pública municipal **LUCIA SUEMI YUHARA**, inscrita no Conselho Federal de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, sob o n°112849, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, para responder em caráter temporário e precário como **COORDENADORA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA** da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia-MS

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 13 de JUNHO de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 21 de JUNHO de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 21.06.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:D80D94D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 155/2016

DE 21 DE JUNHO DE 2016

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Saúde possuir um responsável técnico pela Coordenadora Municipal da Atenção Básica, em decorrência da Vacância do cargo;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, de que trata esta Portaria, possui habilitação e requisito para exercer a respectiva função, conforme dispões a legislação vigente;

RESOLVE:

Designar a servidora pública municipal **LUCIA SUEMI YUHARA**, inscrita no Conselho Federal de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, sob o n°112849, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, para responder em caráter temporário e precário como **COORDENADORA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA** da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia-MS

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 13 de JUNHO de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 21 de JUNHO de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 21.06.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:AA9F94AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 020

24 de junho de 2016

Dispõe sobre a nomeação da equipe técnica da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA - PME

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Coronel Sapucaia - MS no uso de suas atribuições legais Considerando a Lei nº.13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e tendo em vista o que determina a Lei Municipal 1221 de 17 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação e de acordo com o decreto nº 035 de 22 de abril de 2015 que institui a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação com a finalidade de orientar e coordenar o processo de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, para o período de 2015/2024.

Art. 2º. A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir:
Helena de Souza – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Claudia Ferreira Maciel – Representante do Legislativo Municipal;
Maria Alves França – Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete a Equipe Técnica:
a) Elaborar proposta de trabalho para a elaboração para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
b) planejar o suporte técnico e responsabilizar-se pela logística da Conferência Municipal de Educação;
c) acompanhar e divulgar as publicações relativas ao FME, FEEMS e ao FNE;
d) Fazer as adequações no Documento examinando a viabilidade das proposições da consulta pública.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 24 de junho de 2016

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:4091181F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 007/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** da **CARTA CONVITE Nº 007/2016,** Processo Licitatório nº 062/2016 cujo objeto é aquisição de Materiais Permanentes para atendimento da Gerencia Municipal de Assistência Social.
Empresa vencedora: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP, nos itens: de 01 a 15 com o valor total **de R$ 31.362,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta e dois reais).**

Deodápolis – MS, 27 de junho de 2016.

ARLENE CRISTINA DA SILVA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:DF2D1856

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 008/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** da **CARTA CONVITE Nº 008/2016,** Processo Licitatório nº 063/2016 cujo objeto é aquisição de **Oxigênio Medicinal**, para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Rei, conforme solicitação da Gerencia Municipal de Saúde do município.
Empresa vencedora: OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, nos itens: de 01 e 02 com o valor total **de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

Deodápolis – MS, 27 de junho de 2016.

ARLENE CRISTINA DA SILVA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:2DFB813F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
PROCESSO Nº 027/2016. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de melhor proposta de empresa de engenharia para prestação de serviços de recapeamento asfáltico, em diversas vias urbanas deste Município.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hs do 5º (quinto) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos.
Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 14/07/2016.

O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31

Eldorado/MS, 27 de junho de 2016.

FABIO MAIA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:FADBB707

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 018/2016 ELDORADO PREV

PORTARIA 018/2016

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A JOANILA ALVES DA SILVA, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença em prorrogação a segurada JOANILA ALVES DA SILVA, servidor ocupante do cargo de Zeladora da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 29 de junho de 2016 a 27 de agosto de 2016 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 27 junho de 2016.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:B94DD63D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 019/2016 ELDORADO PREV

PORTARIA 019/2016

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A SEGURADA KELLI FABIA DUTRA DOS SANTOS INSFRAN, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença a segurada KELLI FABIA DUTRA DOS SANTOS INSFRAN, servidora ocupante do cargo de psicólogo da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 28 de junho de 2016 a 27 de julho de 2016 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 27 de junho de 2016.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:2B9A8FBE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2016
PROCESSO N° 198/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguros para a frota veicular da Prefeitura Municipal de Figueirão, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
24 – 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 32.530,00 (Trinta e dois mil quinhentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 23/06/2016 a 22/06/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Luis Antonio Biassusi Neto e Neide Oliveira Souza.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:D871BEFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°122/2016

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar, a pedido, a partir de 30 de junho de 2016 o servidor **BERNARDO DIESEL DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento I.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:1E03C725

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS., por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do julgamento da licitação referente ao edital em epígrafe, sendo que, em sessão solene julgou DESERTO o certame, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados em apresentar proposta.

Japorã/MS, 24/06/2016.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:238ADA77

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

REAVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2016 - PROCESSO Nº: 050/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: Contratação de empresas para registro de preço, para futuras aquisição de material de consumo/Materiais de Construção,em atendimento as diversas solicitações das Secretarias desta Municipalidade, conforme detalhamento contidos no edital, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 08/07/2016 às 08:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital, junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 13:00 horas.

Japorã (MS), 27 de Junho de 2016.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:36B8D2E6

RECURSO HUMANOS
DECRETO N° 1.092 DE 07 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES PARA INTEGRAREM O CMCJ - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE JAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 214, de 17 de agosto de 2013, que trata do CMCJ - Conselho Municipal da Cidade de Japorã;

Considerando que o CMCJ - Conselho Municipal da Cidade de Japorã; é um órgão de caráter consultivo e permanente, com representação pública e civil;

Considerando ainda a necessidade de atualização da nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares CMCJ - Conselho Municipal da Cidade de Japorã;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 214, de 17 de agosto de 2013, para comporem o CMCJ - Conselho Municipal da Cidade de Japorã, na condição de membros Titulares, os seguintes concidadãos:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

WALTER JOSÉ DA SILVA
GABRIEL JOSÉ KLASMANN
PAULO CESAR FRANJOTTI
ENOS GOES
NIVALDO DIAS LIMA

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CARLOS DAMACENO
NEULANDIA SALETE BRIZOLA
ROSELI APARECIDA PINI
ALDINEI ALBERTO PAZIM
JOSE ALEX FRANGIOTTI
VANDERSON DA COSTA CRUZ
POSSIDÔNIO PEREIRA FILHO
JOÃO BUCIOLI DE SOUZA
ZELOIR DE OLIVEIRA

Art. 2º. O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto é de 02 (dois) anos, com início em 01/07/2016 e término em 01/07/2018, sendo permitida sua recondução, nos termos do regimento interno.

Art. 3º. O exercício do mandato de conselheiro do CMCJ – Conselho Municipal da Cidade de Japorã é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. O Conselho de que trata este Decreto deverá atender o disposto na Lei Municipal nº 214, de 17 de agosto de 2013 e demais legislações Estaduais e Federais pertinentes.

Art. 5º. O CMCJ – Conselho Municipal da Cidade de Japorã, nomeado por este Decreto, deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar de sua posse, em consonância com a Lei Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogando as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:43433C8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055 – GP. JARAGUARI, 27 DE JUNHO DE 2016 -BRENO GALVÃO VIEIRA DOS SANTOS

"NOMEIA O SENHOR BRENO GALVÃO VIEIRA DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO, SÍMBOLO ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **BRENO GALVÃO VIEIRA DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo ADI-201, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 27 de junho de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:728EBC46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056 – GP. JARAGUARI, 27 DE JUNHO DE 2016 -ARIANE WUST DE FREITAS FRANCISCHINI

"CONCEDE LICENÇA PARA ESTUDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARIANE WUST DE FREITAS FRANCISCHINI, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS, DO QUADRO EFETIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o pedido formulado pela servidora Pública Municipal ARIANE WUST DE FREITAS FRANCISCHINI, no dia 11 de abril de 2016 , foi rubricado pelo chefe imediato com parecer favorável ao pedido de licença para estudo.

CONSIDERANDO que a servidora comprovou o requerimento solicitado e preencheu as condições para o deferimento do pedido.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para estudo, nos termos do Art.126 - parágrafo I, da Lei Municipal nº 585/2003, Estatuto dos Servidores Municipais, a servidora ARIANE WUST DE FREITAS FRANCISCHINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Inglês, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari/MS, pelo prazo de 11(onze) meses, iniciando em 13 de abril de 2016 a 08 de março de 2017.
Art. 2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 13 de abril de 2016.

Jaraguari- MS, 27 de Junho de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:2217E5F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 856, DE 27 DE JUNHO DE 2016 -PRORROGA-SE POR 01 (UM) ANO O PRAZO DO ARTIGO 10º E OS DESCONTOS DO ARTIGO 4º DA LEI 847, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Prorroga-se por 01 (um) ano o prazo do artigo 10º e os descontos previstos no art. 04º da Lei 847, de 09 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 27 de junho de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:FCF4975B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 857, DE 27 DE JUNHO DE 2016 -DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO BOA VISTA

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO BOA VISTA, instituição sem fins lucrativos, com sede provisória e administração no Lote 02, Gleba 02, Assentamento Boa Vista, no Município de Jaraguari – MS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 24.616.942/0001-67.

Art. 2º - Esta declaração de utilidade pública não implica em qualquer ônus para o Erário Municipal, salvo Lei específica, não gerando efeitos retroativos e/ou pretéritos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jaraguari - MS, 27 de junho de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:4FC6AA66

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 072/2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 014/2016.
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, NAS APRESENTAÇÕES DE BOTIJÃO DE 13 KG.
A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame a seguinte licitante: Empresa **S. DA SILVA SANTOS**

EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.698.807/0001-51, no valor global de **R$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS),** cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 27 de Junho de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:10133ED3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 058/2016

Processo Administrativo Licitatório de n°. 056/2016. Pregão Presencial Para Registro de N°. 010/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME**, **CNPJ nº 18.483.775/0001-20**, no valor global de **R$ 78.620,60 (SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. Objeto: realização de despesa para contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo odontológico para serem utilizados nas unidades básicas de saúde do Município de Jaraguari/MS, nas ações e serviços das estratégias de Saúde Bucal**,** de acordo com o Edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 22/06/2016 á 31/12/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:316449AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 057/2016

Processo Administrativo Licitatório de n°. 056/2016. Pregão Presencial Para Registro de N°. 010/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP**, **CNPJ nº 03.321.370/0001-19**, no valor global de **R$ 52.265,08 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS),** Objeto: a realização de despesa para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente odontológico para serem utilizados nas unidades básicas de saúde do Município de Jaraguari/MS, nas ações e serviços das estratégias de Saúde Bucal**,** de acordo com o Edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 22/06/2016 á 31/12/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:26E05452

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2016

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 27° (VIGÉSIMO SÉTIMO) dia do mês de junho de 2016, DECLARA vencedoras da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 031/2016, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, conforme especificações deste edital e seus anexos**.** Empresas vencedoras: **C.L.R.COM DE MAT PARA LIMPEZA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n°. 18.493.600/0001-02, no valor global de **R$ 464.686,29 (QUATROCETOS E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), COMERCIAL DE ALIMENTOS L&E LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 11.749.963/0001-09, no valor global de **R$ 151.822,85 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).** Adjudicado pela Pregoeira: Cristiane Uesato, em: 27/06/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:9E6F0947

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº. 3.064/2016

Nomeia os membros da Equipe Técnica para assessoramento da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ladário.

.

O Senhor **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** Prefeito do Município de Ladário/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990, em conformidade com a Constituição Federal Brasileira,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes dos Órgãos Governamentais para comporem a Equipe Técnica para assessoramento da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ladário (CMMA-PME) criada pelo Decreto nº 2868/2015, em conformidade com a Lei 943/2015:

1) Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Ladário
Setor Pedagógico: Mônica Rodrigues de Carvalho
Sandra Laura de Campos Santiago García
Setor de Departamento de Pessoal: Laura Helena Velasco da Fonseca Barcellos
Setor de Sistema Educacional: Marquicileide de Almeida
Setor da Unidade de Gerenciamento Administrativo e Financeiro (UGAF): Elizama Medina Reis
Setor de Transporte Escolar e Serviços: Wesley Evangelista Rojas

2) Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Hermenegildo Pereira Mendes

3) Representante da Secretaria Municipal de Administração - Setor de Recursos Humanos
Maria de Souza Pinto

4) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elvis Augusto Souza da Rocha

5) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Josiane Braga

Art. 2º A Equipe Técnica subsidiará a CMMA-PME no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações, atualizados e oriundos de fontes oficiais, referentes ao Plano Municipal de Educação de Ladário, bem como auxiliará a Comissão na elaboração dos relatórios anuais de monitoramento e nos relatórios bianuais de avaliação do Plano.

Art. 3º As funções de todos os membros da Equipe Técnica, ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou quaisquer direitos contra o Município, sendo considerados como serviços públicos relevantes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário - MS, 21 de junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:CE33E695

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - ADAO LEIGUE CASTEDO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.006.041.1	N. SRA. DOS NAVEGANTES	28	Adao Leigue Castedo

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 27 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:8EBEBD4D

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - ANTONIO VICTORIO DE ALMEIDA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.027.001.1	SALGADO FILHO	Q 27	ANTONIO VICTORIO DE ALMEIDA E OUTROS

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 27 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:AE2850E2

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - IVONE DOS SANTOS CAMPOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.024.001.1	WILSON FADUL	73	IVONE DOS SANTOS CAMPOS

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 27 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:E32ACFBF

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - JOARES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.014.321.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	19	Joares de Oliveira

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 27 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:BE0467F0

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - JOSE CARLOS MECENA DE BRITO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.017.315.1	JOAO PONCE ARRUDA	119	JOSE CARLOS MECENA DE BRITO

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 27 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:C3A74890

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - JOSE GABRIEL DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.012.121.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	52	Jose Gabriel dos Santos

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 27 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:16C97774

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - JOSE MANOEL FERREIRA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.014.366.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	25	Jose Manoel Ferreira

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 27 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:FB2A9840

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-MARIA JANE GUADAMA RIVERO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.017.275.1	SANTOS DUMONT	111A	MARIA JANE GUADAMA RIVERO DE SOUZA
01.04.017.295.1	JOAO PONCE ARRUDA	111	MARIA JANE GUADAMA RIVERO DE SOUZA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 27 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:0F581193

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - MARIO JORGE DE MORAES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.027.026.1	SALGADO FILHO	40	MARIO JORGE DE MORAES

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 27 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1F478503

GABINETE
NOTIFICAÇÃO- ALISSON JOSE ASSAD DA CRUZ

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.017.015.1	SANTOS DUMONT	15A	ALISSON JOSE ASSAD DA CRUZ
01.04.017.176.1	WILSON FADUL	116	ALISSON JOSE ASSAD DA CRUZ
01.04.017.190.1	WILSON FADUL	114	ALISSON JOSE ASSAD DA CRUZ
01.04.017.215.1	WILSON FADUL	112	ALISSON JOSE ASSAD DA CRUZ
01.04.017.225.1	SANTOS DUMONT	112A	ALISSON JOSE ASSAD DA CRUZ
01.04.017.235.1	SANTOS DUMONT	13A	ALISSON JOSE ASSAD DA CRUZ
01.04.017.245.1	SANTOS DUMONT	13	ALISSON JOSE ASSAD DA CRUZ
01.04.017.265.1	SANTOS DUMONT	15	ALISSON JOSE ASSAD DA CRUZ
01.04.017.367.1	JOAO PONCE ARRUDA	121	ALISSON JOSE ASSAD DA CRUZ

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 27 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:AE8BA139

SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de LADÁRIO-MS, através da Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: CONVITE Nº017/2016 – Processo nº 051/2016 – Contrato Administrativo nº 031/2016.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento e organização do festejo cultural denominado São João Pantaneiro a ser realizado nos dias 22 e 23 de junho de 2016.**
Contratante: MUNICIPIO DE LADÁRIO
Contratada: DAB SONORIZAÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 23.992.262/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 73.845,00 (Setenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
ASSINATURA 20 de junho de 2016
ASSINAM: MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE e DIEGO ANTONIO BERDEGO

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:E073B8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO – CONVITE Nº009/2016 – PROCESSO Nº 033/2016.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO – CONVITE Nº009/2016 – PROCESSO Nº 033/2016. Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CLIMATIZAÇÃO, TOMADAS E ILUMINAÇÃO, PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA E SUBESTAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E CEMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Leia-se:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NAS UNIDADES ESCOLARES E CEMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ladário-MS, 27 de junho de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:4AFF680B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 155 DE 20 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 155 DE 20 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento **NATALICIO FERREIRA DA SILVA** do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Limpeza Pública,** nomeado pela portaria nº 071/2012 de 04 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 20 de junho de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:DDA1F765

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 173, DECRETA PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL PELA MORTE DE SERVIDOR JUCELIO MACEDO RIBEIRO

DECRETO/MLC Nº 173/2016
Laguna Carapã/MS, 27 de Julho de 2016

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Nos termos do artigo 69, inciso VIII DA Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã-MS, fica estabelecido:
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão respeitável, e honrado;

Art 1º - decreta ponto facultativo no dia 27 de julho e LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo território do Município, em sinal de profundo pesar pelo passamento do Servidor JUCELIO MACEDO RIBEIRO

Este decreto entra em vigor a contar de 27 de JULHO de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:1187A679

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 08/2016

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 036/2016
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tendas, kit som e apresentação artística necessária para a realização do 9º Rodeio Artístico e Cultural de MS, sendo que a realização das festividades será nos dias 21 e 22 de maio de 2016, com recursos provenientes do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul (SECTEI), convênio nº 25.876/2016, processo nº 59/000075/2016.
Empresa Classificada: Guimarães Barbosa - ME apresentou menor preço nos itens 01, 02 e 03 no valor global de **R$: 20.000,00 (Vinte mil reais).**
Data: 20/05/2016

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4752F184

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE HABITAÇÃO DE NAVIRAI - COMPLEMENTO ÀS LISTAS DOS PRE-SELECIONADOS SORTEADOS DAS 800 UH NELSON TRAD, PUBLICADAS NA EDIÇÃO Nº 1.626 DE 27/06/2016.

"Em consonância com normativos vigentes na Portaria 412 de 06 de agosto de 2015, torna-se público o resultado do sorteio das 800 Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Empreendimento Residencial Deputado Federal Nelson Trad I, II, III e VII, realizado em 22/06/2016. Observamos que a validação deste Processo Seletivo dar-se-á por parte da Caixa Econômica Federal - CEF, após verificação das informações prestadas pelos candidatos a beneficiários.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8AFB2179

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NUCLEO DE HABITAÇÃO DE NAVIRAI - EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Gerência Municipal de Obras, através do Núcleo de Habitação Popular, convoca a senhora Neuza Paulo, inscrita no CPF 733.767.281-00, beneficiária do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de assentamentos precários sob nº contrato 0301533-08/2009, a comparecer no Núcleo de Habitação – sito a Rua Bahia nº 264-A – Centro, no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital. Caso não ocorra o comparecimento, será realizada a substituição da identificada acima, no referido programa. Para que não se alegue a ignorância, expede-se o presente Edital.

Naviraí-MS, 27 de Junho de 2016.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1055A48C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Exonera a servidora Valeria Regina de Souza Ramos, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Logistico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Valeria Regina de Souza Ramos,** matricula nº 3387-1, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Logistico, Símbolo GER-4, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura, a contar de 24 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 24 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FD7F6B83

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Valeria Regina de Souza Ramos, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Valeria Regina de Souza Ramos,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica, lotando-a na Gerência de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, concedendo 60% (sessenta por cento) de adicional sobre o vencimento base, com efeito a partir do dia 24 de junho de 2016.

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme dispostos nas Portarias 297 de 17 de abril de 2015 e 630 de 11 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5854BD53

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2016

Que entre si celebram o Município de Naviraí e CLEBERSON HORTEGA ROCHA.

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, inscrito no CGC/MF sob n.º 03.155.934/0001-90, através de seu Prefeito Municipal Sr. **LEANDRO PERES DE MATOS**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e **CLEBERSON HORTEGA ROCHA** portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº. 001370149 SSP/MS** e **CPF nº. 039.648.081-05,** residente e domiciliado(a) nesta cidade, a seguir denominado(a) **EMPREGADO(a)**, é celebrado o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – do Objeto:
O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência constante da clausula terceiro do contrato de trabalho por tempo determinado nº 001/2015.

Cláusula Segunda - Da Vigência:
Fica o prorrogado para 23 de Setembro de 2017, a vigência do contrato nº 001/2015, celebrado em 22 de Setembro de 2015.

Cláusula Segunda:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais clausulas do referido instrumento contratual não modificada por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presente de 02 (duas) testemunhas.

Navirai – MS, **23** de **Junho** de **2016**.

LEANDRO PERES DE MATOS
Empregador

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras

CLEBERSON HORTEGA ROCHA
Empregado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8E703451

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 001/2016

Partes: Município de Naviraí-MS e Leandro Alves
Objeto: Prestar serviços como Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem Animal na Gerencia Municipal de Administração.
Vigência: 20 de junho de 2016 a 20 de junho de 2018.
Data da assinatura: 20 de junho de 2016.
Assinam : Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e Leandro Alves – Contratado

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:91C550F2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
5 ª PLENÁRIA DO CONCIDADE/NAVIRAÍ-2016 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ofício Circular nº 005/2016 CONCIDADE/NAVIRAÍ

CONVOCAÇÃO

Naviraí, 24 de junho de 2016.

5 ª PLENÁRIA DO CONCIDADE/NAVIRAÍ-2016 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

• **LOCAL:** SALA DE REUNIÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
• **ENDEREÇO:** AV. AMÉLIA FUKUDA, 82 – CENTRO
• **DATA/ HORÁRIO**: 1º de JULHO de 2016 – às 08h.

PAUTA:

Verificação de quórum e abertura dos trabalhos (5 min.)
2 - Posse dos novos conselheiros (10 min.)
3 - Leitura e aprovação da ata anterior (10 min.)
4 - Intervalo (10 min.)
5 - Eleição do Presidente e Vice-presidente do Concidade 2016-2019 (20 min)

OBSERVAÇÃO:

Os órgãos e entidades que ainda não efetuaram a indicação de Conselheiro(s) poderão fazê-lo até o início da plenária, por ofício ou pelo email concidade@navirai.ms.gov.br.

Atenciosamente,

JOÃO RICARDO SOMENSI
Presidente do CONCIDADE
Naviraí

Publicado por:
Rosana Aparecida de Souza
Código Identificador:722F67E9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 1609 EM 02/06/2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 459/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARINA DE FÁTIMA ZUCCA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de geografia, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Lilian Barbara de Oliveira Nascimento que se pediu afastamento de suas funções.
Vigência: De **01/06/2016** e término **27/06/2016.**
Data da Assinatura: 01/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARINA DE FÁTIMA ZUCCA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:81047A2E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 485/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSÉ LUIZ BRONZATTI.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Agda Criatiane Pacola que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **07/06/2016** e término **23/06/2016.**
Data da Assinatura: 07/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **JOSÉ LUIZ BRONZATTI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0D0C8924

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 486/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSÉ LUIZ BRONZATTI.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia, Nível II, período matutino e noturno, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em substituição a Adriano Vieira caíres que se encontra na direção da referida escola..
Vigência: De **24/06/2016** e término **22/12/2016.**
Data da Assinatura: 24/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **JOSÉ LUIZ BRONZATTI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CAB500AF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 487/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIDINEY RODRIGUES BOTURA.**
Objeto: Prof. do Ensino Fundamental, na disciplina de História, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Liliam Barbara de Oliveira Nascimento que se encontra afastada para trato de assuntos particulares.
Vigência: De **27/06/2016** e término **22/12/2016.**
Data da Assinatura: 24/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **SIDINEY RODRIGUES BOTURA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B0D61A9D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 488/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARINA DE FÁTIMA ZUCCA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de geografia, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em substituição a Adriano Vieira Caíres que se encontra na direção da referida escola.
Vigência: De **28/06/2016** e término **22/12/2016.**
Data da Assinatura: 28/06/2016.

Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARINA DE FÁTIMA ZUCCA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0248B680

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 489/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **WALDIMARA LUCIA BERTONI.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Pré-escola Regente, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, em substituição a Geni Messias Alves Barreto que se encontra na direção do CIEI Zenaide Nunes dos Santos.
Vigência: De **27/06/2016** e término **16/12/2016.**
Data da Assinatura: 27/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **WALDIMARA LUCIA BERTONI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EDADC9D6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 490/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLENE PEDÓ.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Projeto Bem Cuidado, período matutino, Nível I, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, em substituição a Luzia Sestari que se encontra afastada para concorrer ao pleito eleitoral nas Ewleições Municipais de 2016.
Vigência: De **04/07/2016** e término **30/09/2016.**
Data da Assinatura: 04/07/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **MARLENE PEDÓ.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6F5673D0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 491/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **VIVIANE KAREN TANAKA.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Regente de Creche, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, em substituição a Rosana Rodrigues de Oliveira que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **27/06/2016** e término **14/09/2016.**
Data da Assinatura: 27/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **VIVIANE KAREN TANAKA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F8806F37

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 492/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **FERNANDA BEZERRA.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Regente de Creche, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos em substituição a Elisangela Moraes dos Santos que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **27/06/2016** e término **16/12/2016.**
Data da Assinatura: 27/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **FERNANDA BEZERRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:39D035DD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 493/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLENE BRUNO CARDOSO.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Regente de Creche, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança em substituição a Geni Messias que se encontra na direção do CIEI Zenaide Nunes dos Santos.
Vigência: De **27/06/2016** e término **16/12/2016.**
Data da Assinatura: 27/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **MARLENE BRUNO CARDOSO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:772C14ED

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 138/2014.

Processo nº. 200/2014 – Concorrência nº. 004/2014
Partes: **Município de Naviraí** e a empresa **D.C.A.Construtora Ltda-Epp**.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo de execução do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar de 21/06/2016 até o dia 19/10/2016 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar de 26/07/2016 até o dia 23/11/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 014/2014, pela contratante e o Sr. Dener Cabral Anderson, pela empresa.

Naviraí – MS, 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:220F23DE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 189/2014.

Processo nº. 314/2014 – Concorrência nº. 006/2014
Partes: **Município de Naviraí** e a empresa **D.C.A.Construtora Ltda-Epp.**
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – prorrogando a execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 29/06/2016 até o dia 27/10/2016e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte dias a contar de 26/07/2016 até o dia 23/11/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 014/2014, pela contratante e o Sr. Dorvalino de Jesus Pereira, pela empresa.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:14E816E7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 047/2016.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO nº.** 268/2016 **– DISPENSA POR LIMITE nº.** 047/2016.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERTO DE REFRIGERADORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2243/2016/GED, PARA ATENDIMENTO À ESCOLA MARECHAL RONDON, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: GILMAR SOFFA – ME, **CNPJ:** 03.236.053/0001-02.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.016-33.90.39 (R 2419).
Data da Ratificação: 23 de junho de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSÊCA,
Gerente de Educação e Ordenador de Despesas,
Conf. Decreto Nº 015/16.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:79DCB82E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1637/2016

PROCESSO nº. 268/2016 **– DISPENSA POR LIMITE nº.** 047/2016.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERTO DE REFRIGERADORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2243/2016/GED, PARA ATENDIMENTO À ESCOLA MARECHAL RONDON, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: GILMAR SOFFA – ME, **CNPJ:** 03.236.053/0001-02.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.016-33.90.39 (R 2419).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DATA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 23/06/2016

CÉSAR MARTINS DA FONSÊCA,
Gerente de Educação e Ordenador de Despesas,
Conf. Decreto Nº 015/16.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:8AD81B13

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2016

PROCESSO Nº. 220/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ACHOCOLATADO EM PÓ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Empresa Vencedora: **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Naviraí – MS, 27 de junho de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **220/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **087/2016**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 199/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **220/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **087/2016**

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 015/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:986E8F1D

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016

PROCESSO Nº. 220/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2016
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ACHOCOLATADO EM PÓ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Empresa Vencedora: **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **055/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 27 de Junho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:16E17B63

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016

PROCESSO Nº. 210/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2016
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ARES CONDICIONADOS, TVs, CAIXA DE SOM E BEBEDOURO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS. Empresas Vencedoras: **NAVIPEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME,** com o item: 001, **R. M EQUIPAMENTOS LTDA – ME** com o item 003 e **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP** com o item 004. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **050/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 24 de junho de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:8B92CE30

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2016

PROCESSO Nº. 216/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO. Empresas Vencedoras: **MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com os itens: 001, 003, 005, 006, 010, 011, 012, 015 E 020, totalizando o valor de R$ 19.279,00 (dezenove mil duzentos e setenta e nove reais); **NAVIPEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME,** com os itens: 008, 013 E 016, totalizando o valor de R$ 4.331,00 (quatro mil trezentos e trinta e um reais); **R. O. BARQUILHA - EPP,** com os itens: 002, 004, 017 E 018, totalizando o valor de R$ 6.832,00 (seis mil oitocentos e trinta e dois reais); **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP,** com os itens: 007, 009, 014 E 021, totalizando o valor de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Naviraí – MS, 27 de Junho de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **216/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **083/2016**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **216/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **083/2016**

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 015/2016,

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 080/2014,

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2015 e

VALDENICE DE OLIVEIRA,
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 127/2015.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:4480DFF2

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 061/2016 gerada através do PROCESSO nº. 216/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO., do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora. **EMPRESAS: MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ 14.125.604/0001-79**, NAVIPEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** CNPJ 03.129.449/000142**, R. O. BARQUILHA - EPP** CNPJ 10.353.037/0001-57 e **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP** CNPJ 10.345.725/0001-75. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 27 de Junho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:92123622

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE TACÓGRAFO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 11/07/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 27 de junho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B22835F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VII n.º 1626, Páginas n.º 38, publicado no dia 27 de junho de 2016, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2016. ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO:** O valor do global deste Contrato é **de R$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) LEIA-SE:. VALOR DO CONTRATO:** O valor do global deste Contrato é de **R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

27/06/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:1D5C6FB0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 070/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SILVA & FRARE LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de combustível tais como, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10 para abastecimento em Ribas do Rio Pardo – MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de **R$ 191.579,96 (Cento e noventa e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo credito em conta – corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência deste contrato é de 10/06/2016 até 31 de Dezembro 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação **Programa de Trabalho** 12.361.2.2054 **Elemento de despesa:** 33.90.30.00.
Recurso Financeiro: Do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação Convênio nº 25803/2016. **DATA DO CONTRATO:** 10/06/2016.
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS Prefeito Municipal - Contratante - **ROSANGELA MARIA FRARE**-Sócia Proprietária **–** Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:DDEE65E9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 071/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em tratamento, organização, digitalização, preparação de documentos a ser digitalizadas e arquivamento em meios magnéticos, com fornecimento de licença e locação e cessão de uso de um sistema de software de busca e gerenciamentos dos documentos administrativos, contábeis e fiscais dos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016 e legislações municipais vigentes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos, decorrentes da prestação do serviço objeto desta licitação, serão efetuados conforme medição, mediante crédito em conta corrente da contratada ou na tesouraria da prefeitura municipal, até 10 (dez) dias do mês subsequente ao de sua prestação dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.203.2.012 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99. **DATA DO CONTRATO:** 14/06/2016. ASSINAM O CONTRATO: **JOSÉ DOMINGUES RAMOS**-Prefeito Municipal-Contratante-**ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE MENDONÇA.-**Sócio Proprietário-Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:BB578A98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 072/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de uniformes para o setor operacional e administrativo, em atendimento ao SAAE**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 11 de Julho de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Junho de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A0025453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 274/2016

Decreto "P" nº 274/2016 PMSGO-GAB 27 de junho de 2016.

Exonerar Servidor de cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, na data de 27/06/2016, ***FABIANE ADAMS THOMAS,*** matrícula 3238, do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente – 08 horas diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:CAF5C41C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015
TOMADA DE PREÇO PMSGO Nº 025/2015
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 174/2015
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/DCA Construtora Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – do Valor.
Valor: Fica suprimido do valor contratual a importância de R$ 1.460,48(um mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

Assinantes: Fabio Junior Pinto/Dener Cabral Anderson
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 24 de junho de 2016.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:577F4B09

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 008/2016/SAAESGO

Edital n. 008/2016 – Prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste RESOLVE prorrogar para mais 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, regido pelo Edital nº 007/2015, contando a partir de 01/06/2016, finalizando em 31/05/2017.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de junho de 2016.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:9DE9F192

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS-EDITAL Nº 22/2.016.
TOMADA DE PREÇO N° 02/2.016.

OBJETO - O objeto da presente licitação visa selecionar proposta pelo critério de menor preço por empreitada global, para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de Drenagem e pavimentação asfaltica com capa de rolamento em CBUQ (concreto Betuminoso Usinado a Quente), construção de calçadas e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em trechos do perímetro urbano da sedo do município de Selvíria, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que farão parte integrante do Processo Licitatório.

LICITANTES PARTICIPANTES:

PREVINE SERVIÇOS GERAIS E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA.
SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.

DA INABILITAÇAO..

A Empresa "PREVINE SERVIÇOS GERAIS E LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA", foi INABILIDATA pois não atende ao disposto no edital, ou seja, a empresa <u>não</u> possui Acervo Técnico de Galeria de Águas Pluviais (drenagem), conforme solicitado no edital.

DA PROPOSTA APRESENTADA.

A Empresa SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 384.024,67 (trezentos e oitenta e sete mil, vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

DA EMPRESA VENCEDORA-

A Empresa SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, foi declarada vencedora do certame por ter cumprido com o disposto no edital e ter apresentado a proposta no valor de R$ 384.024,67 (trezentos e oitenta e sete mil, vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de até 06 (seis) meses, contados a partir da OIS – Ordem de Inicio dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art.57 da Lei Federal 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0027.1171 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS E SARJETAS.
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE – 1.23 – TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO R$ 295.300,00
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE – 1000 – RECURSOS ORDINARIOS PROPRIOS R$ 92.620,38

Selvíria-MS, 27 de junho de 2.016.

OSVALDO APARECIDO DE CARVALHO.
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:EC802C4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REUNIÃO 02

<u>ATA DE REUNIÃO</u>

Ata de reunião para abertura de proposta.

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de junho de 2.016, às 08:30min, na Sala de Licitações e Contratos, localizada na Avenida João Selvírio de Souza nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, , CEP: 79.590-000, reuniram os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes componentes, conforme Decreto n.º 225, de 15 de janeiro de 2.016: **ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS – MEMBRO, NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO – MEMBRO, LILIAN MICHELY QUEIROZ DE SOUZA – MEMBRO, e EUNICE DIOGO – PRESIDENTE**, a fim de analisar e julgar a presente licitação, na modalidade **Tomada de Preços nº02/2.016**, sendo que o objeto da presente licitação visa contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica com capa de rolamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), construção de calçadas e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em trechos do perímetro urbano do município de Selvíria-MS, conforme consta em Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que farão parte integrante do Processo Licitatório. Nos moldes da ABNT.
A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente a senhora **EUNICE DIOGO**, convocou a empresa **SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA**, para comparecer no Setor de Licitações e Contratos, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, para abertura do envelope 02 de proposta, nesta mesma data, às 08:00hs, horário oficial de Mato Grosso do Sul, através de publicação no diário oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul, com circulação no dia 24 (Vinte e Quatro) de junho de 2006.
Iniciou-se então a segunda fase do certame, quando foi então aberto o envelope de proposta apresentado pela empresa habilitada, **SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA,** analisando as documentações de propostas das licitantes, verificou-se a seguinte situação:

A empresa **SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.,** apresentou a proposta válida no valor de **R$ 384.024,67 (Trezentos e Oitenta e Quatro mil Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos).**
Diante da proposta apresentada, a empresa **SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA,** foi a licitante que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração publica, e foi declarada a vencedora do certame.
A empresa **SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA CNPJ:64.781.990/0001-25** declara que não tem interesse em interpor recurso.
A empresa fica notificada que partir desta data, se inicia o prazo de 5 (Cinco) dias para assinatura do contrato.
Durante os trabalhos não foram registradas ocorrências extraordinárias.
Nada mais havendo a se tratar, foi lavrada a presente ATA que, após lida e aprovada, será assinada pelos presidente e demais membros presentes ao certame.
Em seguida, encerrou-se a audiência pública, lavrando-se a presente ata, com a assinatura de todos os presentes.

Selvíria - MS, 27 de junho de 2.016.

EUNICE DIOGO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

LILLIAN MICHELY QUEIROZ DE SOUZA
Membro

SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 64.781.990/0001-25

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D5E06CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, a senhora **EUNICE DIOGO,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **ADJUDICAR**,com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 02/2016 e Edital 22/2016, pelo critério de empreitada global, declara vencedora do certame a empresa **SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA**, venceu o certame com a proposta no valor de R$ 384.024,67 (trezentos e oitenta e sete mil, vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de Drenagem e pavimentação asfaltica com capa de rolamento em CBUQ (concreto Betuminoso Usinado a Quente), construção de calçadas e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em trechos do perímetro urbano da sedo do município de Selvíria, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que farão parte integrante do Processo Licitatório.

Selvíria - MS, 27 de junho de 2.016.

EUNICE DIOGO.
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2B869F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve**: HOMOLOGAR,** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria, e após a adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2016 e Edital 22/2016 em nome da empresa vencedora do certame, **SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA,** com a proposta no valor de R$ 384.024,67 (trezentos e oitenta e sete mil, vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.**

Selvíria – MS, 27 de junho de 2.016.

JAIME SOARES FEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E3F94DED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL Nº 22/2.016.
TOMADA DE PREÇO N° 02/2.016.

OBJETO - O objeto da presente licitação visa selecionar proposta pelo critério de menor preço por empreitada global, para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de Drenagem e pavimentação asfaltica com capa de rolamento em CBUQ (concreto Betuminoso Usinado a Quente), construção de calçadas e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em trechos do perímetro urbano da sedo do município de Selvíria, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que farão parte integrante do Processo Licitatório.

LICITANTES PARTICIPANTES:

PREVINE SERVIÇOS GERAIS E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA.
SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.

DA INABILITAÇÃO.

A Empresa "PREVINE SERVIÇOS GERAIS E LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA", foi INABILIDATA, pois não atende ao disposto no edital, ou seja, a empresa não possui Acervo Técnico de Galeria de Águas Pluviais (drenagem), conforme solicitado no edital.

DA PROPOSTA APRESENTADA.

A Empresa SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 384.024,67 (trezentos e oitenta e sete mil, vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

DA EMPRESA VENCEDORA-

A Empresa SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, foi declarada vencedora do certame por ter cumprido com o disposto no edital e ter apresentado a proposta no valor de R$ 384.024,67 (trezentos e oitenta e sete mil, vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de até 06 (seis) meses, contados a partir da OIS – Ordem de Inicio dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art.57 da Lei Federal 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0027.1171 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS E SARJETAS.
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE – 1.23 – TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO R$ 295.300,00
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE – 1000 – RECURSOS ORDINARIOS PROPRIOS R$ 92.620,38

Homologado em 27 de junho de 2.016.

Selvíria – MS, 27 de junho de 2.016.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3D30B20E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2.016.

Para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de Drenagem e pavimentação asfaltica com capa de rolamento em CBUQ (concreto Betuminoso Usinado a Quente), construção de calçadas e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em trechos do perímetro urbano da sedo do município de Selvíria, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que farão parte integrante do Processo Licitatório.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADA: SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.
O presente contrato é celebrado com fundamento na Tomada de Preços n.º 02/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 de junho, de 2016 de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual refere-se à contratação de empresa pelo regime de empreitada global, para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de acordo com CONTRATO DE REPASSE 803436/2014/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, sendo drenagem e pavimentação asfaltica com capa de rolamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), construção de calçadas e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em trechos do perímetro urbano do município de Selvíria, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que farão parte integrante do Processo Licitatório.
Os serviços a serem executados, encontram-se definidos no Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, Memória de Calculo dos Quantitativos que compõem os Anexos deste Edital.
Engenheiro Civil, senhor JOÃO PAULO PRETTE RAFACHINHA COUTO, devidamente registrado no CREA/SP 5063789280;
Engenheiro Civil, senhor MARCELO AUGUSTO MOSCONI, devidamente registrado no CREA/MS 1304900827.
DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO
A **CONTRATANTE,** através de seu Engenheiro civil, senhor **JOSÉ MAURICIO GUITTI TONZAR,** fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.
A Fiscalização da obra será feita, de modo direto pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, podendo ser assistido por terceiros contratados.
A fiscalização e o acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em relação ao objeto deste contrato.
O(s) responsável (eis) pela fiscalização da execução dos serviços terá livre acesso e atribuição para definir toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento da execução do objeto deste contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis, compreendendo, ainda, os seguintes poderes:
Suspender os serviços total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que houver motivação legal para tal ato, mediante comunicação formal à **CONTRATADA.** Em caso de suspensão definitiva por culpa da **CONTRATADA**, o contrato será considerado rescindido, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis;
Recusar qualquer serviço, material ou equipamento cuja qualidade não se revista do padrão desejado ou que não atendam as especificações estabelecidas nos instrumentos próprios;
No caso de rejeição, pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, de material ou equipamento, cujo fornecimento constitui objeto deste contrato, a **CONTRATADA** retirá-los-á do local de execução dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de incidir nas penalidades previstas neste contrato;
Os serviços não aceitos pela Fiscalização deverão ser refeitos pela **CONTRATADA**, sem nenhum ônus adicional à **CONTRATANTE** e também sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais e totais estipulados.
A Fiscalização emitirá um LAUDO DE VISTORIA, especificando as ocorrências detectadas e relacionadas com a execução do contrato.
A Fiscalização poderá paralisar os serviços, quando constatar que os empregados prestando serviços na obra, não estiverem protegidos com o EPI, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da **CONTRATADA**, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
DA VIGÊNCIA-
O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da Ordem de Inicio de Serviço - OIS, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
DO PREÇO
A **CONTRATADA** obriga-se a realizar as obras e serviços, objeto deste contrato, pelo preço de R$ 384.024,67 (trezentos e oitenta e sete mil, vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), a serem depositados na Conta Corrente: 16.898 – X, Agência: 0273-9, Banco do Brasil S/A.
DO PAGAMENTO
Os pagamentos parciais do objeto serão efetuados pela CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis, após cada medição efetuada e aceita pela fiscalização, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.
O pagamento final ou único do objeto será efetuado pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e da nota fiscal devidamente atestada.
Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato firmado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.016, conforme informação no processo de Licitação.
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0027.1171 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS E SARJETAS.
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE – 1.23 – TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO R$ 295.300,00
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE – 1000 – RECURSOS ORDINARIOS PROPRIOS R$ 92.620,38
A Prestação de serviços de engenharia, para execução de obras será financiado com recursos do Contrato de Repasse n° 803436/2014/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, Processo n° 2629.1016363-22/2014, celebrado entre o MINISTERIO DAS CIDADES/REPRESENTADO ENTRE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, sendo **R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)** por parte da **Concedente** por conta da Nota de Empenho – 2014NE800646,

emitida 02/06/2014, Unidade Gestora 175004, gestão 0001, Programa de Trabalho: 1545120541D730054, Natureza da Despesa 44.4042, item 44101, Nota de Empenho n. 4491 de 8/10/2015 e contrapartida no valor de **R$ 92.620,38 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos)** por parte da **Proponente**.

DO FORO

O Foro da Cidade de Três Lagoas – MS é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

Selvíria - MS, 27 de junho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JOSÉ MAURICIO GUITTI TONZAR
Engenheiro Civil

SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:88AAE77C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS. EDITAL Nº 23/2.016.
TOMADA DE PREÇO N° 03/2.016.

OBJETO - O objeto da presente licitação visa selecionar proposta pelo critério de menor preço por empreitada global, para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de acordo com **CONTRATO DE REPASSE 803058/2014MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA**, sendo drenagem e pavimentação asfaltica com capa de rolamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), construção de calçadas e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em trechos do perímetro urbano do município de Selvíria, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que farão parte integrante do Processo Licitatório.

LICITANTES PARTICIPANTES:

- CERPLAN OBRAS E LOCAÇÕES LTDA – ME
- SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.

DA INABILITAÇÃO

A Empresa CERPLAN OBRAS E LOCAÇÕES LTDA – ME, por não cumprir com o disposto no edital, uma vez que não atendeu aos itens conforme solicitado no edital:

- 4.5.1 Prova de registro ou inscrição e regularidade na entidade profissional competente, da licitante;

- 4.5.7 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome da licitante**, comprovando sua aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, o qual deverá estar devidamente registrado na entidade profissional competente.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.

A Empresa SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 547.657,32 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

DA EMPRESA VENCEDORA-

A Empresa SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, foi declarada vencedora do certame por ter cumprido com o disposto no edital e ter apresentado a proposta no valor de R$ 547.657,32 (Quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e trinta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de até 06 (seis) meses, contados a partir da OIS – Ordem de Inicio dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art.57 da Lei Federal 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0027.1171 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS E SARJETAS.
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE – 1.23 – TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO R$ 493.100,00
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE – 1000 – RECURSOS ORDINARIOS PROPRIOS R$ 60.115,22

Selvíria-MS, 27 de junho de 2.016.

OSVALDO APARECIDO DE CARVALHO.
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:178D216C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REUNIÃO

Ata de reunião para abertura de proposta.

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de junho de 2.016, às 09:00 min, na Sala de Licitações e Contratos, localizada na Avenida João Selvírio de Souza nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, , CEP: 79.590-000, reuniram os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes componentes, conforme Decreto n.º 225, de 15 de janeiro de 2.016: **ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS – MEMBRO, NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO – MEMBRO, LILIAN MICHELY QUEIROZ DE SOUZA – MEMBRO, e EUNICE DIOGO – PRESIDENTE**, a fim de analisar e julgar a presente licitação, na modalidade **Tomada de Preços nº03/2.016**, sendo que o objeto da presente licitação visa contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica com capa de rolamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), construção de calçadas e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em trechos do perímetro urbano do município de Selvíria-MS, conforme consta em Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que farão parte integrante do Processo Licitatório. Nos moldes da ABNT.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente a senhora **EUNICE DIOGO**, convocou a empresa **SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA**, para comparecer no Setor de Licitações e Contratos, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, para abertura do envelope 02 de proposta, nesta mesma data, às 08:00hs, horário oficial de Mato Grosso do Sul, através de publicação no diário oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul, com circulação no dia 24 (Vinte e Quatro) de junho de 2006.
Iniciou-se então a segunda fase do certame, quando foi então aberto o envelope de proposta apresentado pela empresa habilitada, **SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA,** analisando as documentações de propostas das licitantes, verificou-se a seguinte situação:
A empresa **SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.,** apresentou a proposta válida no valor de **R$ 547.657,32 (Quinhentos**

e Quarenta e Sete mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).
Diante da proposta apresentada, a empresa **SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA,** foi a licitante que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração publica, e foi declarada a vencedora do certame.
A empresa **SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA CNPJ:64.781.990/0001-25** declara que não tem interesse em interpor recurso.
A empresa fica notificada que partir desta data, se inicia o prazo de 5 (Cinco) dias para assinatura do contrato.

Durante os trabalhos não foram registradas ocorrências extraordinárias.

Nada mais havendo a se tratar, foi lavrada a presente ATA que, após lida e aprovada, será assinada pelos presidente e demais membros presentes ao certame.

Em seguida, encerrou-se a audiência pública, lavrando-se a presente ata, com a assinatura de todos os presentes.

Selvíria - MS, 27 de junho de 2.016.

EUNICE DIOGO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

LILLIAN MICHELY QUEIROZ DE SOUZA
Membro

SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 64.781.990/0001-25

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3ECA2E71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, a senhora **EUNICE DIOGO,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:**ADJUDICAR**,com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2016 e Edital 23/2016, pelo critério de empreitada global, declara vencedora do certame a empresa **SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA**, venceu o certame no valor de R$ 547.657,32 (Quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e trinta e dois centavos), para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de acordo com **CONTRATO DE REPASSE 803058/2014MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA**, sendo drenagem e pavimentação asfaltica com capa de rolamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), construção de calçadas e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em trechos do perímetro urbano do município de Selvíria, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que farão parte integrante do Processo Licitatório.

Selvíria - MS, 27 de junho de 2.016.

EUNICE DIOGO.
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F18A71C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve**: HOMOLOGAR,** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria, e após a adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 03/2016 e Edital 23/2016 em nome da empresa vencedora do certame, **SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA,** com a proposta no valor de R$ 547.657,32 (Quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)**..**

Selvíria – MS, 27 de junho de 2.016.

JAIME SOARES FEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7026CCBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL Nº 23/2.016.
TOMADA DE PREÇO N° 03/2.016.

OBJETO - O objeto da presente licitação visa selecionar proposta pelo critério de menor preço por empreitada global, para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de acordo com **CONTRATO DE REPASSE 803058/2014MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA**, sendo drenagem e pavimentação asfaltica com capa de rolamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), construção de calçadas e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em trechos do perímetro urbano do município de Selvíria, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que farão parte integrante do Processo Licitatório.

LICITANTES PARTICIPANTES:
CERPLAN OBRAS E LOCAÇÕES LTDA – ME.
SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.

DA INABILITAÇÃO

A Empresa CERPLAN OBRAS E LOCAÇÕES LTDA – ME, por não cumprir com o disposto no edital, uma vez que não atendeu aos itens conforme solicitado no edital:

- 4.5.1 Prova de registro ou inscrição e regularidade na entidade profissional competente, da licitante;

- 4.5.7 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome da licitante**, comprovando sua aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, o qual deverá estar devidamente registrado na entidade profissional competente.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.

A Empresa SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 547.657,32 (Quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

DA EMPRESA VENCEDORA-

A Empresa SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, foi declarada vencedora do certame por ter cumprido com o disposto no edital e ter apresentado a proposta no valor de R$ 547.657,32 (Quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e trinta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de até 06 (seis) meses, contados a partir da OIS – Ordem de Inicio dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art.57 da Lei Federal 8.666/93.

Homologado em 27de junho de 2.016.

Selvíria – MS, 27 de junho de 2.016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0027.1171 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS E SARJETAS.
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE – 1.23 – TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO R$ 493.100,00
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE – 1000 – RECURSOS ORDINARIOS PROPRIOS R$ 60.115,22

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:FC173B10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2.016.

Prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de acordo com CONTRATO DE REPASSE 803058/2014MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, sendo drenagem e pavimentação asfaltica com capa de rolamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), construção de calçadas e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em trechos do perímetro urbano do município de Selvíria.

CONTRATANTE-**MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADO- **SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA**.
O presente contrato é celebrado com fundamento na Tomada de Preços n.º 03/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 de junho, de 2016 de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual refere-se à contratação de empresa pelo regime de empreitada global, para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de acordo com CONTRATO DE REPASSE 803058/2014MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, sendo drenagem e pavimentação asfaltica com capa de rolamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), construção de calçadas e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em trechos do perímetro urbano do município de Selvíria, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que farão parte integrante do Processo Licitatório.
Os serviços a serem executados, encontram-se definidos no Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, Memória de Calculo dos Quantitativos que compõem os Anexos deste Edital.
Engenheiro Civil, senhor JOÃO PAULO PRETTE RAFACHINHA COUTO, devidamente registrado no CREA/SP 5063789280;
Engenheiro Civil, senhor MARCELO AUGUSTO MOSCONI, devidamente registrado no CREA/MS 1304900827.
DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO
A CONTRATANTE, através de seu Engenheiro civil, senhor JOSÉ MAURICIO GUITTI TONZAR, fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.
A Fiscalização da obra será feita, de modo direto pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, podendo ser assistido por terceiros contratados.
O(s) responsável(eis) pela fiscalização da execução dos serviços terá livre acesso e atribuição para definir toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento da execução do objeto deste contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis, compreendendo, ainda, os seguintes poderes:
Suspender os serviços total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que houver motivação legal para tal ato, mediante comunicação formal à CONTRATADA. Em caso de suspensão definitiva por culpa da CONTRATADA, o contrato será considerado rescindido, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis;
Recusar qualquer serviço, material ou equipamento cuja qualidade não se revista do padrão desejado ou que não atendam as especificações estabelecidas nos instrumentos próprios;
No caso de rejeição, pela Fiscalização da CONTRATANTE, de material ou equipamento, cujo fornecimento constitui objeto deste contrato, a CONTRATADA retirá-los-á do local de execução dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de incidir nas penalidades previstas neste contrato;
Os serviços não aceitos pela Fiscalização deverão ser refeitos pela CONTRATADA, sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE e também sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais e totais estipulados.
A Fiscalização emitirá um LAUDO DE VISTORIA, especificando as ocorrências detectadas e relacionadas com a execução do contrato.
A Fiscalização poderá paralisar os serviços, quando constatar que os empregados prestando serviços na obra, não estiverem protegidos com o EPI, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
DA VIGÊNCIA-
O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da Ordem de Inicio de Serviço - OIS, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
DO PREÇO
A CONTRATADA obriga-se a realizar as obras e serviços, objeto deste contrato, pelo preço de R$ 547.657,32 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), a serem depositados na Conta Corrente: 16.898 – X, Agência: 0273-9, Banco do Brasil S/A.
DO PAGAMENTO
Os pagamentos parciais do objeto serão efetuados pela CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis, após cada medição efetuada e aceita pela fiscalização, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.
O pagamento final ou único do objeto será efetuado pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e da nota fiscal devidamente atestada.
Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato firmado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento.
Programa do exercício de 2.016, conforme informação no processo de Licitação.
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0027.1171 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS E SARJETAS.

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE – 1.23 – TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO R$ 493.100,00
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE – 1000 – RECURSOS ORDINARIOS PROPRIOS R$ 60.115,22
A Prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de Drenagem e pavimentação asfaltica com capa de rolamento em CBUQ (concreto Betuminoso Usinado a Quente), construção de calçadas e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em trechos do perímetro urbano do município de Selvíria, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que farão parte integrante do Processo Licitatório, será financiado com recursos do Contrato de Repasse n° 803058/2014/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, Processo n° 2629.1016227-53/2014, celebrado entre o MINISTERIO DAS CIDADES/REPRESENTADO ENTRE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, sendo R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) por parte da Concedente por conta da Nota de Empenho – 2014NE800275, emitida 02/06/2014, Unidade Gestora 175004, gestão 0001, Programa de Trabalho: 1545120541D73 0054, Natureza da Despesa 44.4042, e contrapartida no valor de R$ 60.115,22 (sessenta mil cento e quinze reais e vinte e dois centavos) por parte da Proponente.
DO FORO
O Foro da Cidade de Três Lagoas – MS é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

Selvíria - MS, 27 de Junho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

JOSÉ MAURICIO GUITTI TONZAR
Engenheiro Civil.

SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0BFDD22C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para Formalização do Contrato de Rateio de transferência de recurso público, para promover o adequado funcionamento e manutenção do ***CONISUL***, devidamente previsto no Contrato de Consórcio Público, pela Prefeitura Municipal de Sete Quedas com seus respectivos trabalhos relacionados em Lei nº 519/2010 e protocolo de intenções de consórcio público, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Sete Quedas - MS, 04 de fevereiro de 2015

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:16D06D1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2015
Processo nº 010/2015
DISPENSA Nº 003/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL),
Objeto: Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recurso publico do contratante ao contratado para promover a adequado funcionamento e manutenção do (**CONISUL)**, englobando despesas de administração e de planejamento, para que sejam desenvolvidas, em prol dos municípios consorciados, suas atividades institucionais devidamente previstas no contrato de Consorcio publico
Dotação: 02.02.04.123.002.4.001
Elemento de despesa: 33.90.39.00: outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 15/01/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 04/02/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e MARTA MARIA DE ARAUJO, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:2FF9E8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 011/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 629/14.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO EM JORNAL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

GISSELDA FATIMA CELLI JULIÃO
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:976BCA58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP083/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: NAILDO SOL CLEMENTINO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico em Raio X, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.428,23 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 27/06/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Naildo Sol Clementino.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:CC778EE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01, CELEBRADO EM TAQUARUSSU - MS

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS e a empresa **RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**
PROCESSO: 508/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Clausulas Terceira, Quinta, sexta, oitava, nona, décima, digitadas divergente das constantes na minuta do contrato, anexo ao edital n. 061 de 2015, processo n. 508 de 2015, sem prejuízo às demais condições estabelecidas, procedendo a seguinte alteração nas clausulas do Contrato n° 003/2016 FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93.
ASSINAM: Roberto Tavares de Almeida Rivelino da Costa Crivelli -

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:50799830

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N°113/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

CONCEDER: a servidora, Ana Maria Rodrigues Barbosa Raspini da Fonseca, portador do CPF: 390.662.311-49, ocupante do cargo Analista de Comunicação, adicional pelo segundo quinquênio correspondente a 5 %, totalizando 15% de seu vencimento, com fundamento no artigo 60, §1 da Lei 2.120/06, com efeitos retroativos a data de 01/05/2016.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS 27 de junho de 2016

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:326E7F01

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 114/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, o servidor EDSON ROBERTO GONÇALVES, portador do CPF nº 174.047.158-06, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar Superior, símbolo CMAS-01.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 27 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:257F02C7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N°115/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR, o cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS -01, para Chefe de Gabinete Parlamentar, símbolo CMAP-11, da servidora ANDRESSA RODRIGUES MORENO, portadora do CPF nº 920.198.971-72, lotada no Gabinete do Vereador Luciano Dias Ferreira Dutra.

Art.2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:1DF256D7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2016

PROCESSO Nº 153/2016
Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 153/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) OSVALDO RODRIGUES SIMÕES PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO CAPACITAR COM O TEMA "LEI MUNICIPAL-INSTUTÍ A TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL", CNPJ Nº 14.490.917/0001-26 , NOS DIAS 06/07/2016 A 10/07/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE- MG , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INST.CAPACITAR DE ASSESS.E CONS. LTDA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 27 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:FC067900

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 71/2016

PROCESSO Nº 154/2016

Ratifico a Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 154/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ROBERLUCIA PEREIRA MOEZINHO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO CAPACITAR COM O TEMA "LEI MUNICIPAL-INSTUTÍ A TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL", CNPJ Nº 14.490.917/0001-26 , NOS DIAS 06/07/2016 A 10/07/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE- MG , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE
EMPRESA: INST.CAPACITAR DE ASSESS.E CONS. LTDA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 27 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:2BCB2C7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2016 DE 24 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a autorização de lotação em outras unidades de saúde dos servidores empossados nos cargos descritos no Anexo I, do Edital nº 006/2012, conforme Parecer nº 017/AJ-ADM/2016"

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, a lotação em outras unidades de saúde dos servidores empossados nos cargos descritos no Anexo I, do Edital nº 006/2012 (Médico Clínico Geral – Plantonista; Médico Pediatra – Plantonista; Médico Ortopedista Traumatologista – Plantonista; Médico Ginecologista - Plantonista), com jornada de trabalho em regime diverso do plantão.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá demonstrar a necessidade da assistência local que justifique as lotações dos servidores nas novas unidades de saúde, observando a grade de referência e o Plano de Ação RUE – Rede de Atenção às Urgências e Emergências Regional ou Municipal.

Art. 3º - A jornada mínima de trabalho e base salarial dos servidores que tiverem suas lotações e jornadas alteradas, deverão ser equiparados aos períodos e valores previstos no Plano de Cargos e Carreiras.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **27 de junho de 2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 24 de junho de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8B73E3A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2016 DE 24 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a autorização de lotação em outras unidades de saúde dos servidores empossados nos cargos descritos no Anexo I, Letra J, do Edital nº 001/2009, conforme Parecer nº 019/AJ-ADM/2016"

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, a lotação em outras unidades de saúde dos servidores empossados nos cargos descritos no Anexo I, letra J, do Edital nº 001/2009 (Enfermeiro-Plantonista; Farmacêutico-Plantonista; Médico-Plantonista; Técnico Administrativo-Plantonista; Técnico em Enfermagem-Plantonista), com jornada de trabalho em regime diverso do plantão.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá demonstrar a necessidade da assistência local que justifique as lotações dos servidores nas novas unidades de saúde.

Art. 3º - O salário dos servidores que tiverem suas lotações e jornadas alteradas, serão iguais aos dos servidores de regime mensalista e com base nos valores previsto no Plano de Cargos e Carreiras.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **27 de junho de 2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 24 de junho de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A4BD0C0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 271, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte a Sra. DOMENICA DEMMA DE LIMA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 83, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte,** em decorrência do falecimento do servidor público municipal

JORDUVAL DE LIMA, matrícula 15174-1**,** efetivo no cargo de Médico Plantonista, Nível " ", Classe " '', lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com provento integral, em favor da Sra. **DOMENICA DEMMA DE LIMA**, cônjuge do *"de cujus"*, conforme processo administrativo do **Três Lagoas Previdência, nº 2016.07.08879P,** a partir da data do falecimento, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 28 de junho de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4EB923A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2011

Portaria nº 7.461/SEMAD/2011
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Réu: S. P. A.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 120, XVIII c.c. art. 137, XII DA LEI 2.120/2006 – RECURSO A SENTENÇA – RECURSO ALEGANDO NULIDADE PROCESSUAL – PRESCRIÇÃO – IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – CONTAMINAÇÃO POR TERCEIRO – NEGA PROVIMENTO AO RECURSO.

De acordo com as informações colhidas, como bem já foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, o processo administrativo demonstrou a configuração da afronta a proibição do art. 120, XVIII c.c. 137, XII da Lei 2.120/2006. A Comissão de Processo Disciplinar opinou pela aplicação da penalidade de demissão. A sentença acompanha relatório da Comissão, determinando a Demissão. O recurso recebido alegando nulidade processual por conta de prescrição, irregularidade no procedimento administrativo e contaminação do processo por terceiro, não merece prosperar. Resta claramente evidenciado a materialidade da infração prevista nos art. 120, XVIII c.c. 137, XII da Lei 2.120/2006, assim como autoria dos fatos, assim nego provimento ao recurso.
Desse modo, proceda-se a exoneração do servidor, após arquive-se.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:52E98FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.703, PMTL/SEMAD/ARH/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) ALEX ORTIZ DE FRANCA, divisão - 000002, matrícula - 20022-1, da função COMISSIONADO de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA9 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20 de Junho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de Junho de2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6AEAC1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.753, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) ALIDA SELENA DE OLIVEIRA HEREDIA, divisão - 000002, matrícula - 20094-5, da função COMISSIONADO de COORDENADOR MEDICO, símbolo DCA2 e lotação UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 21/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 21 de junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3738F897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.506/PMTL/SEMAD, DE 08 DEJUNHO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido Sr.(a) ANA PAULA VIEIRA BARRETO, divisão - 000001, matrícula - 18705-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, símbolo AL1-VI e lotação PPI.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08 de Junho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de Junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B72EDA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.507/PMTL/SEMAD, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido Sr.(a) EMILENE RODRIGUES ALVES, divisão - 000001, matrícula - 18708-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, símbolo AL1-VI e lotação PPI.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06 de Junho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de Junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:69C0A26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.701/PMTL/SEMAD, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido o (a) Sr.(a) GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA, divisão - 000001, matrícula - 20698-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de TECNICO ADMINISTRATIVO SAU, símbolo AL1-VIII e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 09 de Junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de Junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:83B1352D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.505/PMTL/SEMAD, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido Sr.(a) JOAO CARLOS MARTINS JUNIOR, divisão - 000001, matrícula - 19182-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, símbolo AL1-VI e lotação PPI.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **09 de Junho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de Junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:99A9FAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.546/PMTL/SEMAD, DE 30 DE MAIO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de Falecimento. o (a) Sr.(a) JORDUVAL DE LIMA, divisão - 000001, matrícula - 15174-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de MEDICOS PLANTONISTAS, e lotação PAB.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **30 de Maio de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de Maio de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B1FE68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.702/PMTL/SEMAD, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido o (a) Sr.(a) MARIA CRISTINA Z CASAGRANDE, divisão - 000001, matrícula - 4103-1, da função

ESTATUTARIO EFETIVO de PSICOLOGO, símbolo A2-XII-3 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de Junho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de Junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F606A1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.508/PMTL/SEMAD, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido Sr.(a) MIRIAN GOMES SILVA, divisão - 000001, matrícula - 18713-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, símbolo AL1-VI e lotação PPI.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06 de Junho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de Junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:51433937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.504/PMTL/SEMAD, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido Sr.(a) VALERIA DO NASCIMENTO TAVEIRA, divisão - 000001, matrícula - 19320-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, símbolo AL1-VI e lotação PPI.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08 de Junho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de Junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C310E0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de materiais de expediente para atender a diversas secretarias desta prefeitura.

PROCESSO Nº. 1255/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016 - SRP

EMPRESA: ZILIOTTO IND. ATAC. COM. E REPRES. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1610	19/05/2016	R$ 122,30

Dotação Orçamentária: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.30.00 – Ficha 196 – FR 100000.

EMPRESA: ZILIOTTO IND. ATAC. COM. E REPRES. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1611	19/05/2016	R$ 168,00

Dotação Orçamentária: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.30.00 – Ficha 196 – FR 100000.

EMPRESA: ZILIOTTO IND. ATAC. COM. E REPRES. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1612	19/05/2016	R$ 16,50

Dotação Orçamentária: 13.01.4.121.302.2.086 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 33.90.30.00 – Ficha 532 – FR 100000.

EMPRESA: ZILIOTTO IND. ATAC. COM. E REPRES. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1613	19/05/2016	R$ 156,90

Dotação Orçamentária: 16.01.18.541.603.2.04 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agr. Cienc. E Tecnologia – 33.90.30.00 – Ficha 236 – FR 100000.

EMPRESA: ZILIOTTO IND. ATAC. COM. E REPRES. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1614	19/05/2016	R$ 55,00

Dotação Orçamentária: 16.01.18.541.603.2.04 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agr. Cienc. E Tecnologia – 33.90.30.00 – Ficha 236 – FR 100000.

EMPRESA: ZILIOTTO IND. ATAC. COM. E REPRES. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1615	19/05/2016	R$ 12.506,20

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: ZILIOTTO IND. ATAC. COM. E REPRES. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1616	19/05/2016	R$ 21.381,60

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: ZILIOTTO IND. ATAC. COM. E REPRES. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1617	19/05/2016	R$ 1.331,21

Dotação Orçamentária: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.30.00 – Ficha 196 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1618	19/05/2016	R$ 10.903,90

Dotação Orçamentária: 13.01.4.121.302.2.086 – Secretaria Planejamento e Gestão – 33.90.30.00 – Ficha 532– FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1619	19/05/2016	R$ 670,45

Dotação Orçamentária: 16.01.18.541.603.2.04 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agr. Cienc. E Tecnologia – 33.90.30.00 – Ficha 236 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1620	19/05/2016	R$ 97.074,20

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1621	19/05/2016	R$ 57.580,20

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1622	19/05/2016	R$ 7.554,00

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1623	19/05/2016	R$ 2.809,00

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1624	19/05/2016	R$ 45,50

Dotação Orçamentária: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.30.00 – Ficha 196 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1625	19/05/2016	R$ 620,00

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1626	19/05/2016	R$ 66,00

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Ficha 59 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1627	19/05/2016	R$ 86,90

Dotação Orçamentária: 16.01.18.541.603.2.04 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agr. Cienc. E Tecnologia – 33.90.30.00 – Ficha 236 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1628	19/05/2016	R$ 53,90

Dotação Orçamentária: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.30.00 – Ficha 196 – FR 100000.

EMPRESA: MEGACOMM COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1629	19/05/2016	R$ 14,40

Dotação Orçamentária: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.30.00 – Ficha 196 – FR 100000.

EMPRESA: MEGACOMM COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1631	19/05/2016	R$ 732,86

Dotação Orçamentária: 13.01.4.121.302.2.086 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 33.90.30.00 – Ficha 532 – FR 100000.

EMPRESA: MEGACOMM COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1632	19/05/2016	R$ 1.678,56

Dotação Orçamentária: 16.01.18.541.603.2.04 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agr. Cienc. E Tecnologia – 33.90.30.00 – Ficha 236 – FR 100000.

EMPRESA: MEGACOMM COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1633	19/05/2016	R$ 1.732,00

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: MEGACOMM COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1634	19/05/2016	R$ 8.669,00

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: MEGACOMM COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1635	19/05/2016	R$ 9.310,60

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1636	19/05/2016	R$ 151,76

Dotação Orçamentária: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.30.00 – Ficha 196 – FR 100000.

EMPRESA: HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1637	19/05/2016	R$ 76,22

Dotação Orçamentária: 13.01.4.121.302.2.086 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 33.90.30.00 – Ficha 532 – FR 100000.

EMPRESA: HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1638	19/05/2016	R$ 290,20

Dotação Orçamentária: 16.01.18.541.603.2.04 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agr. Cienc. E Tecnologia – 33.90.30.00 – Ficha 236 – FR 100000.

EMPRESA: HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1639	19/05/2016	R$ 3.174,10

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1640	19/05/2016	R$ 29.176,00

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1641	19/05/2016	R$ 33.542,00

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1642	19/05/2016	R$ 1.017,55

Dotação Orçamentária: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.30.00 – Ficha 196 – FR 100000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1643	19/05/2016	R$ 286,82

Dotação Orçamentária: 13.01.4.121.302.2.086 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 33.90.30.00 – Ficha 532 – FR 100000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1644	19/05/2016	R$ 448,00

Dotação Orçamentária: 16.01.18.541.603.2.04 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agr. Cienc. E Tecnologia – 33.90.30.00 – Ficha 236 – FR 100000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1645	19/05/2016	R$ 5.227,40

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1646	19/05/2016	R$ 1.460,00

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1658	19/05/2016	R$ 499,72

Dotação Orçamentária: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.30.00 – Ficha 196 – FR 100000.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1659	19/05/2016	R$ 840,38

Dotação Orçamentária: 13.01.4.121.302.2.086 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 33.90.30.00 – Ficha 532 – FR 100000.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1660	19/05/2016	R$ 1.321,42

Dotação Orçamentária: 16.01.18.541.603.2.04 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agr. Cienc. E Tecnologia – 33.90.30.00 – Ficha 236 – FR 100000.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1661	19/05/2016	R$ 16.450,50

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1662	19/05/2016	R$ 29.805,70

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1663	19/05/2016	R$ 9.180,00

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1664	19/05/2016	R$ 29.046,50

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1665	19/05/2016	R$ 1.836,00

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: ZILIOTTO IND. ATAC. COM. E REPRES. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
737	19/05/2016	R$ 1.331,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Ficha 424– FR 102000.

EMPRESA: ZILIOTTO IND. ATAC. COM. E REPRES. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
738	19/05/2016	R$ 5.250,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Ficha 424– FR 102000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
739	19/05/2016	R$ 62,45

Dotação Orçamentária: 25.10.10.305.803.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Ficha 424– FR 114012.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
741	19/05/2016	R$ 2.838,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.304.803.2.047 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Ficha 467– FR 114013.

EMPRESA: MEGACOMM COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
742	19/05/2016	R$ 1.492,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.304.803.2.047 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Ficha 467– FR 114013.

EMPRESA: MEGACOMM COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
743	19/05/2016	R$ 6.359,70

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Ficha 424– FR 102000.

EMPRESA: MEGACOMM COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
744	19/05/2016	R$ 51,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.304.803.2.047 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Ficha 467– FR 114013.

EMPRESA: MEGACOMM COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
745	19/05/2016	R$ 1.117,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Ficha 424– FR 102000.

EMPRESA: HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
746	19/05/2016	R$ 123,70

Dotação Orçamentária: 25.10.10.304.803.2.047 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Ficha 467– FR 114013.

EMPRESA: HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
747	19/05/2016	R$ 31.947,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Ficha 424– FR 102000.

EMPRESA: HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
748	19/05/2016	R$ 92,50

Dotação Orçamentária: 25.10.10.305.803.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Ficha 477– FR 114012.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
749	19/05/2016	R$ 650,42

Dotação Orçamentária: 25.10.10.304.803.2.047 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Ficha 467– FR 114013.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
750	19/05/2016	R$ 31.947,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Ficha 424– FR 102000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
751	19/05/2016	R$ 92,50

Dotação Orçamentária: 25.10.10.305.803.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Ficha 477– FR 114012.

EMPRESA: LUCELENE BARCOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
756	19/05/2016	R$ 18.695,50

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Ficha 424– FR 102000.

EMPRESA: LUCELENE BARCOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
757	19/05/2016	R$ 496,60

Dotação Orçamentária: 25.10.10.305.803.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Ficha 477– FR 114012.

EMPRESA: LUCELENE BARCOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
458	19/05/2016	R$ 455,80

Dotação Orçamentária: 25.10.10.304.803.2.047 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Ficha 467– FR 114013.

EMPRESA: LUCELENE BARCOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
92	31/05/2016	R$ 280,50

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Ficha 524– FR 129000.

EMPRESA: LUCELENE BARCOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
93	31/05/2016	R$ 969,00

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Ficha 524– FR 129000.

EMPRESA: LUCELENE BARCOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
94	31/05/2016	R$ 578,57

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Ficha 122– FR 182504.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
95	31/05/2016	R$ 439,41

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Ficha 122– FR 182504.

EMPRESA: MEGACOMM COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
96	31/05/2016	R$ 272,53

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Ficha 122– FR 182504.

EMPRESA: MEGACOMM COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
97	31/05/2016	R$ 3.325,29

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Ficha 524– FR 129000.

EMPRESA: ZILIOTTO IND. ATAC. COM. E REPRES. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
98	31/05/2016	R$ 445,00

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Ficha 524– FR 129000.

EMPRESA: ZILIOTTO IND. ATAC. COM. E REPRES. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
99	31/05/2016	R$ 272,53

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Ficha 122– FR 182504.

EMPRESA: HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
100	31/05/2016	R$ 1.412,09

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Ficha 524– FR 129000.

EMPRESA: HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
101	31/05/2016	R$ 111,34

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Ficha 122– FR 182504.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
102	31/05/2016	R$ 111,34

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Ficha 122– FR 182504.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
103	31/05/2016	R$ 11.904,08

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Ficha 524– FR 129000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
104	31/05/2016	R$ 8.693,89

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Ficha 524– FR 129000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
105	31/05/2016	R$ 8.649,91

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Ficha 524– FR 129000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
106	31/05/2016	R$ 3.291,18

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Ficha 524– FR 129000.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
35	31/05/2016	R$ 561,00

Dotação Orçamentária: 09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Ficha 156– FR 181503.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
36	31/05/2016	R$ 1.665,54

Dotação Orçamentária: 09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Ficha 156– FR 181503.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
37	31/05/2016	R$ 1.697,59

Dotação Orçamentária: 09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Ficha 156– FR 181503.

EMPRESA: MEGACOMM COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
38	31/05/2016	R$ 935,00

Dotação Orçamentária: 09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Ficha 156– FR 181503.

EMPRESA: ZILIOTTO IND. ATAC. COM. E REPRES. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
39	31/05/2016	2.857,50

Dotação Orçamentária: 09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Ficha 156– FR 181503.

EMPRESA: HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
40	31/05/2016	427,82

Dotação Orçamentária: 09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Ficha 156– FR 181503.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
41	31/05/2016	642,88

Dotação Orçamentária: 09.13.8.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Ficha 156– FR 181503.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:060CB853

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 710/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
OBJETO: Fornecimento imediato de gás e ar comprimido medicinal, em caráter emergencial, para utilização no UPA 24horas, SAMU, Clínica de Cirurgia e Diagnóstico, Clínica da Criança e pacientes acamados em fase terminal que necessitam de oxigênio.
PROCESSO Nº. 2211/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMPRESA: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA – EPP

EMP Nº.	DATA	VALOR
710	08/04/2014	R$.36.805,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2510.101228052.044 – Fundo Municipal de Saúde – 339030 – Material de Consumo – FO. 449 – FR 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:647CF241

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
COMUNICADO Nº 003/2016

O Conselho Municipal de Saúde nos termos da Lei 8080/90, e Lei 8142/90, comunica a alteração de composição das seguintes Comissões:

Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde
· Simone Neres Ferreira da Silva, representante do Fórum Permanente das Usuárias e dos Usuários do SUS de Três Lagoas-MS;
· Vera Lúcia Santander Brandão Brandão de Andrade, representante do Gestor;
· Elenir Aparecida de Araújo Corrêa, representante do Fórum Municipal de Trabalhadores em Saúde de Três Lagoas-MS;
· Claudia Alves Rodrigues da Silva, representante do Fórum Permanente das Usuárias e dos Usuários do SUS de Três Lagoas-MS;

Comissão de Recursos Humanos e Controle Social
· Renato Soares, representante do Fórum Municipal de Trabalhadores em Saúde de Três Lagoas-MS;
· Luiz Aparecido Pinto, representante do Gestor;
· Simone Neres Ferreira de Souza, representante do Fórum Permanente das Usuárias e dos Usuários do SUS de Três Lagoas-MS;
· Sônia Aparecida de Camargo, representante do Fórum Permanente das Usuárias e dos Usuários do SUS de Três Lagoas-MS;

Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - CIST/TL
· Ana Paula Lima de Oliveira Menezes, representante do Fórum Municipal de Trabalhadores em Saúde de Três Lagoas-MS;
· Claudia Alves Rodrigues da Silva, representante do Fórum Permanente das Usuárias e dos Usuários do SUS de Três Lagoas-MS;
· Alda Monteiro de Campos, representante do Fórum Permanente das Usuárias e dos Usuários do SUS de Três Lagoas-MS;
· Jane Ferreira Martins, representante do Gestor.

Conselho Municipal de Saúde
SÔNIA APARECIDA DE CAMARGO
Presidenta

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:69A79FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA N.º 05, DE 27 DE JUNHO/2016.

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Recebimento de Medicamentos, Suplementos Alimentares e Insumos Farmacêuticos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art 15, § 8º c/c art 23, II, alínea "a" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de medicamentos, suplementos alimentares e insumos farmacêuticos de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especial designada,

RESOLVE:

Art 1º - Designar os membros abaixo para compor a Comissão Especial de Recebimento de Bens, sob a presidência do primeiro.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Andrea da Silva Nakamura	Farmacêutica	9151-1
Luiz Carlos da Cunha Viana	Coord. De Serviço de Política Pública	12725-2
Lauriene Latta Lima Molina	Coord. de Assistência de Gestão de Política Públicas	217782-2

Art 2º - O exercício das funções de Presente e Integrantes da Comissão de Recebimento de medicamentos, suplementos alimentares e insumos farmacêuticos, será considerado serviço público relevante e não remunerado.
Art 3º - A Comissão Especial no exercício de sua função poderá contatar órgãos, manter entendimento com autoridades e adotar outras

providências necessárias ao bom andamento das tarefas, que ora lhe são outorgadas.

Art 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que inerentes em razão da função.

· Andrea da Silva Nakamura – Farmacêutica – matrícula 9151-1

· Luiz Carlos da Cunha Viana – Coord. De Serviço de Política Pública – matrícula 12725-2

· Lauriene Latta Lima Molina - Coord. de Assistência de Gestão de Política Públicas – matrícula 217782-2

Três Lagoas. 27 de junho de 2016

ELIANE BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C6D51F38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 028/2016 E TABELAS

PORTARIA Nº 28, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre reajuste das tabelas de vencimentos constantes da Lei Complementar nº 030/2014".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:
Artigo 1º - REAJUSTAR as tabelas de vencimentos constantes da Lei Complementar nº 030/2014 e que integram os Anexos I e II desta Portaria, em decorrência dos reajustes determinados pela legislação, inclusive pelas Leis Municipais nº 2.487/2016, que promoveu a revisão geral dos vencimentos bases, e nº 2507/2016, a qual complementou a reposição inflacionária da primeira.
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 27 de junho de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

ANEXO II da portaria nº 28/2016		
SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO MENSAL VENCIMENTO BASE	TOTAL DE REMUNERAÇÃO MENSAL
DAL - 1	3.234,93	3.234,93
DAL - 2	2.942,98	2.942,98
DAL - 3	1.765,79	1.765,79
DAL - 4	1.294,92	1.294,92
DAL - 5	882,90	882,90
Obs:		
DAL1 - Diretor Geral		
DAL2 - Assessor Jurídico		
DAL3 - Coordenador de Apoio Legislativo		
DAL4 - Assessor de Gabinete; Assessor de Comunicação; Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio;		
DAL5 - Assessor Parlamentar		

ANEXO I																		
NIVEL/ CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	935,86	963,94	992,86	1022,64	1053,32	1084,92	1117,47	1150,99	1185,52	1221,09	1257,72	1295,45	1334,32	1374,35	1415,58	1458,04	1501,78	1546,84
II	1.171,30	1.206,44	1.242,64	1.279,92	1.318,31	1.357,86	1398,60	1440,56	1483,77	1528,29	1574,14	1621,36	1670,00	1720,10	1771,70	1824,85	1879,60	1935,99
III	1.500,92	1.545,95	1.592,33	1.640,10	1.689,30	1.739,98	1.792,18	1.845,94	1.901,32	1.958,36	2.017,11	2.077,63	2.139,96	2.204,15	2.270,28	2.338,39	2.408,54	2.480,79
IV	1.871,75	1.927,90	1.985,74	2.045,31	2.106,67	2.169,87	2.234,96	2.302,01	2.371,07	2.442,20	2.515,47	2.590,93	2.668,66	2.748,72	2.831,18	2.916,12	3.003,60	3.093,71
V	2.648,70	2.728,16	2.810,00	2.894,30	2.981,13	3.070,56	3.162,68	3.257,56	3.355,29	3.455,95	3.559,63	3.666,41	3.776,41	3.889,70	4.006,39	4.126,58	4.250,38	4.377,89
VI	3.234,93	3.331,98	3.431,94	3.534,90	3.640,95	3.750,17	3.862,68	3.978,56	4.097,92	4.220,85	4.347,48	4.477,90	4.612,24	4.750,61	4.893,13	5.039,92	5.191,12	5.346,85
OBS:																		
Nivel I - Auxiliar de Serviços Geral; Copeira.																		
Nivel II - Motorista.																		
Nivel III - Assistente Legislativo; Técnico em Informática.																		
Nivel IV - Técnico em Contabilidade.																		
Nivel V - Assistente Administrativo.																		
Nivel VI - Procurador Jurídico; Contador.																		

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:6D887AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 277/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016 - ANDREA CALISTRO SOARES

"Dispõe sobre a alteração de carga horária e aulas excedentes da professora que especifica e dá outras providências."

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**
- Considerando Ofício nº 177/2016, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

***Art. 1º* Fica alterada as aulas excedentes e carga horária da professora identificada na tabela abaixo, constantes das Portarias nº 091, 273 e 275/2016, passando vigorar conforme segue:**

Tabela I – Redução de carga horária - Vínculo Convocado						
Nº	Mat.	Servidor	CH	Portaria	Redução	
					DE	PARA
01	1418-12	ANDREA CALISTRO SOARES	14	091/2016	14	13

Tabela II – Redução de aulas excedentes - Vínculo Estatutário						
Nº	Mat.	Servidor	CH	Portaria	Redução	
01	1418-1	ANDREA CALISTRO SOARES	03	273/2016	DE	PARA
			06	275/2016	09	06

***Art. 2º* Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/05/2016, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 091/2016, de 08 de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 13 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls._____
Em: ____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:604B86BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 257/2016

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ APROVA E EU SANCIONO A SE- GUINTE LEI:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2°, do art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n° 101/2000, as diretrizes orça- mentárias do Município de Japorã/MS, para o exercício de 2017, compreendendo:
I – As prioridades e metas da administração pública muni-cipal;
II – A estrutura e organização dos orçamentos;
III – As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV – As diretrizes gerais para elaboração e execução dos Or-çamentos do Município e suas alterações;
V – As diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
VI – Os limites e condições para expansão das despesas obri-gatórias de caráter continuado;
VII – As disposições relativas às despesas com pessoal e en-cargos sociais;
VIII – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IX – As disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;
X – As regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XI – As limitações de empenho;
XII – As transferências de recursos;
XIII – As disposições relativas à dívida pública municipal e
XIV – As disposições gerais.
CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2° As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2017, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, são as constantes do Art. 3º desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2017, não se constituindo porém, em limite à programação de despesas.

Art. 3° Constituem prioridades da Administração Municipal a serem contempladas na sua programação orçamentária:
I – a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;
II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;
III – uma programação social efetiva, priorizando sobretudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de saúde, habitação, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;
IV – promover ações de incentivos as atividades esportivas, culturais e do turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, físico e intelectual;
V – manutenção dos programas de educação básica do município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias das escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que vise a melhoria da educação em nosso município;
VI – implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;
VII – a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;
VIII – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;
IX – manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;
X – Desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias
Art. 4° Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos da presente lei.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 5° As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e órgão conveniente.
Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – Subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VI – Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e
VII – Convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais o município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes descentralização de créditos orçamentários.
Art. 6° Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.
Art. 7º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:
I – Função, Subfunção e Programa;
II – Grupos de Despesa;
III – Elemento de Despesa.
§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:
I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II – Juros e Encargos da Dívida – 2;
III – Outras Despesas Correntes – 3;
IV – Investimentos – 4;
V – Inversões Financeiras – 5; e
VI – Amortização da Dívida – 6.
§ 3° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 4º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.
§ 5º Os conceitos e especificações das Fontes de Receita, são os constantes da Instrução Normativa n. 35/2012 do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul e suas alterações.
§ 6º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.
Art. 8° O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I – mensagem;
II – texto da lei;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida na Lei n° 4.320/64;
V – quadro indicativo da legislação que norteia a arrecadação da receita;
Parágrafo Único – Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – evolução da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

II – resumo das receitas e despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
III – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.° 4.320/64 e suas alterações;
IV – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo a função, subfunção e programa;
V – demonstrativo que evidencie a programação no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e demais normas legais;
VI – demonstrativo que evidencie a programação no Orçamento da Segu-ridade Social, dos recursos destinados à Saúde em cumprimento ao disposto no inciso III, § 2o do art. 198 da Constituição Federal e demais normas legais;
VII – a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2015 e a estimada para 2016.
Art. 9° O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.
Art. 10 As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 11 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7 % (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme regra contida em norma fixada pelo Tribunal de Contas do Estado.
Art. 12 O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 13 A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1° do art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 14 O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.
Art. 16 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.
Art. 17 Na programação da despesa serão vedados:
I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II - consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
III – a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.
Art. 18 Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continu- ada no orçamento, se:
I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;
II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
III - no caso de no exercício houver excesso de arrecadação;
IV - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.
Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 19 A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimen- to com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 20 Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício, deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do perí- odo, o crescimento econômico e vegetativo, a arrecadação até o mês de julho de 2016, podendo o Poder Executivo, mediante justificativa, alterar as previsões desta Lei.
Art. 21 É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.
Art. 22 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.
Art. 23 É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.
Art. 24 A Lei Orçamentária, destinará:
I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;
II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 25 Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.
Parágrafo Único – Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 3° desta Lei.
Art. 26 O Orçamento da Seguridade Social, compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I – das contribuições sociais previstas na Constituição;
II – das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.
Art. 27 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência de no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8° da Portaria n° 163 de 04.05.01 da STN.

CAPÍTULO VI

LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 28 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes.

Art. 29 Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.

§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:

I – contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;

II – compensação Financeira entre Regimes de Previdência;

III – dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 31 A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 29 será realizada ao final de cada semestre.

Art. 32 Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 29 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 33 No exercício de 2017, a realização de horas extras, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 29 desta Lei, somente poderá ocorrer quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviços extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

Art. 34 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o disposto no inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

Parágrafo Único - Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:

I - Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;

II - Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüentes aumento das receitas próprias.

Art. 36. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para :

I- atualização da planta genérica de valores do município;

II- revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

III- revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV- revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder da polícia;

V- revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já consideradas no cálculo do resultado primário.

Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar n. º 101, de 04.05.2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 38 A proposta orçamentária do Município para 2017, será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 30 de setembro de 2016.

Art. 39 A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, utilizando os recursos previstos no art.43, § 1º, I, II, III, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 40 É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO X

DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 41 Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO XI

DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 42 Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo por ato próprio, responsável pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

CAPÍTULO XII
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
Art. 43 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza con- tinuada nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, e que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação, e estejam registradas no Órgão Municipal através de Conselhos Municipais.
II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício, pelos Conselho Municipais quando necessário e comprovando ainda a regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
Art. 44 Os auxílios financeiros para entidades privadas serão concedidos quando autorizadas por lei específica e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltados para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivos à cultura e ao turismo;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – de reconhecido sentido social
Art. 45 O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam da conveniência do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.
Art. 46 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades con- gêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.
II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.
Art. 47 As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00.
Art. 48 As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme dispõe o Art. 62 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.
Parágrafo Único – As despesas de outros entes da Federação somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.
CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 49 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
Art. 50 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.
Art. 51 A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, conforme disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 O Poder executivo, de acordo com o § 3° do art. 12 da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo, trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária a estimativa das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo.

Art. 53 As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 54 A classificação da estrutura programática para 2017 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Sul - TCE-MS.

Art. 55 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida;
III – transferências a Fundos e Fundações; e
IV – necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais.

Art. 56 A Lei Orçamentária Anual, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da Lei 4320/64.

Art. 57 A previsão das receitas e a fixação das despesas para 2017, serão orçadas a preços correntes.

Art. 58 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japorã- MS, 14 de Junho de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 – ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	30.221.457,47	29.059.093,72	29,17%	33.576.039,25	32.284.653,12	29,72%	37.561.515,11	33.392.050,16	30,55%
Receitas Primárias (I)	29.252.396,14	28.127.303,98	28,23%	32.499.412,11	31.249.434,72	28,77%	36.357.092,33	32.321.322,69	29,57%
Despesa Total	30.221.457,47	29.059.093,72	29,17%	33.576.039,25	32.284.653,12	29,72%	37.561.515,11	33.392.050,16	30,55%
Despesas Primárias (II)	28.699.101,88	27.595.290,27	27,70%	31.884.702,19	30.658.367,49	28,23%	35.669.416,34	31.709.981,24	29,02%
Resultado Primário (III) = (I – II)	553.294,26	532.013,71	0,53%	614.709,92	591.067,23	0,54%	687.675,99	611.341,45	0,56%
Resultado Nominal	90.340,30	86.865,67	0,09%	100.368,07	96.507,76	0,09%	112.281,76	99.818,08	0,09%
Dívida Pública Consolidada	150.000,00	144.230,77	0,14%	166.650,00	160.240,38	0,15%	186.431,36	165.736,80	0,15%
Dívida Consolidada Líquida	150.000,00	144.230,77	0,14%	166.650,00	160.240,38	0,15%	186.431,36	165.736,80	0,15%

FONTE: Prefeitura Municipal de Japorã

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	2017	2018	2019
1 - PIB real (crescimento % anual)	4,87	4,83	4,64
2 - Inflação Projetada - IPCA	4,00	4,00	4,00
3 - Indice Deflator	1,040	1,040	1,125
4 - Projeção do PIB do Estado - R$ 1.000,00	103.614,34	112.963,67	122.933,40

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes
2017
Valor Corrente / 1,040
2018
Valor Corrente / 1,040
2019
Valor Corrente / 1,125

A metodologia adotada para fixação das metas fiscais, conforme LRF, art. 4°, § 1°, para os exercícios de 2017 a 2019 é perfeitamente aceitável e realística, pois foi adotado para as projeções a base legal vigente no corrente ano, incrementada com o crescimento projetado pelo PIB do Es- tado de Mato Grosso dos Sul.
A estimativa adotada para fixação das metas fiscais, guarda correlação com a execução de exercícios anteriores, utilizando a metodologia explicitada neste demonstrativo.
A avaliação em apreço, por força do que dispõe o § 2°, e o inciso I do art. 4° da Lei n° 101/2000, deve integrar o Anexo de Metas Fiscais como componente do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previs-tas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	26.446.000,06	30,48%	25.263.134,58	29,11%	-1.182.865,48	-4,47%
Receitas Primárias (I)	25.598.000,06	29,50%	25.263.134,58	29,11%	-334.865,48	-1,31%
Despesa Total	26.446.000,06	30,48%	25.216.521,56	29,06%	-1.229.478,50	-4,65%
Despesas Primárias (II)	25.113.826,85	28,94%	25.131.222,68	28,96%	17.395,83	0,07%
Resultado Primário (III) = (I–II)	484.173,21	557,96	131.911,90	0,00	-352.261,31	-72,76%
Resultado Nominal	74.611,47	85,98%	332.019,03	382,62%	257.407,56	345,00%
Dívida Pública Consolidada	230.000,00	265,05%	3.000,00	3,46%	-227.000,00	-98,70%
		-			1.000.116,95	-100,01%
Dívida Consolidada Líquida*	-1.000.000,00	1152,40%	116,95	0,00%		

FONTE: Prefeitura Municipal de Japorã

O quadro supra, demonstra uma execução orçamentária equilibrada, dentro das metas então fixadas para o exercício, revelando a aplicabilidade de um planejamento técnico eficiente.

Esse fato serve de parâmetro para fixação das metas futuras, conforme metodologia do cálculo utilizada.

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	25.138.855,00	18,29%	26.446.000,06	8,68%	28.270.774,06	12,46%	30.221.457,47	93,55%	33.576.039,25	90%	37.561.515,11	89%
Receitas Primárias (I)	24.835.581,00	19,20%	25.598.000,06	8,67%	27.364.262,06	10,18%	29.252.396,14	93,55%	32.499.412,11	90%	36.357.092,33	89%
Despesa Total	24.132.976,00	11,42%	26.076.404,46	8,68%	27.875.676,37	15,51%	30.221.457,47	92,24%	33.576.039,25	90%	37.561.515,11	89%
Despesas Primárias (II)	23.982.515,00	11,39%	25.113.826,85	8,68%	26.846.680,90	11,94%	28.699.101,88	93,55%	31.884.702,19	90%	35.669.416,34	89%
Resultado Primário (III) = (I - II)	853.066,00	8,67%	484.173,21	-43,24%	517.581,16	6,90%	553.294,26	93,55%	614.709,92	90%	687.675,99	89%
Resultado Nominal	155.000,00	14,81%	369.595,60	138,45%	395.097,70	6,90%	90.340,30 437,34%		100.368,17	90%	112.281,76	89%
Dívida Pública Consolidada	189.573,00	-48,06%	230.000,00	21,33%	110.000,00	-52,17%	150.000,00	73,33%	166.650,00	90%	165.736,80	101%

				-		-							
Dívida Consolidada Líquida	850.000,00	21,43%	1.000.000,00	217,65%	1.070.000,00	207,00%	150.000,00	713,33%		166.650,00	90%	165.736,80	101%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	23.132.169,23	8,25%	23.604.065,48	2,04%	26.446.000,06	12,04%	29.059.093,72	91,01%	32.284.653,12	90%	32.392.050,16	100%
Receitas Primárias (I)	22.853.076,86	9,09%	23.319.279,63	2,04%	25.598.000,06	9,67%	28.127.303,98	91,01%	31.249.434,72	90%	32.321.322,69	97%
Despesa Total	22.206.557,09	1,97%	22.660.071,36	2,04%	26.076.404,46	15,08%	29.059.093,72	89,74%	32.284.653,12	90%	33.392.050,16	97%
Despesas Primárias (II)	22.068.106,67	1,94%	22.518.296,04	2,04%	25.113.826,85	11,52%	27.595.290,27	91,01%	30.658.367,49	90%	31.709.981,24	97%
Resultado Primário (III) = (I - II)	784.970,19	212,29%	800.983,59	2,04%	484.173,21	-39,55%	532.013,71	91,01%	591.067,23	90%	611.341,45	97%
Resultado Nominal	155.000,00	5,07%	347.038,12	123,90%	369.595,60	6,50%	86.865,67	425,48%	96.507,76	90%	99.818,08	97%
Dívida Pública Consolidada	189.573,00	-52,47%	215.962,00	13,92%	102.899,91	-52,35%	144.230,77	71,34%	160.240,38	90%	165.736,80	97%
Dívida Consolidada Líquida	850.000,00	11,13%	-938.967,14	210,47%	1.000.935,45	206,60%	144.230,47	693,98%	160.240,38	90%	165.736,80	97%
FONTE: Prefeitura Municipal de Japorã												

Não será demais esclarecer que a metodologia até então adotada para fixação das metas fiscais, tem-se revelado satisfatória, pois, os demonstrativos, dão conta de um crescimento uniforme das receitas e sua compatibilização com a programação do governo municipal, razão que nos faz acreditar que as metas fixadas para 2017 a 2019, a nível de previsão, se fundamentam num planejamento técnico capaz de assegurar uma execução orçamentária equilibrada.

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2017						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	16.691.760,78	-100,00%	16.234.733,06	102,82%	13.785.774,80	1,18
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	16.691.760,78	-100,00%	16.234.733,06	102,82%	13.785.774,80	117,76%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
FONTE: Prefeitura Municipal de Japorã						

O Patrimônio Líquido é a diferença positiva entre Ativo e o Passivo da Instituição. Quando o Ativo for menor que o Passivo não é Patrimônio Líquido e sim Passivo a Descoberto. No demonstrativo apresentado, pode-se observar que de 2013 para 2015, houve um acréscimo do valor patrimonial, ocasionado pela execução equilibrada das contas municipais, nesse particular, Informamos que o Município não possui Instituto de Previdência Própria. Os relatórios bimestrais e quadrimestrais ou semestrais da execução orçamentária dão as diretrizes para se obter o equilíbrio financeiro, em razão dos fatores de correção instituídos na própria LRF.

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2017			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	15.000,00	768.310,02
Alienação de Bens Móveis	0,00	15.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	768.310,02

DESPESAS EXECUTADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	85.298,88	85.298,88	865.587,12
DESPESAS DE CAPITAL		85.298,88	
Investimentos			768.310,02
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	85.298,88	85.298,88	97.277,10
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2015 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2014 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2013 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	-85.298,88	-85.298,88	0,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Japorã			

A alienação de ativos não é uma prática rotineira nas administrações municipais e por isso, só eventualmente acontece. No caso em análise, nos exercícios de 2013 à 2015 houveram alienações de ativos, cujas receitas conforme prescreve a LRF, foram aplicadas em despesas de capital.

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2017			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			

RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE: Prefeitura Municipal de Japorã			

Não há o que se demonstrar a respeito, tendo em vista que no município não há Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos.

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2017						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRA-MAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
TOTAL						-
FONTE: Prefeitura Municipal de Jaoprã						

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER	
CONTINUADO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2017	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00

Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Japorã	

Pelo Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é considerada obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou outro ato legitimo que fixe para a instituição a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. A expansão dessas despesas está adstrita ao aumento da arrecadação das receitas ou redução compensatória da despesa.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(§ 3º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101/2000)

O Compromisso com o equilíbrio das contas públicas, preconizado pelo § 1.° do Art. 1.° da Lei de Responsabilidade Fiscal não se resume apenas a prever gastos e receitas, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elabo-ração orçamentária.

Um dos riscos que afetam o cumprimento de determinada meta são os chamados riscos orçamentários que são aqueles que dizem respeito à possi-bilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios de previsões entre as receitas ou despesas orçadas e as realiza-das, por conseqüência da frustração da arrecadação de determinada receita, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação or-çamentária.

Os riscos que decorrem de possível crescimento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal e ou fixação de créditos in-suficientes para amortização e juros da divida, será objeto de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência. Com relação a esses riscos, a LRF no seu artigo 9.°, prevê que ao final de um bimestre, se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas, o Município promoverá, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvi- os em relação às previsões sejam corrigidos ao longo do ano de forma a não afetar o equilíbrio orçamentário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio de realocação e redução da despesa.

A segunda categoria compreende os chamados riscos de dívida. Os chamados passivos contingentes são um risco de dívida, visto que são dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis.

Os Riscos Fiscais de possíveis acontecimentos que possam impactar negativamente as contas públicas serão objetos de abertura de créditos adicio-nais a partir da Reserva de Contingência.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:A61423B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°. 010/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 056/2016. Pregão Presencial para Registro de Preço de Nº 010/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO,** conforme especificações descritas no **ANEXO I** deste edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o edital e seus anexos. Vigência 16/06/2016 á 31/12/2016. Fundamentação Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e suas alterações e Decreto Municipal nº 365/2015. Empresas Detentora do Registro **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°.18.483.775/0001-20, no valor global de **R$ 78.620,60 (SETENTA E OITO MIL SESCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, **BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o n°.03.321.370/0001-19 no valor global de **R$ 52.265,07 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS),** conforme tabela de preços registrados abaixo:

FORNECEDOR		**1386 - DU BOM DISTRIB DE PROD MED-HOSP EIRELI**				
LOTE 1 MATERIAIS DE CONSUMO						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
1	ADESIVO MONOCOMPONENTE -Sistema adesivo monocomponente com liberação de flúor. Apresentação em frasco único, contém resinas elastoméricas e acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias.	UN	15,0000	86,000	1.290,00	DENTSPLY
2	AGUA DESTILADA-Água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica, para uso em autoclave. Galão contendo 5 litros.	GL	16,0000	19,000	304,00	CICLOFARMA
3	AGUA OXIGENADA 10 VL-Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo 10 volumes. Frasco com 1000 mL.	UN	5,0000	8,500	42,50	VICPHARMA
4	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA -Agullha, tipo gengival, tamanho 30 G curta, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descratável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	60,0000	47,500	2.850,00	INJECTA
5	AGULHA GENGIVAL 30 G EXTRA CURTA-Agullha, tipo gengival, tamanho 30 G extra curta, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descratável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	8,0000	49,000	392,00	INJECTA
6	ALGODÃO EM ROLETES DENTAIS-Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em rolete, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril. Pacote com 100 unidades.	PCT	100,0000	3,200	320,00	FAROL
7	ALGODÃO HIDRÓFILO-Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em rolo, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril. Pacote com 500 gramas.	PCT	5,0000	23,000	115,00	FAROL
8	AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE UMA PORÇÃO-Amálgama em cápsula de uma porção, fase não	CX	5,0000	265,000	1.325,00	GS80

	gama II, presa regular, caixa com 50 cápsulas.					
9	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS DE DUAS PORÇÕES-Amálgama em cápsula de duas porções, fase não gama II, presa regular, caixa com 50 cápsulas.	CX	5,0000	265,000	1.325,00	GS80
10	ANESTÉSICO A BASE DE ARTICAÍNA 4 %-Anestésico a base de articaína 4%, associado a epinefrina, 1:100.000, caixa com 50 tubetes de 1.8 ml cada.	CX	25,0000	170,000	4.250,00	DFL
11	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA-Mepivacaína cloridrato, apresentação associada com epinefrina, dosagem 2 1:100.000. Caixa com 50 tubetes.	CX	25,0000	117,000	2.925,00	DFL
12	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3%-Mepivacaína cloridrato 3%, apresentação sem vaso constritor. Caixa com 50 tubetes de 1.8 ml cada.	CX	5,0000	116,000	580,00	CRISTALIA
13	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3 %-Prilocaína, composição associada com felipressina, dosagem 3 0,03 UI/mL, apresentação injetável. Caixa contendo 50 tubetes.	CX	25,0000	76,000	1.900,00	DFL
14	ANESTÉSICO A BASE DE LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR-Anestésico a base de lidocaína com vasoconstritor, caixa com 50 tubetes de 1,8 mL cada.	CX	25,0000	102,000	2.550,00	CRISTALIA
15	ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA A 20 %-Benzocaína, concentração 20, uso gel tópico. Pote com 12 gramas.	UN	10,0000	12,000	120,00	DFL
16	APLICADOR DE ADESIVOS DENTINÁRIOS-Aplicador de adesivos dentinários, material fluído de baixa viscosidade, com haste plástica flexível descartável, pote com 100 unidades.	POT	35,0000	17,000	595,00	KG SORENSEN
17	BABADOR ODONTOLÓGICO D. FACE-Babador, material plástico, tipo uso descartável, dupla face uma camada absorvente e outra impermeável, comprimento 60, largura 50, características adicionais uso odontológio. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	45,0000	22,000	990,00	SSPLUS
18	BROCA CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO Nº 1-Broca alta rotação, material carbide, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte corte médio, numeração americana 1 ref. 1.	UN	5,0000	13,500	67,50	JET
19	BROCA CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO Nº 2-Broca alta rotação, material carbide, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte corte médio, numeração americana 1 ref. 2.	UN	5,0000	13,500	67,50	JET
20	BROCA CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO Nº 4-Broca alta rotação, material carbide, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte corte médio, numeração americana 1 ref. 4.	UN	5,0000	13,500	67,50	JET
21	BROCA CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO Nº 6-Broca alta rotação, material carbide, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte corte médio, numeração americana 1 ref. 6.	UN	5,0000	13,500	67,50	JET
22	BROCA CIRÚRGICA Nº 702-Broca odontológica de aço carbide. Broca Cirúrgica 702 de 25 mm. Cartela com 1 unidade.	UN	10,0000	28,000	280,00	MAILLEFER
23	BROCA DIAM FG Nº 1012-Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste haste regular, tipo corte cirúrgica, numeração americana 1012. Embalada em blister individual lacrado, esterelizada com raios gama.	UN	10,0000	12,000	120,00	OPTIUM
24	BROCA DIAM FG Nº 1012HL-Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração americana 1012. Embalada em blister individual lacrado, esterelizada com raios gama.	UN	10,0000	12,000	120,00	OPTIUM
25	BROCA DIAM FG Nº 1014-Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste haste regular, tipo corte cirúrgica, numeração americana 1014. Embalada em blister individual lacrado, esterelizada com raios gama.	UN	10,0000	12,000	120,00	OPTIUM
26	BROCA DIAM FG Nº 1014HL-Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração americana 1014. Embalada em blister individual lacrado, esterelizada com raios gama.	UN	10,0000	12,000	120,00	OPTIUM
27	BROCA DIAM FG Nº 1016-Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste haste regular, tipo corte cirúrgica, numeração americana 1016. Embalada em blister individual lacrado, esterelizada com raios gama.	UN	10,0000	12,000	120,00	OPTIUM
28	BROCA DIAM FG Nº 1016HL-Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração americana 1016. Embalada em blister individual lacrado, esterelizada com raios gama.	UN	10,0000	12,000	120,00	OPTIUM
29	BROCA DIAM FG Nº 1090-Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, tipo haste haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1090. Embalada em blister individual lacrado, esterelizada com raios gama.	UN	10,0000	12,000	120,00	OPTIUM
30	BROCA DIAM FG Nº 1092-Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, tipo haste haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1092. Embalada em blister individual lacrado, esterelizada com raios gama.	UN	10,0000	12,000	120,00	OPTIUM
31	BROCA DIAM FG Nº 3118F-Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato chama, tipo haste haste curta, tipo corte corte fino, numeração americana 1 ref. 3118F. Embalada em blister individual lacrado, esterelizada com raios gama.	UN	10,0000	12,000	120,00	OPTIUM
32	BROCA DIAM FG Nº 3118FF-Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato chama, tipo haste haste curta, tipo corte corte extra fino, numeração americana 1 ref. 3118FF. Embalada em blister individual lacrado, esterelizada com raios gama.	UN	10,0000	12,000	120,00	OPTIUM
33	BROCA DIAM FG Nº 3195F-Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cônica, característica adicional ropo em chama, tipo haste haste regular, tipo corte corte fino, numeração americana 1 ref. 3195F. Embalada em blister individual lacrado, esterelizada com raios gama.	UN	10,0000	12,000	120,00	OPTIUM
34	BROCA DIAM FG Nº 3195FF-Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cônica, característica adicional topo em chama, tipo haste haste regular, tipo corte corte extra fino, numeração americana 1 ref. 3195FF. Embalada em blister individual lacrado, esterelizada com raios gama.	UN	10,0000	12,000	120,00	OPTIUM
35	CAIXA DESCARTAVEL PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE-Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 3, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável.	UN	15,0000	7,000	105,00	POLAR
36	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FÓRMULA II AVANCADA-Hidróxido de cálcio, tipo cimento, aspecto físico base catasilador, apresentação conjunto completo.	UN	10,0000	45,500	455,00	DENTSPLY
37	CIMENTO IONÔMERO VIDRO . REST. T II-Cimento de ionômero de vidro micronizado para rest-cimento de ionomero de vidro micronizado para restauração, kit contendo: um frasco de pó cor A3 com 10 G, um frasco de liquido com 8 G. 01 medidor.	KIT	50,0000	53,000	2.650,00	SS WHITE
38	CLOREXIDINA GLICONATO À 0,12 %-Clorexidina digluconato, concentração 0,12, forma farmacûtica colutório. Kit contendo: 01 frasco com 1000 mL, 01 bomba dosadora e 50 copos descartáveis.	UN	24,0000	97,000	2.328,00	RIOQUIMICA
39	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA -Compressa gaze, material tecido 100 algodão, tipo 9 fios/cm², modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 8 dobras, características adicionais estéril, descartável. Pacote com 500 unidades.	PCT	35,0000	25,000	875,00	SP MARCAS
40	CONE DE PAPEL ABSORVENTE-Cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre nº 15, comprimento 28, apresentação embalagem com 180 pontas, esterelidade estéril.	CX	5,0000	29,000	145,00	DENTSPLY
41	CUNHA ANATÔMICA P/ RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL-Cunha odontológica, material madeira, tipo antômica, aplicação restauração interproximal, tipo ponta fina, características adicionais seção triangular, lisa, cores sortidas. Embalagem com 100 unidades.	PCT	5,0000	30,000	150,00	IODONTOSUL
42	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 3 ENZIMAS -Detergente enzimático, composição a base de amilase, protease, lipase e carboidrase. Embalagem contendo 1.000 mL.	UN	24,0000	105,000	2.520,00	VICPHARMA
43	ESCOVA DENTAL ADULTO-Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico 17 cm, tipo cabo antômico, modelo macio, cor sortida, características adicionais com 3 ou 4 tufos, tipo de cerdas arredondadas.	UN	800,0000	1,050	840,00	MEDFIO
44	ESCOVA DENTAL INFANTIL -Escova dental, material cerdas de náilon e poliéster, material cabo plástico aprox. 15 cm, tipo cabeça com cantos arredondados, modelo macia, aplicação criança, características adicionais, tipo cerdas pontas polidas.	UN	800,0000	1,000	800,00	MEDFIO
45	ESCOVA ROBSON PLANA-Escova de Robson, tipo ponta cônica, uso contra ângulo, cor preta.	UN	25,0000	2,500	62,50	MICRODONT
46	ESCOVINHA DE MÃO-Escovinha de mão com cabo plástico para lavagem de material odontológico.	UN	5,0000	8,000	40,00	BIODINAMICA
47	ESPELHO BUCAL PLANO SEM AUMENTO Nº 05-Espelho bucal, material aço inoxidável espelho, tipo plano, tamanho nº 05, uso em caixa universal, tipo uso autoclavável, apresentação embalagem individual.	UN	15,0000	17,000	255,00	IODONTOSUL
48	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA EM TITÂNIO Nº 04-Espátula odontológica, material aço inoxidável, com pontas em titânio, modelo nº 04, tipo uso para aplicação e escultura de resina composta, características adicionais duplo, cabo c/ silicone, esterelização autoclavável.	UN	5,0000	71,000	355,00	GOLGRAN

49	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4.O-Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 4-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 2,5, esterelidade estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	25,0000	75,000	1.875,00	BIOLINE
50	FIO DENTAL ROLO COM 25 METROS-Fio dental, material fio resina termoplástica, compimento 25 m, tipo regular, sabor neutro.	UN	1.250,0000	1,700	2.125,00	MEDFIO
51	FIO DENTAL ROLO COM 500 MT-Fio dental, material resina termoplástica/cera e essência, comprimento 500, tipo regular, sabor neutro, rolo.	UN	5,0000	16,000	80,00	MEDFIO
52	FIO RETRATOR Nº 03-Fio retrator gengival, frasco com 250 cm nº 03.	FR	2,0000	71,000	142,00	FGM
53	FIO RETRATOR Nº 2-Fio retrator gengival, frasco com 250 cm nº 02.	FR	2,0000	71,000	142,00	FGM
54	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE-Fita adesiva para autoclave, rolo medindo 19 mm x 30 m.	UN	25,0000	11,000	275,00	CIEX
55	FLUORETO DE SÓDIO EM SACHÊ-Fluoreto de sódio em sachê de 1 grama. Pote com 100 sachês.	POT	3,0000	595,000	1.785,00	IODONTOSUL
56	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML-Formocresol, composição formaldeído orto-cresol,concentração 19 35 aproximadamente, veículo em solução glicerinada. Frasco com 10 mL.	UN	10,0000	17,000	170,00	BIODINAMICA
57	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A. -Hidróxido de cálcio P.A., medicação intracanal, frasco com 10 gramas.	UN	5,0000	9,700	48,50	BIODINAMICA
58	JALECO DESCARTÁVEL EM TNT C/ MANGA LONGA -Jaleco, material TNT, tipo descartável, tipo manga comprida, quantidade botões 4, tamanho M, cor branca, características adicionais comprido, botão de pressão, punho malha sanfonada, tipo gola padre, gramatura 30.	UN	150,0000	6,300	945,00	ZERMAT
59	LIMA TIPO HEDSTROEM 10-Lima tipo Hedstroem 10 - 25 mm - caixa com 6 unidades.	CX	3,0000	54,000	162,00	MAILLEFER
60	LIMA TIPO HEDSTROEM 15/40-Lima tipo Hedstroem 15/40 - 25 mm - caixa com 6 unidades.	CX	6,0000	54,000	324,00	MAILLEFER
61	LIMA TIPO HEDSTROEM 45/80-Lima tipo kerr 45/80 - 25 mm - caixa com 6 unidades.	CX	3,0000	58,000	174,00	MAILLEFER
62	LIMA TIPO KERR 10-Lima tipo Kerr 10 - 24 mm - caixa com 6 unidades.	CX	3,0000	54,000	162,00	MANI
63	LIMA TIPO KERR 15/40-Lima tipo Kerr 15/40 - 25 mm - caixa com 6 unidades.	CX	6,0000	54,000	324,00	MANI
64	LIMA TIPO KERR 45/80-Lima tipo Kerr 45/80 - 25 mm - caixa com 6 unidades.	CX	3,0000	58,000	174,00	MANI
65	LIXA DE AÇO COM 4 MM -Tira de lixa de aço com 04 mm, para acabamento de amálgama, pacote com 12 unidades.	PCT	18,0000	30,000	540,00	IODONTOSUL
66	LIXA DE AÇO COM 6 MM -Tira de lixa de aço com 06 mm para acabamento de amálgama, pacote com 12 unidades.	UN	18,0000	34,000	612,00	IODONTOSUL
67	LUVA CIRURGICA Nº 7.5-LUVA CIRUGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL E BAIXO TERO DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100 UG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO N.º 7.5.	UN	70,0000	2,500	175,00	MAXITEX
68	LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5-Luva cirúrgica estéril; tamanho 6.5; 1 par por embalagem individual.	UN	70,0000	2,500	175,00	MAXITEX
69	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0-Luva cirúrgica estéril; tamanho 7.0; 1 par por embalagem individual.	UN	70,0000	2,500	175,00	MAXITEX
70	LUVA DE PROCEDIMENTO G-Luva para procedimento não cirúrgico, material latéx natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato antômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	CX	15,0000	28,500	427,50	NUGARD
71	LUVA DE PROCEDIMENTO P-Luva para procedimento não cirúrgico, material latéx natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato antômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	CX	35,0000	28,500	997,50	NUGARD
72	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M-LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	25,0000	28,500	712,50	NUGARD
73	LÂMINA PARA BISTURI-Lâmina para bisturi nº 15, caixa com 100 unidades.	CX	5,0000	95,000	475,00	LAMEDID
74	LÂMINA PARA BISTURI-Lâmina para bisturi nº 15C, caixa com 100 unidades.	CX	5,0000	130,000	650,00	LAMEDID
75	LÍQUIDO DE DAKIN -Líquido de Dakin é uma solução de hipoclorito de sódio 0,5 % indicada como antissétpico local, para o curativo de feridas e úlceras. Utilizado também em odontologia na irrigação de canais desvitalizados. Frasco com 1000 mL.	LITRO	12,0000	10,000	120,00	RIOQUIMICA
76	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL-Matriz odontológica, matriz aço inoxidável, formato fita, apresentação rolo 500 mm, largura 5, tipo uso descartável.	UN	15,0000	2,300	34,50	IODONTOSUL
77	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL-Matriz odontológica, material aço inoxidável, formato fita, apresentação rolo 500 mm, largura 7, tipo uso descartável.	UN	15,0000	2,500	37,50	IODONTOSUL
78	MATRIZ DE POLIÉSTER PARA MOLARES-Matriz odontológica, material poliéster transparente, tipo pré-contornada com sistema de fixação integrado, aplicação dentes posteriores (molares), características adicionais dispensa porta-matriz, classe II de resina fotopolimerizável. Kit com 20 unidades.	KIT	8,0000	113,000	904,00	IODONTOSUL
79	MATRIZ DE POLIÉSTER PARA PRÉ MOLARES-Matriz odontológica, material poliéster, tipo pré-contornada com sistema de fixação integrado, aplicação dentes posteriores (pré-molares), tipo uso descartável. Kit com 20 unidades.	KIT	8,0000	113,000	904,00	IODONTOSUL
80	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA -Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação 2 elásticos laterais para fixação, características adicioanis clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável. Caixa contendo 50 unidades.	CX	25,0000	10,000	250,00	TALGE
81	OBTURADOR TEMPORÁRIO-Obturador temporário de conduto radicular a base de hidróxido de cálcio e paramonoclorofenol com PMCC, kit contendo 2 tubos de obtirador + 2 tubos de glicerina.	KIT	10,0000	72,000	720,00	BIODINAMICA
82	OCULOS DE PROTEÇÃO-Óculos proteção, material armação náilon flexível, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente policarbonato, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais ajuste haste espátula, proteção impacto e respingo.	UN	5,0000	56,000	280,00	UVEX
83	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-Papel grau cirúrgico, rolo, para autoclave a vapor, largura 30, comprimento 100 (LxC).	BOB	20,0000	255,000	5.100,00	HOSPIFLEX
84	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-Papel grau cirúrgico, rolo, para autoclave a vapor, largura 8, comprimento 100 (LxC).	RL	20,0000	65,000	1.300,00	HOSPIFLEX
85	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-Papel grau cirúrgico, rolo, para autoclave a vapor, largura 15, comprimento 100 (LxC).	RL	20,0000	160,000	3.200,00	HOSPIFLEX
86	PAPEL KRAFT-Papel kraft puro, bobina com 60 cm.	ROLO	15,0000	180,000	2.700,00	IRANI
87	PAPEL TOALHA-Papel toalha, interfolhado,02 dobras, com resistência à úmido. Fardo com 1.250 folhas.	FARDO	20,0000	23,000	460,00	AZUPEL
88	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO -Paramonoclorofenol, associação cânfora, aspecto físico líquido. Frasco com 20 mL.	FR	8,0000	18,000	144,00	BIODINAMICA
89	PASTA PROFILÁTICA -Pasta profilática, composição básica pedra pomes, composiçãolauril sulfato de sódio, características adicionais com fluor. Tubo contendo 90 gramas.	TUBO	18,0000	12,000	216,00	HERJOS
90	PEDRA POMES-Pedra - pomes, material rocha magnética, cor branca, aspecto físico pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, características adicioanis extrafino. Frasco com100 gramas.	FR	8,0000	28,000	224,00	SSW
91	PLACA DE VIDRO -Placa de vidro grossa, 20 mm de espessura.	UN	3,0000	29,000	87,00	JON
92	PONTA DE SILICONE P/ ACABAMENTO RESINA CHAMA VELA-Ponta de silicone para acabamento em resina composta, kit com 07 unidades, tipo chama de vela.	KIT	10,0000	110,000	1.100,00	JON
93	PONTA DE SILICONE P/ ACABAMENTO RESINA DISCO-Ponta de silicone para acabamento em resina composta, kit com 07 unidades, tipo disco.	KIT	10,0000	110,000	1.100,00	TDV
94	PONTA DE SILICONE P/ ACABAMENTO RESINA TAÇA-Ponta de silicone para acabamento em resina composta, kit com 07 unidades, tipo taça.	KIT	15,0000	110,000	1.650,00	TDV
95	PONTA DESILICONE P/ ACABAMENTO RESINA SORTIDA-Ponta de silicone para acabamento em resina composta, kit com 07 unidades, tipo unidade sortida.	KIT	10,0000	110,000	1.100,00	TDV

96	PORTA AMÁLGAMA-Porta amálgama, material aço inoxidável, tipo autoclavável.	UN	3,0000	21,000	63,00	GOLGRAN
97	POTE DAPPEN EM NYLON-Pote odontológico, material plástico, formato cilíndrico, características adicionais 2 cavidades, tipo Dappen.	UN	8,0000	30,000	240,00	PREVEN
98	POTE PLÁSTICO-Pote plástico tamanho aprox. 30x15x10 cm, para deixar o material usado de molho no detergente enzimático.	UN	5,0000	105,000	525,00	PLASVALE
99	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 1-Resina fotopolimerizável, a base de composto restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, com carga inorgânica a base de zircônia/sílica com efeito camaleão, partículas de 0,6 microm, tubo com 4 gramas. Cor A 1.	SRG	8,0000	60,000	480,00	Z100
100	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 2-Resina fotopolimerizável, a base de composto restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, com carga inorgânica a base de zircônia/sílica com efeito camaleão, partículas de 0,6 microm, tubo com 4 gramas. Cor A 2.	SRG	15,0000	60,000	900,00	Z100
101	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3-Resina fotopolimerizável, a base de composto restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, com carga inorgânica a base de zircônia/sílica com efeito camaleão, partículas de 0,6 microm, tubo com 4 gramas. Cor A 3.	SRG	8,0000	60,000	480,00	Z100
102	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5-Resina fotopolimerizável, a base de composto restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, com carga inorgânica a base de zircônia/sílica com efeito camaleão, partículas de 0,6 microm, tubo com 4 gramas. Cor A 3,5.	SRG	8,0000	60,000	480,00	Z100
103	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 4-Resina fotopolimerizável, a base de composto restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, com carga inorgânica a base de zircônia/sílica com efeito camaleão, partículas de 0,6 microm, tubo com 4 gramas. Cor A 4.	UN	8,0000	60,000	480,00	Z100
104	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 2-Resina fotopolimerizável, a base de composto restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, com carga inorgânica a base de zircônia/sílica com efeito camaleão, partículas de 0,6 microm, tubo com 4 gramas. Cor B 2.	SRG	5,0000	60,000	300,00	Z100
105	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 3-Resina fotopolimerizável, a base de composto restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, com carga inorgânica a base de zircônia/sílica com efeito camaleão, partículas de 0,6 microm, tubo com 4 gramas. Cor B 3.	SRG	5,0000	60,000	300,00	Z100
106	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C 2-Resina fotopolimerizável, a base de composto restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, com carga inorgânica a base de zircônia/sílica com efeito camaleão, partículas de 0,6 microm, tubo com 4 gramas. Cor C 2.	SRG	5,0000	60,000	300,00	Z100
107	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO-Cimento restaurador a base de óxido de zinco e eugenol, pó marfim, líquido amarelado, para forramento de cavidades e restaurações em geral, kit contendo 01 frasco com pó 38 gramas, 01 frasco de líquido com 15 mL e acessórios.	KIT	5,0000	123,000	615,00	DENTSPLY
108	SABONETE CREMOSO ANTISSÉPTICO -Sabonete antisséptico, aspecto físico líquido cremoso, composição à base de triclosana (IRGASAN DP 300), componente adicional glicerinado, característica adicional frasco adaptável à dispensador. Frasco com 1.000 mL.	FR	15,0000	17,800	267,00	QUIMS
109	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA-Solução hemostática, frasco contendo 10 mL.	UN	3,0000	49,000	147,00	DENTSPLY
110	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL-Sugador cirúrgico descartável - caixa com 40 unidades.	UN	8,0000	72,000	576,00	SS PLUS
111	SUGADOR DESCARTÁVEL-Sugador, material PVC, tipo saliva, características adicionais com arame, apresentação pacote com 40 unidades, tipo uso estéril, descartável, material atóxico.	PCT	50,0000	7,000	350,00	SS PLUS
112	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO-Taça de borracha, tipo para contra ângulo, acessórios com protetor.	UN	25,0000	2,600	65,00	MICRODONT
113	TIRA DE POLIÉSTER -Tira de poliéster, lisa, transparente, pacote com 50 unidades.	PCT	15,0000	7,000	105,00	PREVEN
114	TIRAS DE PAPEL CARBONO DUPLA FACE-Carbono para articular, material em papel, formato formato de fita, cor dupla face - 2 cores, tipo uso estéril, descartável, apresentação em folha. Bloco com 12 folhas.	PCT	15,0000	9,000	135,00	ANGELUS
115	TOUCA DESCARTÁVEL -Touca descartável sanfonada com elástico uso hospitalar, material não tecido 100 polipropileno, modelo com elástico em toda volta, cor sem cor, gramatura cerca de 30, tamanho único, tipo uso descartável, característica adicional 01 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Pacote com 100 unidades.	PCT	15,0000	12,000	180,00	TALGE
116	ÁCIDO FOSFÓRICO À 37 % -Condicionador dental, tipo ácido fosfórico, concentração 37, aspecto físico gel. Seringa com 3 mL.	SRG	30,0000	5,800	174,00	MAQUIRA
117	ÁLCOOL 70 GL -Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70_(70°GL), apresentação líquido. Frasco com 1000 mL.	UN	24,0000	8,400	201,60	VICPHARMA
118	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE SPRAY -Lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta de alta e baixa rotação, características adicionais sem CFC. Frasco com 200 mL.	FR	5,0000	67,000	335,00	VICPHARMA
			TOTAL ==========>		78.620,60	

FORNECEDOR		**200 -BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. EIRELI**				
LOTE 2 MATERIAIS PERMANENTES						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
1	ARMÁRIO ODONTOLÓGICO-Armário odontológico, com 06 gavetas e rodinhas.	UN	5,0000	1.391,666	6.958,33	HAYDEE
2	ARMÁRIO SUPERIOR-Armário superior, com 01 porta, com 03 prateleiras, em MDF.	UN	5,0000	2.543,000	12.715,00	ODONTOPLAY
3	BANDEJA CLÍNICA-Bandeja clínica odontológica, lisa, de inox, medindo 22 x 0,9 x 1.5 cm.	UN	30,0000	38,066	1.141,98	GOLGRAN
4	BROQUEIRO -Broqueiro metálico grande.	UN	5,0000	71,100	355,50	MAQUIRA
5	CABO PARA ESPELHO	UN	20,0000	10,850	217,00	JON
6	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO-Caneta de alta rotação, com sistema de press Button, autoclavável.	UN	3,0000	1.246,666	3.740,00	KAVO
7	CONTRA ÂNGULO-Contra ângulo intramatic, autoclavável.	UN	3,0000	996,666	2.990,00	KAVO
8	ESTOJO DE INOX-Estojo de inox, medindo: 20 x 10 x 5 cm, com tampa.	UN	10,0000	101,766	1.017,66	GOLGRAN
9	FÓRCEPS 151	UN	5,0000	141,600	708,00	GOLGRAN
10	FÓRCEPS 65	UN	5,0000	141,600	708,00	GOLGRAN
11	LOCALIZADOR APICAL	UN	2,0000	7.519,000	15.038,00	GNATUS
12	MICROMOTOR INTRAMATIC-Micromotor intramatic, com refrigeração, autoclávável.	UN	3,0000	1.132,333	3.397,00	500 - KAVO
13	PINÇA CLÍNICA-Pinça clínica para algodão, com pino guia no cabo, aço inox.	UN	30,0000	27,667	830,01	GOLGRAN
14	PORTA AGULHA-Porta agulha, mayo hegar, de inox, com 14 cm.	UN	15,0000	80,166	1.202,49	GOLGRAN
15	SINDESMÓTOMO -Sindesmótomo de inox.	UN	10,0000	22,866	228,66	GOLGRAN
16	SONDA EXPLORADORA	UN	30,0000	11,000	330,00	GOLGRAN
17	TESOURA CIRÚRGICA-Tesoura cirúrgica, reta, medindo 15 cm.	UN	15,0000	45,830	687,45	GOLGRAN
			TOTAL ==========>		52.265,08	

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8E455509